



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 33 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1	12	
Poder Executivo		12	26
Governadoria.....		13	
Vice Governadoria.....			26
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1	13	26
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		14	27
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	16	29
Secretaria de Estado de Saúde	4	16	29
Secretaria de Estado de Mobilidade	8	18	31
Secretaria de Estado de Educação		18	31
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	9		33
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	9	19	33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		20	33
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			35
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			36
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	22	36
Secretaria Estado do Meio Ambiente	11	24	36
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude			36
Secretaria de Estado de Cultura.....	11		40
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		24	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			40
Controladoria Geral do Distrito Federal		25	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		25	
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.669, DE 13 DE JULHO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Institui o Certificado Selo-Solidariedade, a ser conferido às pessoas que contribuam para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriundo de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 4º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação, especificando o órgão responsável pela entrega da honraria e pela divulgação da premiação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova e torna público o Novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, ciclo 2017-2020, da AGEFIS.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008 e no Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98/2016;

Considerando a necessidade de alinhar Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI ao Planejamento Estratégico da AGEFIS, ciclo 2017-2020;

Considerando a publicação da nova Estratégica Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, por meio do Decreto nº 37.574/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, ciclo 2017-2020.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTI/AGEFIS encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico:<<http://www.agefis.df.gov.br>>.

Art. 2º Determinar que as revisões ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, ciclo 2017-2020, sempre que necessárias, sejam submetidas à aprovação e devida publicação ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da AGEFIS.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com o inciso III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 30/07/2016, com fundamento no inciso II do §1º do art. 255 e art. 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Instrução nº 48, de 18/04/2016, publicada no DODF nº 75, de 020/04/2016, reinstaurada pela Instrução nº 154, de 23/11/2016, publicada no DODF nº 221, de 24/11/2016, para apurar supostas irregularidades descritas no processo nº 361.001.437/2016.

Art.2º Determinar o arquivamento do processo 361.001.437/2016, sem aplicação de sanções ao acusado, em razão de não restar constatado elemento probatório suficiente para determinar a materialidade da suposta conduta ilícita inicialmente atribuída.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com o inciso III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 30/07/2016, com fundamento no inciso I do art. 215 e inciso II do §1º do art. 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Instrução nº 145, de 16/11/2016, publicada no DODF nº 217, de 18/11/2016, para apuração das irregularidades descritas no processo nº 361.005.960/2016.

Art.2º Determinar o arquivamento do processo nº 361.005.960/2016, em razão de não restar constatado qualquer elemento probatório de autoria e materialidade de infração disciplinar ou cometimento de ilícito por qualquer servidor desta Agência de Fiscalização.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com o inciso III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 30/07/2016, com fundamento no inciso I do art. 215 e inciso II do §1º do art. 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Instrução nº 163, de 24/11/2016, publicada no DODF nº 221, de 24/11/2016, para apuração das irregularidades descritas no processo nº 361.007.475/2016.

Art.2º Determinar o arquivamento do processo nº 361.007.475/2016, em razão de não restar constatado qualquer elemento probatório de autoria e materialidade de infração disciplinar ou cometimento de ilícito por qualquer servidor desta Agência de Fiscalização.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:
Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de março de 2017 é de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a matéria contida no processo Administrativo nº 414.001.249/2015, considerando o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 213.00.2.029533-3 e Parecer nº 1.097/2016 - PRCON/PGDF. RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 50, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 46, de 05 de março de 2014 e Portaria nº 242, de 06 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 234, de 10 de novembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, página 36, de 09 de dezembro de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, RESOLVE
Art. 1º Tornar Público Relação de Empresas que apresentaram requerimento para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek: ANEXO 1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

ANEXO 1

	Equipamento	Interessados
1	Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek	Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda
		UNA Consultoria Econômica Ltda, MKR Tecnologia Serviços Indústria e Comércio Ltda, Helena Ayoub Silva & Arquitetos Associados EPP, Iglecias & Famá Sociedade de Advogados e Latina Projetos Cíveis e Associados Ltda.
		Terminal Barra Funda Estacionamentos LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de dezembro de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, a ATA de Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e do Grupo de Deliberação de Concessões, de 13 de setembro de 2016, e a Resolução nº 80, de 13 de setembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as empresas abaixo listadas a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente à revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.
I - Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda.;
II - As empresas, em conjunto: UNA Consultoria Econômica Ltda., MKR Tecnologia Serviços Indústria e Comércio Ltda., Helena Ayoub Silva & Arquitetos Associados EPP, Iglecias & Famá Sociedade de Advogados e Latina Projetos Cíveis e Associados Ltda.

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 005/2016, deverão ser realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO.
Art. 3º As autorizadas serão convocadas para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.
§ 1º As autorizadas somente poderão avançar no Plano de Trabalho proposto, caso a fase anterior seja aprovada, ficando sujeitas a cassação conforme disposto no Art. 5º.
Art. 4º A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:
I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;
II - não implica, por si só, o direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa;
III - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
IV - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.
Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, conforme disposto no Art. 16 do Decreto nº 36.554/ 2015.
Art. 6º A administração pública colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por elas solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.
Art. 7º Será criado um Grupo de Trabalho Executivo (GTE) que cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 005/2016, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.
Art. 8º O GTE poderá, a qualquer tempo:
I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto deste Edital;
II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;
III - propor, alterar, suspender ou revogar este Edital;
IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;
V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.
Art. 9º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 005/2016.
Art. 10 Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no Art. 27 do Decreto 36.554/2015.
Art. 11 O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 005/2016.
Art. 12 Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.
Brasília, 14 de fevereiro de 2017.
JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, e ainda o que consta no processo 122.000513/2016, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NUMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDE-RECO DO IMÓVEL; Nº de INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/ INTERRUPCAO DA RENOVACAO AUTOMATICA E DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERA A CAS-SACAO/INTERRUPTAO: 1) JOANA TAVARES DA SILVA; 112655901-68; AD-36 DE 20/06/2006; CD VL AMANHECER CR 27 LT 1C PLANALTINA DF; 49409123; VENDA DO IMÓVEL; 07/02/2017. 2) ANGELA DO PRADO DE MORAIS; 443356951-87; AD-33 DE 23/05/2006; ST TRAD ES 68 LT 21 PLANALTINA DF; 40038661; ÓBITO DA BE-NEFICIÁRIA; 25/01/2016.

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2017, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.006.722/2013, Tributo ITCD, RE 14/2016, Recorrente MARCO ANTONIO MOURA DEMARTINI, Advogado Antonio Glaucius de Moraes e/ ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

b) Processo n.º 127.000.362/2015, Tributo ITCD, RJV 038/2016, Requerente FRANCISCA NUBIA FARIAS PINTO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

c) Processo n.º 043.004.011/2011, Tributo ITBI (Imunidade), RJV 101/2016, Recorrente ITÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada Carolina Neddermeyer Von Paraski e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

d) Processo n.º 127.001.375/2016, Tributo IPVA (Redução de Alíquota), RJV 117/2016, Recorrente VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇO LTDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 127.009.457/2009, Tributo ITBI (Não Incidência) , RJV 060/2016, Recorrente AGP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA., Advogado Blader Henrique de Lira Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

f) Processo n.º 129.000.779/2016, Tributo IPTU (Imunidade), RJV 136/2016, Recorrente PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS, Advogado Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.

2. REVISÃO DE ATO:

g) Processo n.º 042.004.009/2014, Regime Especial, RJV 004/2015, Requerente SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2017, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

1. JULGAMENTOS ADIADOS:

a) Processo n.º 040.006.219/2008, Tributo ICMS, RV 326/2014, Recorrente COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros.

b) Processo n.º 127.008.105/2013, Tributo ITCD, REN 23/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MARCELO CAETANO RIBAS, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana Queiroz Valadão.

c) Processos n.ºs 043.002.138/2013 e 043.001.620/2013, Tributo ITCD, REN 118/2015 e REN 119/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos NILSON RAMOS COELHO e PATRÍCIA ARANTES COELHO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 127.006.583/2015, Tributo ITCD, REN 47/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido PAULO GUILHERME MARÇAS RODRIGUES E OUTRO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

e) Processo n.º 040.000.274/2014, Tributo ITCD, RV 515/2015, Recorrente CECÍLIA ROLIM DE PONTES VIEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONS. CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2017, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.000.175/2011, Tributo ICMS, RV 205/2016, Recorrente SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

b) Processo n.º 127.004.438/2013, Tributo ITCD, ED 8/2016, Recorrente ANDRÉ GONÇALVES DA COSTA, Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno .

c) Processos n.ºs 127.006.051/2013 e 127.005.341/2013, Tributo ITCD, RV 40/2016 e 41/2016, Recorrentes RICARDO ANGELINI TEIXEIRA DOS SANTOS e RICARDO GIANNETI TEIXEIRA DOS SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão

d) Processo n.º 127.006.158/2013, Tributo ITCD, RV 58/2016, Recorrente MARCO ANTONIO MARTINS ALMEIDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

e) Processo n.º 127.003.522/2013, Obrigação Acessória, RV 208/2016, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Advogado Marco Antonio Carvalho de Souza e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2017, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

1. JULGAMENTO ADIADO:

a) Processo n.º 040.000.891/2012, Tributo ICMS, REN 029/2014, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. CARLOS DAISUKE NAKATA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 043.004.129/2013, Tributo ITCD, REN 116/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido JONIO SILVEIRA IBIAPINA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processo n.º 127.006.670/2013, Tributo ITCD, REN 147/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido: MARCELO LOURENÇO COELHO LIMA, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

d) Processo n.º 127.009.793/2012, Tributo ITCD, REN 017/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido: JERÔNIMO SILVA TOURINHO, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzczak

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, da Presidência da República, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 2.488, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e para o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 1.412, do Ministério da Saúde, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Considerando a Portaria nº 4.279, do Ministério da Saúde, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 971, do Ministério da Saúde, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 687, do Ministério da Saúde, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde; Considerando a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, do Distrito Federal que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 1.378, do Ministério da Saúde, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 344, do Ministério da Saúde, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Considerando a Portaria nº 1.082, do Ministério da Saúde, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado, e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.777, do Ministério da Saúde e do Ministério da Justiça, de 9 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário; Considerando a Portaria nº 2.866, do Ministério da Saúde, de 2 de dezembro de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta;

Considerando a Portaria nº 825, do Ministério da Saúde, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas; Considerando a Portaria nº 3.124, do Ministério da Saúde, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 703, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011, retificada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2011 e republicada no DOU de 15 de dezembro de 2012, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF); Considerando a Portaria nº 1.600, do Ministério da Saúde, de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 2.684, de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde; Considerando a Portaria nº 250, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre normas técnicas e administrativas, relacionadas à prescrição e fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde da Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito da SES-DF; Considerando o aprovado pela 15ª Conferência Nacional de Saúde; Considerando a Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 465/2016 homologada em 04 de outubro de 2016 e publicada no DODF de 24/10/2016, p.8.; Considerando a necessidade de redefinir normas e diretrizes visando maior homogeneidade na organização e estruturação da Atenção Primária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Capítulo I DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º A Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, fundamentada na Estratégia Saúde da Família (ESF), passa a ser regida por esta Portaria.

Art. 2º A Atenção Primária à Saúde (APS), também denominada atenção básica à saúde, é o conjunto de ações de saúde individuais e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e vigilância à saúde, desenvolvidas por meio de práticas gerenciais e sanitárias realizadas em equipe e dirigidas a populações de territórios bem delimitados, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade.

§ 1º A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada e de contato preferencial dos usuários com o sistema de saúde e tem como funções principais a resolução da maioria dos problemas de saúde da população, a organização dos fluxos e contrafluxos entre os diversos pontos de atenção à saúde e a responsabilização pela saúde dos usuários em quaisquer dos pontos de atenção em que se encontrem.

§ 2º A Atenção Primária à Saúde deve ser oferecida a todas as pessoas de acordo com suas necessidades, proibida qualquer exclusão baseada em idade, gênero, cor, crença, nacionalidade, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade ou limitação física, intelectual ou funcional, com estratégias que permitam minimizar desigualdades e evitar exclusão social de grupos que sofram estigmatização ou discriminação.

Art. 3º São princípios da Atenção Primária à Saúde:

I - Acesso: os serviços da Atenção Primária devem ser estruturados física e organizacionalmente para serem conhecidos da população e percebidos pelos usuários como facilmente disponíveis para todos que deles necessitem, de forma a estimular sua utilização como primeiro e principal contato com o sistema de saúde;

II - Longitudinalidade: a Atenção Primária deve continuamente acompanhar os ciclos de cuidado ao longo da vida das pessoas e de suas famílias, fortalecendo o vínculo entre a população e sua equipe, e exercendo vigilância sobre fatores que possam influenciar as condições de saúde, de forma a reduzir o número de agravos e estabelecer condutas personalizadas no exercício da assistência;

III - Integralidade: os usuários devem receber todos os tipos de atenção no sistema de saúde, a maioria dos quais deve ser ofertado pela própria Atenção Primária, que também é responsável pelo encaminhamento e acompanhamento corresponsável no caso de necessidade de assistência em outros níveis de atenção;

IV - Coordenação do Cuidado: as equipes de Atenção Primária são responsáveis pelo direcionamento e acompanhamento dos usuários em todos os níveis de atenção à saúde;

V - Centralização na Família: necessidade de conhecimento pela equipe de saúde dos membros da família e de seus problemas, propiciando intervenções personalizadas partindo da compreensão da estrutura familiar;

VI - Orientação Comunitária: a Atenção Primária deve ser direcionada para as relações entre os indivíduos e o ambiente em que se inserem, como determinantes do seu processo de saúde-doença, que devem ser levadas em consideração na definição de condutas individualizadas em harmonia com a realidade social e de intervenções realizadas na população atendida.

Art. 4º Saúde da Família é a estratégia de orientação do modelo de Atenção Primária à saúde baseada em equipes multiprofissionais de composição mínima pré-estabelecida, que atuam em unidades básicas de saúde e são responsáveis por uma população definida, localizada em uma área geográfica delimitada, proporcionando atenção integral com fortalecimento do vínculo, foco na pessoa e alta resolutividade.

Art. 5º A Estratégia Saúde da Família será realizada com base nas seguintes diretrizes:

I - Acolhimento: ato de receber e escutar as pessoas que procuram as unidades de saúde, como mecanismo de ampliação e facilitação do acesso, devendo ocorrer sempre, em qualquer contato do cidadão com a unidade de saúde, independentemente do motivo da busca pelo serviço;

II - Classificação de Risco: processo de priorização dos atendimentos por meio da avaliação da gravidade de uma situação apresentada, utilizando critérios clínicos e de vulnerabilidade;

III - Resolutividade: as equipes são responsáveis por resolver 85% ou mais das demandas de saúde da população dentro da Atenção Primária, buscando capacitar-se continuamente e buscar instrumentos para exercer as competências indispensáveis para atender sua população de forma integral, em função de seu perfil social e epidemiológico, e direcionando os pacientes a outros níveis de atenção à saúde somente quando estritamente necessário;

IV - Territorialização: metodologia utilizada para definir a abrangência de atuação dos serviços para adequar o modelo assistencial ao perfil populacional, com base no reconhecimento do território, considerando as relações entre ambiente, condições de vida, situação de saúde e acesso às ações e serviços de saúde;

V - Adscrição da clientela: cada equipe deve promover o cadastramento e o acompanhamento da população sob sua responsabilidade, por meio de ações na unidade de saúde, na comunidade ou em visitas domiciliares, utilizando as informações para o planejamento de seu trabalho e para o desencadeamento de ações de outros níveis da gestão;

VI - Garantia de acesso: a organização do trabalho das equipes deve ser feita de modo a garantir aos usuários o atendimento de suas demandas por saúde, inclusive as agudas, do modo e no tempo adequados às suas necessidades, por demanda espontânea ou mediante agendamento, garantido o acolhimento em qualquer hipótese mesmo para a população não adscrita, que deve, no mínimo, ser ouvida, orientada e, se for o caso, direcionada à unidade responsável pelo atendimento;

VII - Ordenação da rede de saúde: as equipes devem conhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, cabendo-lhes ordenar a demanda em relação aos outros pontos de atenção à saúde, organizando os fluxos da atenção ou do cuidado e contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I Das Equipes

Art. 6º A Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal será organizada nas seguintes modalidades de serviço:

I - Equipe de Saúde da Família (eSF): equipe de saúde responsável por um território determinado de até 4000 pessoas, composta por um Médico de Família e Comunidade (40 horas), um enfermeiro (40 horas), 40 a 80 horas de técnicos de enfermagem (no mínimo um profissional de 40 horas) e até seis agentes comunitários de saúde;

II - Equipe de Saúde Bucal (eSB): equipe de saúde responsável por um território equivalente no máximo ao de duas equipes de saúde da família, composta por um odontólogo (40 horas) e um técnico em saúde bucal (40 horas);

III - Equipe de Saúde da Família Rural (eSF/Rural): equipe de saúde da família responsável pelo atendimento integral à população do campo e da floresta de acordo com a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta;

IV - Equipe de Consultório na Rua (eCR) - equipe de saúde com composição variável, conforme definição do Ministério da Saúde, responsável por articular e prestar atenção integral à saúde de pessoas em situação de rua ou com características análogas em determinado território, em unidade fixa ou móvel;

V - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF): equipe de saúde multiprofissional com composição variável, conforme definição do Ministério da Saúde, que tem por objetivo apoiar as equipes de saúde da família, aumentando sua resolutividade e abrangência, por meio de matriciamento, discussão de casos clínicos, atendimento compartilhado e construção conjunta de projetos terapêuticos;

VI - Equipes de Saúde de Atenção Domiciliar: modalidade de atenção à saúde caracterizada por um conjunto de ações prestadas em domicílio, por Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e por Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), com composição variável, conforme definição do Ministério da Saúde;

VII - Equipe de Saúde do Sistema Prisional: equipe de saúde que atua em unidade de saúde do sistema prisional do Distrito Federal;

VIII - Equipe do Sistema Socioeducativo: equipe de saúde que atua em unidades socioeducativas de internação, em parceria com a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;

IX - Equipe de Saúde dos Centros de Referência de Práticas Integrativas em Saúde (CER-PIS): equipe multiprofissional que atua na promoção das Práticas Integrativas em Saúde (PIS) nos diferentes níveis do sistema de saúde, prioritariamente na Atenção Primária, vinculada aos NASF ou Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência na sua área de abrangência;

X - Equipe do Programa Academia da Saúde: equipe multiprofissional voltada para as atividades de Promoção da Saúde e da Educação Popular em Saúde no SUS, vinculadas ao NASF ou UBS de referência na sua área de abrangência.

Seção II

Das Unidades Básicas de Saúde

Art. 7º Todos os estabelecimentos de saúde da Atenção Primária serão denominados Unidade Básica de Saúde (UBS), assim classificadas:

I - Unidade Básica de Saúde tipo 1 (UBS 1): unidades com uma a três equipes de Saúde da Família;

II - Unidade Básica de Saúde tipo 2 (UBS 2): unidades com mais de três equipes de Saúde da Família;

III - Unidade Básica de Saúde Rural (UBS Rural): unidades localizadas em território classificado pelo Plano de Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) como rural, que desenvolvem atividades de acordo com a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF);

IV - Unidade Básica de Práticas Integrativas e Promoção da Saúde (UBS PIS): São unidades voltadas para a atenção, ensino, pesquisa e matriciamento em PIS, para as demais equipes da Atenção Primária em saúde e ações de promoção da saúde integradas com outros níveis de atenção, podendo ser referência para uma ou mais regiões de saúde;

V - Unidade Básica de Saúde Escola (UBS ESCOLA): são unidades voltadas para a atenção à saúde, ensino, pesquisa e preceptoria para estudantes de nível técnico, superior, pós-graduação modalidade lato e stricto sensu, aperfeiçoamento de servidores e o desenvolvimento e inovação tecnológica e científica na APS, de acordo com regulamentação específica.

VI - Unidade Básica de Saúde Prisional (UBS Prisional) - São UBS que desenvolvem atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, em parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Parágrafo único. Todas as UBS são consideradas potenciais espaços de ensino em serviço e inovação tecnológica.

Art. 8º As Unidades Básicas de Saúde tipo 2 funcionarão das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados, e as demais UBS, das 7 (sete) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º O horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde Prisional deverá levar em consideração os horários de chegada e saída do transporte disponibilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 2º As UBS poderão ter seu horário de funcionamento ampliado até às 22 (vinte e duas) horas, de acordo com a necessidade do serviço, desde que autorizado, por escrito, pelo Superintendente da Região de Saúde ou cargo equivalente.

§ 3º As UBS poderão funcionar em horários diferentes do previsto nesta Portaria, de acordo com suas especificidades e necessidades da população coberta, mediante autorização prévia e por escrito do Superintendente da Região de Saúde, ratificada pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Seção III

Da Gestão da Atenção Primária

Art. 9º Compete à Coordenação de Atenção Primária (COAPS) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES):

I - pactuar, em conjunto com o Colegiado Gestor da Atenção Primária à Saúde, estratégias e diretrizes para a implementação da Política de Atenção Primária no Distrito Federal, respeitadas as normas, diretrizes e princípios desta Portaria e da Política Nacional da Atenção Básica;

II - fortalecer a Estratégia Saúde da Família na rede de serviços como estratégia prioritária de organização da Atenção Primária;

III - apoiar institucionalmente as Regiões de Saúde no processo de implantação, acompanhamento, e qualificação da Atenção Primária e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família;

IV - definir estratégias de articulação com as gestões regionais, com vistas à institucionalização do monitoramento e avaliação da Atenção Primária;

V - consolidar e divulgar os relatórios mensais de indicadores da Atenção Primária, com intuito de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

VI - participar da regulamentação da referência e da contra-referência de usuários entre a Atenção Primária e outros níveis de atenção, contribuindo para a formação de Redes de Atenção à Saúde ordenadas pela Atenção Primária;

VII - articular e realizar parcerias com outras Secretarias de Estado do Distrito Federal e de outros Estados e Municípios, bem como com instituições de ensino e pesquisa; e

VIII - elaborar e implementar projetos de educação permanente, com participação da FE-PECS e das Subsecretarias responsáveis para formação e atualização profissional em parceria com instituições de ensino e pesquisa.

Art. 10 Compete às Regiões de Saúde, por meio dos respectivos Superintendentes e Diretores de Atenção Primária (DIRAPS) ou seus equivalentes:

I - organizar, executar e gerenciar os serviços e ações da Atenção Primária, a partir de lógicas centradas no usuário, buscando promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, com base nos princípios do SUS;

II - programar as ações da Atenção Primária a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, de forma resolutiva, responsável e integrada, com escuta qualificada e humanizada e respostas adequadas em tempo oportuno;

III - organizar o fluxo de usuários, inserindo-os em linhas de cuidado, oferecendo resposta positiva, capaz de resolver a maioria dos problemas de saúde da população;

IV - estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes da Atenção Primária de acordo com as necessidades de saúde dos usuários, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;

V - cadastrar e atualizar mensalmente o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com os dados de estabelecimentos de saúde, equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros, conforme em regulamentação específica;

VI - organizar os serviços para permitir que a Atenção Primária atue como a principal porta de entrada e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde;

VII - fomentar a mobilização das equipes e garantir espaços para a participação da comunidade no exercício do controle social;

VIII - estimular a articulação das ações da gestão e dos profissionais da UBS para promover parcerias com instituições, setores e pessoas com o objetivo de ampliar as ações de promoção e prevenção de agravos à saúde, participando de redes de apoio.

Art. 11. São competências comuns à COAPS e às Regiões de Saúde:

I - planejar e executar a expansão da Estratégia Saúde da Família e a qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

II - promover o intercâmbio de experiências entre os serviços de saúde intra e inter-regionais, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados à melhoria dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

III - desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde;

IV - valorizar os profissionais de saúde, estimulando e viabilizando a formação e educação permanente das equipes;

V - estimular a participação popular e o controle social;

VI - estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas na APS, de forma ascendente e alinhados com as ações estabelecidas pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans).

Art. 12. Compete à Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde (GSAP) do território:

I - diligenciar pelo adequado funcionamento da unidade, em conformidade com a política de Atenção Primária estabelecida nesta Portaria;

II - supervisionar a confecção das escalas das equipes, de forma a garantir assistência integral à população durante todo o horário de funcionamento da unidade e em campanhas promovidas pela Secretaria de Estado de Saúde, respeitadas as normas e diretrizes estabelecidas nesta Portaria e nas orientações da respectiva DIRAPS;

III - otimizar o aproveitamento do espaço físico da unidade;

IV - tomar as providências necessárias para garantir o abastecimento de medicamentos, insumos e materiais, bem como a manutenção de estruturas, equipamentos e sistemas necessários ao trabalho das equipes;

V - monitorar os encaminhamentos a outros níveis de atenção realizados em sua unidade e tomar providências para que todas as equipes apresentem níveis de resolatividade superiores a 85%;

VI - exigir informações das equipes para manter atualizados os dados de produtividade e os indicadores previstos nesta Portaria, relativos à unidade e às equipes, consolidados mensalmente, encaminhando os dados à DIRAPS para consolidação de todas as unidades;

VII - apresentar aos servidores da unidade e à comunidade, até trinta dias após o final do semestre, os relatórios de produtividade e os indicadores previstos nos anexos desta Portaria, relativos a sua unidade, de forma global e por equipe;

VIII - tomar as medidas administrativas cabíveis em caso de violações éticas, funcionais ou descumprimento das normas administrativas por servidores sob sua gerência, bem como sobre registrar por escrito acontecimentos relevantes em seu território, dando ciência à DIRAPS;

IX - fornecer à DIRAPS, à Superintendência da Região ou à COAPS quaisquer informações que lhe sejam solicitadas;

X - resolver questões administrativas da unidade, nos limites de sua competência.

Parágrafo único. A participação popular deve ser estimulada pela gestão da Atenção Primária, sendo recomendável que toda Gerência de UBS faça interface com um Conselho Regional de Saúde ou com estrutura que represente legitimamente a população do território.

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I

Da Territorialização

Art. 13. A territorialização deverá ser realizada por todas as Unidades Básicas de Saúde, supervisionada e pactuada com a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, com anuência da Superintendência da Região de Saúde.

Parágrafo único. O usuário deverá ser cadastrado na UBS de referência, segundo sua área de residência.

Art. 14. A partir da territorialização da Região de Saúde e da definição do território de responsabilidade por UBS e por equipe, deverá ser realizado o diagnóstico da situação de saúde da população, identificando as fragilidades e potencialidades locais, para o planejamento condizente com as necessidades da população.

§ 1º Entendendo-se que o território é dinâmico e está em permanente transformação, deve-se promover a atualização periódica das informações e diagnóstico de saúde da população.

§ 2º O mapa da área de abrangência deverá estar atualizado, ser do conhecimento de todos os profissionais e estar disponível aos usuários.

Seção II

Do Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Ações de Saúde

Art. 15. O planejamento das ações de saúde deverá ser elaborado de forma integrada no âmbito da Região, partindo-se do reconhecimento das realidades presentes no território que influenciam a saúde, condicionando as ofertas da Rede de Atenção Saúde de acordo com a necessidade da população, situação epidemiológica, áreas de risco e vulnerabilidade do território adscrito.

Parágrafo único. O planejamento, o monitoramento e a avaliação deverão ser integrados entre todos os níveis de gestão da SES.

Art. 16. As ações em saúde planejadas e propostas pelas equipes deverão considerar o elenco listado na Carteira de Serviços prestados na APS, os indicadores descritos pela COAPS, bem como os parâmetros estabelecidos pelas superintendências nas Regiões de Saúde.

Art. 17. O monitoramento deverá ser realizado a partir da análise da produção das equipes e dos indicadores, periodicamente, sob responsabilidade do Gerente de Serviços da Atenção Primária, sendo responsabilidade de cada profissional o registro de sua produção.

§ 1º Todas as equipes da Atenção Primária deverão manter atualizadas as informações para construção dos indicadores definidos pela COAPS, alimentando o sistema de informação em tempo real, que deve abranger, no mínimo, os seguintes indicadores:

I - Número de pessoas cadastradas no território;

II - Percentual da carteira de serviços da APS aprovada pela SES oferecido pela equipe;

III - Número de vagas para atendimento médico individual e número de vagas para atendimento odontológico individual na unidade, oferecidos na agenda nos últimos 30 dias;

IV - Número de vagas para atendimento de enfermagem individual na unidade oferecidos na agenda nos últimos 30 dias;

V - Número médio de consultas médicas e número médio de consultas odontológicas, realizadas por dia nos últimos 30 dias;

VI - Número médio de consultas de enfermagem realizadas por dia nos últimos 30 dias;

VII - Percentual de consultas médicas e percentual de consultas odontológicas de pacientes atendidos mediante demanda espontânea nos últimos 30 dias;

VIII - Percentual de consultas médicas e percentual de consultas odontológicas para pacientes pertencentes ao próprio território nos últimos 30 dias;
IX - Razão entre encaminhamentos e consultas médicas realizadas nos últimos 30 dias;
X - Razão entre famílias visitadas e famílias cadastradas, nos últimos 30 dias;
XI - Percentual de primeiras consultas de pré-natal realizadas no primeiro trimestre de gestação nos últimos 30 dias;
XII - Percentual de mulheres de 25 a 59 anos com ao menos uma coleta de exame colpocitológico nos últimos dois anos;
XIII - Percentual de mulheres com mais de 50 anos com ao menos uma mamografia realizada nos últimos dois anos;
XIV - Percentual de hipertensos cadastrados que tiveram sua pressão arterial aferida nos últimos seis meses;
XV - Percentual de diabéticos cadastrados que tiveram pelo menos um exame de hemoglobina glicada realizado nos últimos seis meses;
XVI - Percentual de crianças de até cinco anos que tiveram seu cartão de vacinação verificado pelo menos uma vez no último ano;
XVII - Percentual de crianças de até seis meses que tiveram pelo menos uma consulta nos últimos 30 dias;
XVIII - Percentual de crianças de seis meses a um ano que tiveram pelo menos uma consulta nos últimos 3 meses;
XIX - Percentual de crianças de 1 a 2 anos que tiveram pelo menos uma consulta nos últimos seis meses;
XX - Percentual de crianças de 2 a 5 anos que tiveram pelo menos uma consulta no último ano;
XXI - Percentual de absenteísmo de pacientes nas consultas ou procedimentos agendados;
XXII - Percentual de absenteísmo das horas disponíveis da equipe, organizado por categoria profissional.

§ 2º As GSAPs deverão consolidar mensalmente as informações das equipes, avaliar, divulgar e enviar à DIRAPS até o dia 15 do mês subsequente, as informações relativas ao desempenho dos indicadores definidos pela COAPS, que devem abranger, além do consolidado dos previstos no § 1º, no mínimo os seguintes indicadores:

- I - Percentual de serviços da Carteira de Serviços da APS aprovada pela SES que são oferecidos na unidade;
- II - Número total de pacientes acolhidos no mês;
- III - Percentual de pacientes fora de território acolhidos no mês;
- IV - Número total de pacientes com risco classificado no mês;
- V - Percentual de pacientes fora de território atendidos no mês;
- VI - Percentual de consultas médicas realizadas com o próprio médico de família no mês;
- VII - Número total de pacientes vacinados no mês;
- VIII - Percentual de pacientes fora do território vacinados no mês;
- IX - Intervalo médio entre a demanda espontânea por consulta ou procedimento e a data agendada.

Art. 18. A avaliação deve ser um processo sistemático para verificar trajetórias definidas, indicando, se necessário, mudanças de conduta para atingir resultados esperados.

Art. 19. As equipes de APS deverão alimentar e atualizar sistematicamente os sistemas de informação indicados pela SES, com registro das ações realizadas, por meio de preenchimento manual ou digital das informações.

Art. 20. Os dados deverão ser analisados e divulgados pelas equipes regularmente, com o fim de subsidiar o planejamento e a tomada de decisão para novas ações em saúde.

Seção III
Do Acesso

Art. 21. A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada preferencial às ações e aos serviços de saúde nas Redes de Atenção à Saúde, sendo responsável pela coordenação do cuidado e pela ordenação da rede em relação aos demais níveis assistenciais.

Art. 22. A Carteira de Serviços da UBS deverá estar disponível aos usuários de forma clara, concisa e de fácil visualização, conforme padronização da SES.

Art. 23. As UBS deverão assegurar o acolhimento e escuta ativa e qualificada dos usuários, mesmo que não sejam da área de abrangência da unidade, com classificação de risco e encaminhamento responsável de acordo com as necessidades apresentadas, articulando-se com outros serviços de forma resolutiva, em conformidade com as linhas de cuidado estabelecidas pela SES.

Art. 24. Caberá a cada gestor de serviços da Atenção Primária realizar análise de demanda do território e ofertas das UBS para mensurar sua capacidade resolutiva, adotando as medidas necessárias com o apoio da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde para ampliar acesso, qualidade e resolutividade das equipes e serviços da sua unidade.

Art. 25. As unidades devem organizar o serviço de modo a otimizar os processos de trabalho no intuito de ampliar o acesso do usuário aos serviços prestados, bem como o acesso aos demais níveis de atenção da estrutura da SES.

Art. 26. A GSAP deverá afixar em local visível, próximo à entrada da unidade:

- I - Identificação da unidade e horário de atendimento;
- II - Mapa de abrangência da unidade, com a cobertura de cada equipe;
- III - Identificação do Gerente da GSAP e dos componentes de cada equipe da UBS;
- IV - Carteira de serviços disponíveis na unidade;
- V - Detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe;
- VI - Telefone da ouvidoria responsável.

Parágrafo único. Toda UBS deve monitorar a satisfação de seus usuários, oferecendo o registro de elogios, críticas ou reclamações, por meio de livros, caixas de sugestões ou canais eletrônicos.

Seção IV
Do Acolhimento e Classificação de Risco

Art. 27. O acolhimento ao usuário deverá ocorrer durante todo o período de funcionamento da UBS, por qualquer trabalhador da unidade.

§ 1º Os profissionais de saúde deverão realizar o acolhimento do usuário, com escuta ampliada e qualificada, que inclui reconhecer riscos e vulnerabilidades buscando facilitar o acesso, realizar ou acionar intervenções necessárias conforme protocolos clínicos vigentes.

§ 2º A equipe deverá definir o modo como os diferentes profissionais participarão do acolhimento.

§ 3º Os Agentes Comunitários de Saúde devem promover o vínculo entre as equipes e os usuários, dentro da UBS ou em visita domiciliar, por meio do acolhimento em tempo oportuno, de forma a ampliar a capacidade de trabalho das equipes, considerando os determinantes sociais de saúde e vulnerabilidades presentes no território.

Art. 28. A classificação de risco deverá ser realizada preferencialmente pelo profissional enfermeiro e, na sua ausência, por outro profissional de nível superior, seguindo normas e protocolos vigentes, buscando ambiente reservado para escuta e atendimento.

Parágrafo único. Todos os enfermeiros lotados na APS deverão ter capacitação para classificação de risco, de acordo com os métodos e protocolos adotados pela SES.

Art. 29. Os casos de urgências ou emergências médicas e odontológicas deverão ter seu primeiro atendimento garantido na UBS, independentemente do número de consultas agendadas e realizadas no período, e caberá à UBS o contato imediato com outro ponto de atenção à saúde a fim de prover atendimento adequado à situação, caso necessário.

§ 1º A definição da conduta deverá seguir as diretrizes clínicas e os protocolos assistenciais da SES e os recomendados pelo Ministério da Saúde, desde que validados pela SES.

§ 2º As informações obtidas no acolhimento, na classificação de risco e em cada atendimento deverão ser registradas em prontuário.

Art. 30. A conclusão do atendimento de usuários que se apresentem à unidade por demanda espontânea, depois do acolhimento e, caso necessário, da classificação de risco, deve ser uma das seguintes:

- I - consulta ou procedimento imediato;
- II - consulta ou procedimento em horário disponível no mesmo dia;
- III - agendamento de consulta ou procedimento em data futura, para usuário do território;
- IV - procedimento para resolução de demanda simples prevista em protocolo, como renovação de receitas para pacientes crônicos com condições clínicas estáveis ou solicitação de exames para o seguimento de linha de cuidado bem definida;
- V - encaminhamento a outro serviço de saúde, mediante contato prévio, respeitado o protocolo aplicável;
- VI - orientação sobre territorialização e fluxos da rede de saúde, com indicação específica do serviço de saúde que deve ser procurado, no Distrito Federal ou fora dele, nas demandas em que a classificação de risco não exija atendimento no momento da procura do serviço.

Seção V

Da Organização do Cronograma e da Agenda de Trabalho

Art. 31. A organização do cronograma de trabalho e distribuição de agendas de atendimentos deverão ser feitas pela equipe, com anuência e supervisão da Gerência, considerando o perfil das demandas e necessidades da população na perspectiva da atenção integral, sendo reformuladas e pactuadas sistematicamente.

§ 1º As escalas de trabalho dos profissionais da UBS serão elaboradas de forma que, durante todo o horário de funcionamento da unidade, no mínimo o médico ou o enfermeiro e um profissional de nível médio de cada equipe estejam presentes.

§ 2º As escalas de férias, licenças e outros afastamentos de todos os servidores serão organizadas pela Gerência da UBS, de forma a evitar desassistência à população.

Art. 32. Todos os agendamentos serão feitos com horário marcado, vedado agendamento por turno, devendo haver diariamente alocação de horários para atendimento a demanda espontânea, inclusive casos agudos, e demanda programada, respeitados os protocolos vigentes e de acordo com o perfil epidemiológico e as necessidades da população, sendo recomendado um percentual de 50% dos horários de cada equipe para atendimento à demanda espontânea.

Art. 33. As agendas deverão contemplar atendimentos individuais, coletivos, visitas domiciliares, reunião de equipe e atividades de matriciamento e educação em saúde.

§ 1º As visitas domiciliares devem ser sistematizadas, regulares e registradas conforme mecanismos vigentes, previstas nas ações rotineiras da UBS e da equipe conforme o grau de vulnerabilidade.

§ 2º Deverão ser planejados espaços no cronograma semanal para reuniões de equipe, com duração máxima de duas horas e participação obrigatória de todos os membros da equipe, a fim de discutir em conjunto o planejamento e a avaliação das ações e do processo de trabalho, casos clínicos e questões administrativas, podendo contar com a participação de gestores ou membros da comunidade em casos específicos.

§ 3º As reuniões de equipe deverão ser registradas em ata, com relato das discussões, decisões e lista de presença dos participantes, que ficará à disposição da Gerência.

Art. 34. Os usuários serão atendidos preferencialmente por sua própria equipe de saúde da família, sem prejuízo do atendimento por outra equipe caso o próximo dia ou horário disponível para atendimento seja incompatível com a necessidade de acompanhamento ou com a classificação de risco do paciente.

Art. 35. O sistema de marcação na UBS deverá ser direcionado às necessidades do usuário, de acordo com os dias e horários de maior procura da população pela unidade, evitando a concentração da oferta de algum serviço em um dia ou horário específico.

§ 1º Na impossibilidade de se realizar a consulta agendada, o usuário deverá ser acolhido e sua consulta remarcada para o próximo horário disponível, de acordo com a situação, exceto em caso de ausência injustificada do usuário, hipótese em que a marcação será feita pelo sistema normal.

§ 2º Os usuários que procurarem a UBS deverão ser acolhidos e, caso necessário, direcionados à classificação de risco para definição da conduta indicada entre as previstas no art. 29.

§ 3º Os profissionais deverão atender as demandas de atendimento imediato em função da classificação de risco, independentemente da quantidade de atendimentos programados ou já realizados.

§ 4º É vedada a suspensão de serviços assistenciais sem a prévia anuência da DIRAPS e a elaboração de um plano alternativo de oferta aos usuários.

Seção VI

Do Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde

Art. 36. Os horários de funcionamento das farmácias, bem como as escalas dos profissionais, deverão ser estabelecidos considerando o perfil das demandas e necessidades da população na perspectiva da atenção, devendo ser estáveis e de amplo conhecimento da população atendida.

§ 1º A farmácia poderá fechar para recebimento de remessa de medicamentos e insumos e outras atividades internas inerentes à gestão de estoque, devendo os períodos de fechamento restringir-se ao mínimo necessário.

§ 2º A data e o período do fechamento deverão ser acordados previamente com a GSAP do território e divulgados à população.

Art. 37. A GSAP deverá assegurar-se de que foram feitas tempestivamente as solicitações de medicamentos e produtos para saúde, conforme estabelecido pelas áreas técnicas da gestão central, de acordo com as necessidades do território e de forma a garantir as ações e procedimentos da unidade.

§ 1º O apoio técnico será realizado pelos farmacêuticos responsáveis pelo território e do setor responsável pela logística farmacêutica da Região de Saúde.

§ 2º A UBS que fornece medicamentos e produtos para saúde aos usuários deverá dispor de local seguro e exclusivo para farmácia, de forma a garantir a guarda e o correto armazenamento dos estoques conforme normas estabelecidas pela Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF) da SES.

§ 3º Os medicamentos fornecidos ao usuário deverão constar da relação de medicamentos padronizados no âmbito da Atenção Primária e medicamentos estratégicos da SES, de acordo com os programas implantados.

§ 4º A DIASE, em conjunto com as áreas responsáveis pelos programas estratégicos e as regiões de saúde, deverá designar unidades de referência para o fornecimento de medicamentos estratégicos e medicamentos sujeitos a controle especial, quando for recomendado, de acordo com a legislação vigente.

§ 5º A dispensação com orientação farmacoterapêutica será realizada pelo farmacêutico, observadas as condições necessárias para tal atividade.

Art. 38. A GSAP do território designará servidor, preferencialmente farmacêutico, responsável pelas solicitações de medicamentos e produtos para a saúde e pelo controle dos estoques da farmácia, informando seu nome à DIRAPS e à DIASF.

Parágrafo único. O responsável pela farmácia tem o dever de alimentar e manter atualizado o sistema de estoque de medicamentos, materiais e insumos da SES.

Seção VII

Da Coleta de Exames

Art. 39. Todas as UBS deverão oferecer coleta de exames laboratoriais.

§ 1º O material deverá ser coletado por profissional com capacidade técnica para tal.

§ 2º A relação de exames que serão coletados na UBS será definida e divulgada pela SES, com participação das áreas técnicas responsáveis e da COAPS.

§ 3º O agendamento para coleta e a entrega de resultados de exames deverão estar disponíveis aos usuários durante todo o horário de funcionamento da UBS.

§ 4º O acondicionamento e transporte das amostras coletadas na UBS deverão seguir as orientações emanadas da Vigilância Sanitária.

§ 5º A solicitação dos exames deverá ser registrada pelo profissional assistente no prontuário e deverá ser orientada pelas diretrizes clínicas e protocolos assistenciais recomendados pela SES e pelo Ministério da Saúde.

§ 6º Os resultados serão disponibilizados pelo laboratório em meio eletrônico e poderão ser impressos, conforme a necessidade do usuário ou da unidade.

§ 7º A interpretação dos resultados deverá ser registrada pelo profissional assistente no prontuário do usuário.

Seção VIII

Da Vacinação

Art. 40. A vacinação deverá estar disponível aos usuários durante todo o horário de funcionamento da UBS, devendo ser realizada por profissionais com capacidade técnica, de acordo com as orientações descritas nos protocolos e manuais recomendados pela SES e pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Todas as UBS deverão oferecer vacinação.

§ 2º Caberá à GSAP do território estabelecer dias e horários diferenciados para vacinas de frascos multidoses, com objetivo de otimizar as doses e evitar desperdícios, com a anuência da DIRAPS e da Vigilância Epidemiológica da Região de Saúde.

Art. 41. As UBS deverão solicitar as vacinas e imunobiológicos especiais, bem como outros insumos complementares, de acordo com as necessidades do território, de forma a garantir as ações de vacinação da unidade.

Parágrafo único. O apoio técnico será realizado pela Vigilância Epidemiológica da Região de Saúde e pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP) da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS).

Art. 42. A vacinação deverá ser realizada em local adequado a garantir a aplicação de vacinas, imunobiológicos e registro de doses aplicadas, conforme normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização.

Parágrafo único. Todos os profissionais de enfermagem da UBS têm competência e deverão ter capacitação em imunização, e atuarão na sala de vacina conforme programação estabelecida pela GSAP.

Seção IX

Da Regulação para Especialidades

Art. 43. A regulação deve promover o controle do acesso aos serviços de outros níveis de atenção, considerando a equidade, a integralidade, os recursos assistenciais disponíveis e a melhor alternativa assistencial às necessidades da população.

§ 1º Toda a oferta de primeiras consultas de especialidades focais e exames especializados sob regulação da SES deverá ser colocada à disposição das unidades básicas de saúde, vedada a reserva de vagas para marcação de consultas por outros níveis de atenção, exceto para seguimento de tratamento da condição que justificou o primeiro encaminhamento, respeitados os protocolos e linhas de cuidado adotados pela SES.

§ 2º A COAPS, sem prejuízo da competência das próprias equipes e da Gerência da UBS, deverá realizar o monitoramento e a avaliação dos encaminhamentos às especialidades e utilizar as informações obtidas para planejamento de ações de educação em saúde e matriciamento, com o objetivo de aumentar a resolutividade da Atenção Primária.

§ 3º O apoio matricial deverá ser realizado de forma horizontal dentro do mesmo nível de atenção ou entre níveis de atenção distintos, a fim de aprimorar o conhecimento técnico, a resolutividade das equipes e a qualificação do cuidado à população.

§ 4º Nos encaminhamentos, os profissionais da Atenção Primária deverão respeitar os protocolos e orientações estabelecidos pela SES.

§ 5º A inserção das solicitações de consultas e exames especializados no sistema de regulação vigente ocorrerá todos os dias, no horário de funcionamento da Unidade.

§ 6º É de responsabilidade das equipes da UBS acompanhar as solicitações de consultas e exames especializados no sistema de regulação vigente, e informar ao usuário assim que for efetivada a marcação.

Seção X

Do Transporte

Art. 44. A GSAP do território deverá avaliar e informar à DIRAPS a necessidade de veículos para execução de ações administrativas, logística, deslocamento de equipes ou profissionais nas áreas de difícil acesso no âmbito do território, entre outras ações da Atenção Primária. Parágrafo único. A DIRAPS tomará as providências perante os órgãos competentes da SES, para oferta do transporte, em função da efetiva necessidade, prioridade e disponibilidade do recurso.

Art. 45. O chamado do Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para atendimento de pacientes a serem transportados da UBS para unidades de referência na Rede de Saúde deverá ser realizado pela equipe de saúde assistente, em conformidade com as referências e fluxos na Região e na rede de saúde, devendo a equipe oferecer suporte até a chegada da equipe do SAMU.

Seção XI

Da Educação Permanente em Saúde

Art. 46. O cronograma anual de educação permanente e continuada voltada para os profissionais e equipes deverá ser elaborado pelas DIRAPS, em parceria com gerentes de serviços da APS, Núcleo de Educação Permanente da Região de Saúde, Gerência de Educação em Saúde da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), COAPS e FEPECS, considerando também as necessidades epidemiológicas, ambientais e sanitárias identificadas e os principais temas de atuação no território.

§ 1º Os cronogramas devem ser encaminhados para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), COAPS e FEPECS.

§ 2º Os eventos de educação em saúde planejados e ofertados pela SES deverão ser pactuados para inclusão no cronograma regional.

§ 3º A frequência deve ser registrada pelo profissional e atestada pela instituição responsável pelo evento, que encaminhará as informações à DIRAPS e ao Núcleo de Educação Permanente da Região de Saúde (NEPS), cabendo à Gerência da unidade o controle, a compatibilização e o registro do evento no sistema de escalas.

§ 4º A participação dos profissionais nos eventos de educação está condicionada à liberação pela chefia imediata e da DIRAPS, de forma a não prejudicar a assistência.

§ 5º O cronograma de atividades de educação permanente deverá ser disponibilizado aos gestores de serviços do território e profissionais.

Seção XII

Da Vigilância em Saúde

Art. 47. A Vigilância em Saúde é um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando ao planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

§ 1º As ações de Vigilância em Saúde estão inseridas nas atribuições de todos os profissionais da Atenção Primária e envolvem práticas e processos de trabalho voltados para:

a) vigilância da situação de saúde da população, com análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública;

b) detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta de saúde pública;

c) vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis;

d) vigilância das violências, das doenças crônicas não transmissíveis e acidentes;

e) vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde;

f) vigilância da saúde do trabalhador;

g) outras ações de vigilância.

§ 2º A Atenção Primária e a Vigilância em Saúde deverão desenvolver ações integradas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças nos territórios sob sua responsabilidade.

§ 3º Os profissionais de saúde deverão realizar a notificação compulsória e investigação dos casos suspeitos ou confirmados de doenças, agravos e outros eventos de relevância para a saúde pública, conforme protocolos e normas vigentes.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Caberá aos gestores ocupantes de cargos e funções em todos os níveis hierárquicos da SES dar ampla divulgação aos profissionais sobre o conteúdo desta Portaria.

Art. 49. Ficam revogadas a Portaria nº 29 de 26 de fevereiro de 2010, e a Portaria nº 26, de 14 e março de 2011, em seus arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º.

Art. 50. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo todas as unidades funcionar com base em seus preceitos em até 90 (noventa) dias.

Art. 51. Durante o processo de conversão e adaptação de outros modelos de Atenção Primária adotados no Distrito Federal para os preceitos estabelecidos por esta Portaria, admite-se a constituição de equipes de transição, com composição diversa da prevista no art. 6º, a serem disciplinadas em Portaria própria, que poderão funcionar pelo prazo máximo de um ano, respeitados desde logo os princípios e diretrizes da Atenção Primária e da Estratégia Saúde da Família aqui estabelecidos.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta o art. 51 da Portaria nº 77, de 2017, para disciplinar o processo de conversão da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal ao modelo da Estratégia Saúde da Família.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, considerando a Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 465, de 2016, e a Portaria nº 77, de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) serão convertidas progressivamente para o modelo de Estratégia Saúde da Família, priorizando-se, no processo de conversão, as áreas de maior vulnerabilidade social.

Art. 2º As UBS em processo de conversão serão compostas por equipes de transição, que serão capacitadas e posteriormente divididas em equipes de saúde da família.

Art. 3º Cada equipe de transição será constituída por:

I - três médicos com carga horária de 40h, sendo um pediatra, um ginecologista e um clínico;

II - três enfermeiros com carga horária de 40h;

III - seis técnicos de enfermagem com carga horária de 40h;

IV - agentes comunitários de saúde, conforme disponibilidade na Região.

§ 1º Admitem-se excepcionalmente, de forma justificada, equipes de transição com quatro ou cinco médicos e número proporcional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, nos casos em que o dimensionamento de pessoal ou o plano de conversão assim recomendem.

§ 2º Admite-se a composição de equipes de transição sem uma das três especialidades médicas, desde que não haja na Atenção Primária do Distrito Federal profissional que possa ser movimentado para completar a equipe de transição nos moldes do inciso I e desde que seja garantida a capacidade de matriciamento na especialidade faltante.

§ 3º Os médicos de outras especialidades lotados na Atenção Primária serão movimentados para unidades de outros níveis de atenção, não necessariamente na mesma Região de Saúde, respeitadas as atribuições de seu cargo e de sua especialidade, o interesse público e a necessidade da população.

Art. 4º Os Superintendentes das Regiões de Saúde apresentarão à Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS) da Secretaria de Estado de Saúde (SES) o dimensionamento do pessoal da Atenção Primária, em articulação com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) e o plano de conversão de suas unidades básicas de saúde, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 1º Todas as unidades que atualmente adotam o modelo tradicional deverão funcionar exclusivamente com equipes de transição no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

§ 2º O processo de trabalho das equipes de transição respeitará, no que couber, os preceitos estabelecidos pela Portaria nº 77, de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal.

§ 3º O horário de funcionamento das UBS em processo de conversão será de segunda a sexta-feira, de 7h às 18h, ininterruptamente.

§ 4º Todas as equipes de transição serão convertidas em equipes de saúde da família no prazo máximo de um ano, contado da formação da equipe de transição.

Art. 5º Os servidores lotados nas UBS em processo de conversão poderão optar por compor equipes de transição que se tornarão equipes de saúde da família, devendo manifestar formalmente seu interesse à GSAP do território, mediante formulário próprio constante do anexo I, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

§ 1º Os servidores que compuserem equipes de transição ficam dispensados do cumprimento do art. 1º da Portaria nº 231, de 2016.

§ 2º Os servidores que não fizerem a opção prevista no caput no prazo estabelecido serão relatados em unidades de saúde de outros níveis de atenção, não necessariamente na mesma Região de Saúde, em função da necessidade da população e respeitadas as atribuições de seu cargo.

§ 3º Caso o número de servidores que formalizem a opção prevista no caput seja insuficiente para a cobertura de saúde da família de acordo com o plano apresentado pelas Regiões, poderá ser oferecida a servidores de outros níveis de atenção, nos cargos e especialidades em que houver déficit e no limite do número de reloações a serem realizadas com base no § 2º, a opção de remoção para a Atenção Primária a fim de compor equipes de transição, não necessariamente na mesma Região de Saúde, de formar a atingir a cobertura populacional planejada.

Art. 6º Considerando os parâmetros de dimensionamento das equipes, os servidores em excesso na UBS serão movimentados para outras unidades de saúde, a critério da Administração, após ser ouvido o servidor interessado, respeitado o interesse público e a necessidade da população, observada a seguinte ordem de preferência:

I - para outra UBS da mesma Região de Saúde;

II - para outra UBS de Região de Saúde distinta;

III - para unidade de saúde de outro nível de atenção na mesma Região de Saúde;

IV - para unidade de saúde de outro nível de atenção em Região de Saúde distinta ou em Unidade de Referência Distrital (URD).

Art. 7º Nas movimentações previstas nesta Portaria, será dada prioridade de permanência na Atenção Primária a servidores com titulação em Medicina de Família e Comunidade ou em Saúde da Família, adotando-se, em seguida, o critério de antiguidade na SES.

Art. 8º Durante o processo de conversão, os servidores de nível superior de equipes de transição receberão a capacitação necessária para o desenvolvimento da prática da Estratégia Saúde da Família.

§ 1º A capacitação prevista no caput será obrigatória e envolverá, no mínimo, as seguintes competências, a serem desenvolvidas de forma teórica e prática:

I - organização e funcionamento da Estratégia Saúde da Família;

II - pré-natal de risco habitual, puerpério e rastreamento de câncer de mama e de colo uterino;

III - crescimento e desenvolvimento de crianças até dois anos;

IV - atendimento a pacientes hipertensos;

V - atendimento a pacientes diabéticos;

VI - atendimento à demanda espontânea em Atenção Primária.

§ 2º Além da inserção em processos formais de capacitação oferecidos pela FEPECS ou pela Gerência de Educação em Saúde da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), os profissionais da equipe de transição terão a responsabilidade de matricular uns aos outros, de forma a aumentar a resolutividade das equipes de saúde da família a serem formadas ao final do processo de conversão.

Art. 9º Todos os enfermeiros das equipes deverão ter, no mínimo, capacitação em vacinação, classificação de risco e coleta de exames, sendo de sua responsabilidade a capacitação em serviço nessas áreas e em outras de competência dos profissionais de nível médio, sem prejuízo de outros cursos oferecidos diretamente pelos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS), a Gerência de Educação em Saúde da SUGEP ou pela FEPECS.

Art. 10. Os gerentes e supervisores administrativos das GSAPs deverão ser capacitados para o cumprimento de todas as normas previstas na Portaria nº 77, de 2017, especialmente no que tange às providências para o bom funcionamento das unidades, à organização do cronograma de trabalho e agendas de atendimento e à produção e divulgação de informações e indicadores de qualidade da Atenção Primária, sem prejuízo da participação na capacitação prevista no art. 8º.

Art. 11. Após a realização da capacitação, os servidores da equipe de transição serão submetidos a avaliação do aproveitamento por critérios estabelecidos pela Gerência de Educação em Saúde da SUGEP ou pela FEPECS.

§ 1º Os médicos, se considerados aptos, deverão solicitar mudança de especialidade para Medicina de Família e Comunidade, assumindo todos os deveres e obrigações previstos para o médico de família e comunidade na regulamentação própria.

§ 2º Os servidores que não participarem da capacitação, que tiverem aproveitamento insuficiente e os médicos que não solicitarem a mudança de especialidade serão movimentados para unidades de outros níveis de atenção, não necessariamente na mesma Região de Saúde, respeitadas as atribuições de seu cargo e de sua especialidade, eventuais restrições laborais, o interesse público e a necessidade da população.

§ 3º Os médicos com certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade registrado no CRM poderão solicitar dispensa da capacitação, hipótese em que serão imediatamente movimentados para outra UBS, a fim de compor equipe de saúde da família.

§ 4º Os enfermeiros com certificado de conclusão de residência ou especialização em saúde da família poderão solicitar dispensa da capacitação, devendo permanecer na equipe de transição até a conversão final em equipe de saúde da família.

Art. 12. Ao final do processo, caberá ao Superintendente da Região e à COAPS remanejar os profissionais considerados aptos, com o objetivo de compor o maior número possível de equipes consistidas de saúde da família.

Art. 13. Após a conversão final das equipes de transição da UBS em equipes de saúde da família, com a implementação de todas as estruturas e competências previstas na Portaria nº 77, de 2017, seus membros serão considerados profissionais de saúde da família para todos os fins legais.

Art. 14. Caberá ao Superintendente da Região de Saúde organizar sua rede de modo a garantir o acesso das famílias não territorializadas residentes em sua Região a serviços oferecidos somente sob demanda programada, tais como pré-natal e puerpério, rastreamento de câncer de mama e de colo de útero, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento de crianças, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, marcação de exames e consultas em atenção primária ou em especialidades focais.

Art. 15. Todas as movimentações de servidores previstas nesta Portaria, exceto as realizadas dentro da mesma Região de Saúde, serão encaminhadas à SUGEP, que as realizará como prioridade, considerando a necessidade de otimização da força de trabalho.

Art. 16. Ficam proibidas novas lotações e movimentações de qualquer servidor para unidade básica de saúde, a não ser para a composição de equipes em conformidade com o art. 6º da Portaria nº 77, de 2017, ainda que tenha restrições laborais.

§ 1º Ficam excluídos do disposto no caput lotações e movimentações de farmacêuticos em número suficiente para perfazer 40 (quarenta) horas por GSAP, e técnicos administrativos para a GSAP em número suficiente para perfazer no máximo 40 (quarenta) horas para cada equipe de transição ou para cada três equipes de saúde da família.

§ 2º Em casos de comprovada necessidade do serviço, o Secretário de Estado de Saúde poderá excepcionalizar as regras previstas neste artigo, mediante requerimento justificado do Superintendente da Região.

Art. 17. Ficam proibidas lotações ou movimentações para a Atenção Primária de qualquer médico de especialidade diversa de Medicina de Família e Comunidade, ainda que tenha restrições laborais.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às equipes de Atenção Primária previstas nos incisos VI a X do art. 6º da Portaria nº 77, de 2017, respeitadas as competências próprias da especialidade e sua adequação às atividades dessas equipes.

Art. 18. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, os servidores médicos poderão solicitar mudança de especialidade para Medicina de Família e Comunidade, desde que apresentem certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, registrado no CRM, e cumpram os demais requisitos previstos na regulamentação própria.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Eu, (nome do servidor), (matrícula do servidor), ocupante do cargo de (cargo do servidor), na especialidade (especialidade do servidor), admitido na SES em (data da posse), atualmente lotado no (lotação do servidor), venho exercer a opção prevista no art. 5º da Portaria nº 78, por compor equipe de transição na Atenção Primária.

Ao assinar o presente termo, declaro que tenho conhecimento do inteiro teor das Portarias nº 77 e 78, de 2017, especialmente de que:

I - os membros da equipe de transição têm a obrigação de participar integralmente da capacitação em saúde da família oferecida e atingir nível suficiente de aproveitamento, avaliado mediante instrumento próprio;

II - os médicos considerados aptos após a capacitação deverão solicitar mudança de especialidade para Medicina de Família e Comunidade;

III - todas as equipes de transição serão convertidas, no prazo de um ano, em equipes de saúde da família;

IV - os membros das equipes de transição poderão ser distribuídos por equipes de saúde da família ou unidades distintas, a fim de compor o maior número possível de equipes consistidas;

V - os servidores da Atenção Primária que por qualquer motivo não fizerem parte da Estratégia Saúde da Família, ou de equipes de transição enquanto durar o processo de conversão, serão relatados em outros níveis de atenção, não necessariamente na mesma Região de Saúde, respeitadas as atribuições do cargo e da especialidade, o interesse público e a necessidade da população.

VI - Após a conversão final das equipes de transição em equipes de saúde da família, com a implementação de todas as estruturas e competências previstas na Portaria nº 77, de 2017, seus membros serão considerados profissionais de saúde da família para todos os fins legais.

Brasília, (data).
(Assinatura do servidor)

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 13/2016, de que trata a Instrução nº 232, publicada no DODF de 12/08/2016, reinstaurada pela última vez por meio da Instrução nº 08, publicada no DODF de 11/01/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.009410/2015, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento referente ao SISDOC nº 10589/2016, fls. 298 e 309, conforme despacho da Corregedoria às fls.339.

Art.2º À SUAFIN encaminhado para providências pertinentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
370.000.353/2008	FLASHPAN ALIMENTOS LTDA	05.466.626/0001-01
370.000.490/2014	LSE - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA	04.952.600/0001-00
160.002.091/1999	FREITAS LOURENÇO E RODRIGUES LTDA ME	38.017.091/0001-40
160.000.481/2000	MENEZES CARVALHO E INCORPORADORA LTDA	02.864.664/0001-24
370.000.564/2007	ELETRICA SANTA LTDA - ME	08.291.444/0001-35
370.000.640/2007	CONECTOR PAPEIS LTDA	00.399.865/0001-72
160.002.554/1999	E. FERREIRA - ME	03.263.062/0001-84
370.000.878/2008	WOLTEC ENERGIA E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA	04.634.511/0001-16
160.002.271/1999	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO REGULADORA - ME	01.586.747/0001-36
160.001.131/2000	A. S. ARAGAO ME	03.728.712/0001-10
160.001.972/1999	BRICCAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINEIRAÇÃO LTDA	36.843.985/0001-64
160.002.552/2000	BRAZ MATEUS DA SILVA ME (NOVA RAZAO SOCIAL: V E TECH ENGENHARIA LTDA)	26.991.364/0001-74

DIRETORIA DO ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO

DESPACHO Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 29, de 18 de novembro de 2016, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2016, página 04, cumprindo o contido na Portaria nº 07, de 20 fevereiro de 2015 e no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste dar publicidade da ordem cronológica dos requerimentos protocolizados, nesta Secretaria, acerca das situações previstas na Portaria nº 162, de 29 de agosto de 2016:

Ordem Cronológica	Requerimento Geral Nº	Data do Requerimento	Empresa	Processo Administrativo	Fundamentação Legal
1º	1812/2016	06/10/2016	PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRO-NICA LTDA CNPJ 01.026.798/0001-03	370.000.693/2008	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
2º	1964/2016	24/10/2016	ECO BRASILIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 08.862.388/0001-41	370.000.316/2007	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
3º	1999/2016	26/10/2016	BEST SIGN COMERCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP CNPJ 72.581.291/0002-40	370.000.826/2008	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SUDEC/SEDES
4º	2137/2016	11/11/2016	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA CNPJ 10.588.595/0008-78	370.000.504/2016	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
5º	2247/2016	28/11/2016	FEIJAOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	370.001.045/2009	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
6º	2285/2016	02/12/2016	VETORIAL ENGENHARIA LTDA	160.000.309/2005	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
7º	2350/2016	12/12/2016	CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	370.000.225/2010	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SUDEC/SEDES
8º	2500/2016	26/12/2016	JOVELINO MADEIRAS LTDA EPP	160.002.317/2000	Art.8º, Portaria nº162/2016 Os nº15/2016-SUDEC/SEDS
9º	011/2017	03/01/2017	CONSYS COMERCIO E SERVIÇOS LT-DA	160.000.526/2005	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
10º	048/2017	06/01/2017	CASA FÁCIL CONSTRUTORA LTDA ME	160.002.244/1999	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SUDEC/SEDES
11º	089/2017	12/01/2017	DS DOCES SONHOS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA ME	160.000.374/1999	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
12º	146/2017	20/01/2017	VETORIAL ENGENHARIA	160.000.309/2005	Art.45, Portaria nº 162/2016; OS nº 20/2016 - SUDEC/SEDES

CARLA DE LACERDA SEGALA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 192, de 14 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2016, p. 23, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 0380-001339/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 36.832/2015, no uso de suas atribuições regimentais, e
CONSIDERANDO a busca pela efetividade na gestão dos Contratos desta Secretaria, objetivando o bom gerenciamento dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e suas alterações, que regula, no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO que os Executores/Fiscais de Contratos Administrativos são os representantes da Administração para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, e, ainda, suas atribuições dispostas, especialmente, no art. 67, da Lei nº 8.666/93; no art. 5º, da Portaria-SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, assim como, no que couber, na Portaria SEDESTMIDH nº 86, de 09 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever de agir, conferido à Administração Pública, RESOLVE:
PRELIMINARMENTE, para os efeitos desta Ordem de Serviço, considera-se:
- SUAG - Subsecretaria de Administração Geral
- COAD - Coordenação Administrativa
- COFIC - Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios
- DICC - Diretoria de Contratos e Convênios
- DISUC - Diretoria de Suprimentos e Compras
Art. 1º Delegar competência ao Titular da DICC e ao Titular da DISUC, ou aos respectivos substitutos legais, para, considerando suas atribuições regimentais, Notificar o adjudicatário que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, nos termos do art. 81, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.
Parágrafo único. Em caso de a empresa solicitar prorrogação do prazo do ato convocatório, caberá ao Titular da SUAG, após ouvida a DICC e DISUC, no que for pertinente a cada setor, deliberar nos moldes do §1º do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos.
Art. 2º Determinar à DICC que oriente o Executor/Fiscal de contrato a praticar todos os atos administrativos que visem o bom andamento da execução dos serviços/obras, advertindo-o das suas competências previstas, especialmente, na legislação mencionada no preâmbulo desta Ordem de Serviço, assim como para todas as diretrizes inseridas na Cartilha do Executor de Contrato/SEPLAG - 2010 (www.seplag.df.gov.br/servicos/suag/doc_download/1137-suag.html).

§ 1º Cabe, também, ao Executor/Fiscal de contrato iniciar as providências para aditivar o instrumento contratual, se for o caso, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência do ajuste, nos casos de contratos continuados.

§ 2º Os aditivos de prorrogação de prazo devem ser remetidos à DICC, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência do ajuste, conforme art. 7º da Portaria nº 86/2016 - SEDESTMIDH, instruído com a seguinte documentação:

a) relatório do Executor do contrato, atestando o cumprimento das obrigações pela contratada, bem como manifestação acerca do interesse da Administração na prorrogação, com demonstração de sua necessidade e vantajosidade, se comparada com a realização de nova licitação, devendo conter pesquisa de preços, apresentada, resumidamente, por meio de planilha, com auxílio da DISUC, considerando o que determina o Decreto nº 36.220/2014, c/c o item 1, da Decisão - TCDF nº 2.598/2014;

b) declaração da contratada sobre o interesse na prorrogação contratual;

c) certidões de regularidade exigidas para contratar com a Administração Pública.

§ 3º Ao Executor/Fiscal do contrato cabe, ainda:

I- Dar ciência à COFIC sobre as alterações necessárias ao projeto com implicação nos custos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do conhecimento do fato;

II- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando à contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em tempo hábil.

III- Notificar a Empresa, em caso de não sanada a pendência, oportunizando à contratada apresentar defesa prévia no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

a) atraso na execução do serviço ou obra;

b) descumprimento do prazo de entrega da obra ou do serviço;

c) inexecução total ou parcial do contrato;

d) não prestação da garantia contratual;

e) descumprimento de qualquer cláusula contratual.

IV. Solicitar a autuação de Processo Administrativo de aplicação de penalidade à COFIC, nos casos referidos no inciso anterior, momento em que deverá juntar os seguintes documentos:

a) relatório circunstanciado sobre as condições da obra ou serviço;

b) cópia da notificação com o atesto do recebimento;

c) defesa prévia da empresa e seus anexos, se houver;

d) relatório de análise da respectiva defesa, sugerindo a penalidade a ser aplicada pelo Ordenador de Despesa, se for o caso, e conforme previsto no instrumento do ajuste e/ou edital/ata de registro de preços.

§ 4º A COFIC, quando da autuação do processo de penalidade, deverá verificar com a DICC, se a garantia contratual prestada pela empresa é em forma de apólice de seguros, e se consta em uma de suas cláusulas que a Seguradora necessita ser comunicada do início do procedimento de aplicação de penalidades, cabendo à DICC efetivar essa comunicação e juntá-la ao processo pertinente;

§ 5º Após autuação do Processo e a juntada dos documentos pertinentes, os autos deverão ser encaminhados à Diretoria competente, conforme o objeto do contrato, para análise e manifestação precedente à apreciação dos Titulares da COAD e da COFIC, nesta ordem, e posterior julgamento do Titular da SUAG.

§ 6º O Processo administrativo deverá permanecer por, no máximo, 10 (dez) dias úteis, em cada setor acima mencionado, para análise e apreciação, devendo qualquer atraso ser devidamente justificado.

Art. 3º Delegar competência ao Titular da DICC, ou ao seu substituto legal, para, concomitantemente:

§ 1º Notificar a empresa contratada da penalidade a ela imposta pelo Ordenador de Despesa, após o regular procedimento administrativo, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar do recebimento da aludida notificação, nos moldes do art. 9º do Decreto nº 26.851/2006;

§ 2º Mandar publicar a respectiva penalidade na Imprensa Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Delegar competência ao Titular da DISUC, ou ao seu substituto legal, para praticar os seguintes atos administrativos:

§1º Notificar, previamente, os fornecedores de materiais contratados por meio de Nota de Empenho:

a) por atraso na entrega de materiais;

b) por inexecução total ou parcial de contrato/nota de empenho;

c) deixar de entregar, no prazo estabelecido em edital, os documentos e anexos exigidos.

§ 2º Conceder a primeira prorrogação de prazo de entrega de materiais, contratada por meio de Nota de Empenho, mediante:

a) solicitação tempestiva da contratada, desde que ocorra motivo justificado;

b) pedido de prorrogação não superior a 15 (quinze) dias;

c) manifesto da Gerência de Almoxarifado da DISUC e/ou da Unidade Requisitante, atestando que a prorrogação não causará prejuízos ao funcionamento das atividades desta Secretaria.

I- A solicitação de prorrogação de prazo superior a 15 (quinze) dias será deliberado pelo Titular da SUAG, ou pelo seu representante legal, seguindo os critérios mencionados nas alíneas "a" e "c", do caput do § 2º deste artigo.

II- A decisão quanto ao pedido de prorrogação é discricionária e não necessita atendimento total do prazo requerido, devendo sempre considerar o interesse da Administração; não obstante, em caso de não acatamento da solicitação, deve ser motivada, consoante determina o art. 50, da Lei nº 9784/1999.

§ 3º Notificar o fornecedor de materiais, contratado por meio de Nota de Empenho, da penalidade a ele imposta pelo Ordenador de Despesa, após o regular procedimento administrativo, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar do recebimento da aludida notificação, nos moldes do art. 9º do Decreto nº 26.851/2006.

Art. 5º Delegar competência à COAD para a publicação na Imprensa Oficial do Distrito Federal do ato referido no § 3º, do art. 4º, desta Ordem de Serviço.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 6º Todas as Notificações deverão seguir a seguinte ordem:

I- Pessoal, provada com o atesto de recebimento pelo Representante legal da contratada ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o notificar, devendo ser juntada ao Processo administrativo de aplicação de penalidade;

II- Via Postal com Aviso de Recebimento (AR), sob os custos da SEDESTMIDH, em caso do Representante legal da contratada não ter sido encontrado para receber pessoalmente a notificação, devendo o comprovante ser juntado ao Processo administrativo de aplicação de penalidade;

III- Edital publicado, uma única vez, na imprensa oficial do Distrito Federal, quando resultar ineficaz um dos meios previstos nos incisos acima, deste artigo.

Art. 7º Os prazos estabelecidos nesta Ordem de Serviço começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário? só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade, conforme o § 2º do art. 9º, do Decreto nº 26.851/2006, c/c o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e o art. 66 da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001.

Art. 8º As notificações deverão seguir o modelo do ANEXO ÚNICO desta Ordem de Serviço, adequando-o para cada caso concreto.

Art. 9º Sem prejuízo da validade desta Ordem de Serviço, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da SUAG.

Art. 10. Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 104 da SUAG/SEDEST, de 18 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 258, de 20/12/2012, p. 5.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, com sede no SEP 515 Bloco "A" - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte - CEP: 70.770 - 501, neste ato representada pelo(a) Executor(a) do Contrato nº xx/xxxx, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/Ordem de Serviço nº xx, de xx/xx/xxxx, publicada no DODF nº xx, de xx/xx/xxxx, doravante denominado(a), simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: empresa (....), sediada na (...), inscrita no CNPJ nº (...), doravante denominada, simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em (...), o contrato nº (...), com o seguinte objeto: (...)

(descrever os fatos que a empresa está descumprindo, relativos à execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista).

Isso posto, insurge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula (...), o que pode ensejar em (colocar qual a penalidade poderá ser imposta tendo em vista o caso concreto)

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme o art. 9º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará (na rescisão contratual e/ou na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal).

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Local e data,

Assinatura

* PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DA 268ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS/DF A SER REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017, NA SEP 515, BLOCO A, LOTE 01, 3º ANDAR, SALA 301 ÀS 8H30MIN.

I. Abertura.

II. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as).

III. Aprovação da Pauta.

IV. Aprovação da Ata da 267ª Reunião Ordinária realizada em 15/12/2016.

V. Apresentação das prioridades da SEDESTMIDH/2017 - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Marlene de Fátima Azevedo.

VI. Apreciação e deliberação: Ad referendum publicado por meio da Resolução nº 73, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação à Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017; Apreciação e deliberação da Proposta de Reprogramação do Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2016; Minuta de Portaria que em conjunto o Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e a Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, convocam a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal; Minuta de Resolução que cria a Comissão Organizadora da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

VII. Relato do Grupo de Trabalho - GT /Planejamento, reunião realizada em 13/02/2017.

VIII. Distribuição de Processos para análise e parecer dos Conselheiros sobre inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como de serviços socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

IX. Informes: Ofício Circular nº. 2365/2016 - PJIJ que comunica a instauração do Inquérito Civil Público, por meio da Portaria nº 9/2016 - PJIJ Cíveis, de 29 de novembro de 2016, para apurar inadequação do serviço de acolhimento institucional governamental prestado pela UNAC - Unidade de Acolhimento para Crianças Adolescentes/SEDESTMIDH (encaminhado Ofício nº 12/2016, de 12/01/2017-CAS/DF, que solicita informações acerca das providências e medidas que estão sendo adotadas com vistas a sanar os fatos noticiados no referido Inquérito Civil Público); Restituição do Processo nº 431.001.643/2016 que trata de aquisição de passagem (Reunião Descentralizada do CNAS com os Conselhos Estaduais realizada em 22 a 24 de novembro de 2016), para conhecimento do despacho da SUAG, fls16/17; Alteração do nome do Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, cuja razão social passa a ser Instituto Crescer, inscrito para a oferta de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, sob o nº 115/2013, por prazo indeterminado; 37º Encontro do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social a realizar-se nos dias 14 e 15 de março de 2017 no Centro de Treinamento e Capacitação - CTC, cito QE 1, Área Especial "J" Guará I - DF.

X. Encerramento.

SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011 e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 195 a 198, referente ao processo nº 142.000.172/2008, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 195 a 198).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 204 a 207, referente ao processo nº 142.001.267/2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 204 a 207).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 188 a 191 referente ao processo nº 142.000.728/2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 188 a 191).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 183 a 186 referente ao processo nº 142.001.448/2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 183 a 186).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 93 a 96 referente ao processo nº 142.001.350/2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 93 A 96).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 258 a 261, referente ao processo nº 142.001.397/2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 258 A 261).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 221 a 224 referente ao processo nº 142.000.511/2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 221 a 224).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 75 a 78 referente ao processo nº 142.000.400/2015 e 142.000.027/2008, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 75 a 78).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do Relatório folhas nº 74 e 75, e nota técnica acostada nas folhas 78 e 79, referente ao processo nº 142.000.013/2008 e 142.000.399/2016, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 74 e 75) e Nota Técnica acostada nas folhas 78 e 79.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Edital de Concorrência nº 01/2016-ADASA, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 10/2017-SJU/ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e considerando o Recurso Administrativo interposto

pela empresa FRAL Consultoria Ltda., em face da decisão proferida pela Diretoria Colegiada, por meio do Despacho nº 196, de 07 de dezembro de 2016, que anulou o certame referente à Concorrência nº 01/2016, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos para apoiar à ADASA no estabelecimento de dispositivos normativos relacionados à disposição final de rejeitos em aterros sanitários, e o que consta nos autos do Processo nº 197.000.330/2016, RESOLVE: (i) CONHECER do Recurso Administrativo interposto, eis que tempestivo, e no mérito dar-lhe provimento; (ii) revogar o Despacho nº 196/2016; (iii) adjudicar o objeto referente à Concorrência nº 01/2016 em favor da empresa FRAL Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.559.597/0001-05; e, (iv) homologar o certame.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**PORTARIA Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre o patrocínio privado direto a políticas públicas culturais.
O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre procedimentos para o apoio privado por patrocínio direto a ações ou projetos culturais realizados ou co-financiados pela Secretaria de Cultura.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se patrocínio direto a alocação de recursos privados sem benefício de incentivo fiscal ou qualquer forma de reembolso.

§ 2º As regras previstas nesta Portaria têm natureza genérica, aplicando-se subsidiariamente aos casos de políticas culturais que têm regimentos específicos sobre patrocínio privado.

Art. 2º O patrocínio direto a ações ou projetos culturais realizados ou co-financiados pela Secretaria poderá ocorrer por meio de:

I - ajuste direto entre o proponente realizador e o patrocinador, do qual a Secretaria deve ter ciência, nos termos da legislação, de acordo com o instrumento jurídico que formalizou o apoio ou financiamento pela Secretaria; e

II - celebração de acordos de patrocínio entre a Secretaria e o patrocinador.

Art. 3º O objeto do acordo de patrocínio será um conjunto de encargos do patrocinador, que poderá conter:

I - fornecimento de bens ou serviços;

II - premiação de ações ou projetos culturais; ou

III - investimento direto em fundo público com finalidade cultural.

§ 1º A execução do conjunto de encargos poderá ser realizada diretamente pelo patrocinador ou por entidade indicada formalmente como sua representante.

§ 2º O acordo de patrocínio definirá a titularidade de eventuais bens remanescentes e disporá sobre os direitos intelectuais decorrentes da execução da ação ou projeto cultural.

Art. 4º A contrapartida ao patrocinador será a exibição de publicidade ou ativação de marca, conforme autorização da Secretaria de Cultura que deverá observar a proporcionalidade entre o volume dos encargos e o custo global da ação ou projeto cultural.

§ 1º Os custos de produção, instalação e veiculação dos meios de propaganda serão de responsabilidade do patrocinador.

§ 2º Os meios de propaganda e de ativação de marca do patrocinador não serão considerados como bens e serviços oferecidos à ação ou projeto cultural.

Art. 5º O acordo de patrocínio será precedido de:

I - manifestação espontânea, por meio de proposta de patrocínio de entidade interessada; ou

II - chamamento público realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, por meio de edital de patrocínio.

Art. 6º Em caso de manifestação espontânea de entidade interessada, será apresentada proposta de patrocínio à Secretaria, com plano de apoio e solicitação de contrapartida.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura avaliará a proposta recebida e decidirá se há interesse público na aceitação da proposta nos termos apresentados ou em formato ajustado, conforme diálogo técnico com a entidade registrado em relatório específico.

§ 2º Caso a decisão de que trata o § 1º seja pela aceitação da proposta, será publicado Aviso Público no Diário Oficial do Distrito Federal para que outras entidades possam, em prazo não inferior a cinco dias úteis, manifestar interesse em conceder patrocínio nos mesmos termos da proposta aceita.

§ 3º Se houver manifestação de interesse por outras entidades, a Secretaria poderá firmar acordo de patrocínio com ambas, mediante consenso entre os envolvidos, em agenda pública, ou decidir pela realização de chamamento público para escolha de um ou mais patrocinadores, nos termos do art. 7º.

§ 4º Se não houver manifestação de interesse por outras entidades, a Secretaria poderá celebrar acordo de patrocínio com a proponente.

Art. 7º Em caso de chamamento público realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, o edital de patrocínio conterá, no mínimo, informações sobre:

I - objeto da ação ou projeto cultural a ser patrocinado;

II - caderno de encargos do patrocinador;

III - contrapartidas;

IV - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas de patrocínio?

V - critérios de seleção e de julgamento das propostas de patrocínio?

VI - condições para interposição de recursos? e

VII - minuta do acordo de patrocínio.

§ 1º O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal com antecedência mínima de dez dias da data final do prazo de apresentação das propostas, sendo seu inteiro teor disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura.

§ 2º As condições de participação em conjunto de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes serão estabelecidas no Edital.

§ 3º As minutas de Edital e de acordo de patrocínio poderão ser elaboradas nos termos das minutas padronizadas aprovadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou de acordo com texto específico, conforme as peculiaridades do caso concreto.

Art. 8º O chamamento público decorrente dos editais de patrocínio será conduzido por comissão de seleção designada por ato do Secretário de Estado de Cultura, destinada a analisar e julgar as propostas de patrocínio apresentadas e eventuais recursos.

§ 1º A Comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666, 21 de junho de 1993.

§ 2º A seleção não gera direito à celebração do acordo de patrocínio, mas obriga a Secretaria a respeitar o resultado final, caso celebre o acordo.

§ 3º Na hipótese de o vencedor não atender à convocação para celebrar o acordo de patrocínio, poderá ser convocada a próxima entidade classificada.

Art. 9º A celebração do acordo de patrocínio será precedida de parecer técnico sobre a viabilidade de execução, verificação da regularidade fiscal do patrocinador e parecer jurídico.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V do art. 1º do Ato do Presidente nº 36/2017, publicado no DCL nº 16, de 25/01/2017, e tendo em vista o resultado do sorteio público realizado no dia 10 de fevereiro de 2017 dos representantes que irão compor a Subcomissão Técnica para julgamento das Propostas Técnicas referentes à Concorrência 001/2016, conforme previsto na Lei 12.232, de 29 de abril de 2010 e no aviso de sorteio publicado no DCL nº 20 de 31 de janeiro de 2017 e no DODF nº 23 de 10 de fevereiro de 2017, e de acordo com o disposto no Processo nº 001.000.376/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Subcomissão Técnica para julgamento das Propostas Técnicas referentes à Concorrência 001/2016.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal	
Margarette de Cássia e Sousa de Resende	
Fabio Rivas de Almeida Fischer	
Suplentes	
Yassodária Guimarães Cardoso Huthison	
Anamaria Silva Pinheiro	
Eliane Gonçalves Araujo	
Denise Pereira Caputo	
Celio Martins de Paiva	
Ísis Dantas Cruz	
Representante sem vínculo com a Câmara Legislativa do Distrito Federal	
Luiz Carlos Silva Costa	
Suplentes	
Paulo Miranda	
José Ronaldo Duque	
Filipe Seixas Aquere	
José Flavio Fernandino Maciel	
Marcelo Lima Ribeiro	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ PERES NUNES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2017, página 16, o ato que exonerou BRUNO KENNEDY LISBOA DE QUEIROZ, matrícula 1.668.679-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2017, página 16, o ato que exonerou JESSINANIO DIA DOS SANTOS, matrícula 1.668.673-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2017, página 16, o ato que nomeou JESSINANIO DIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2017, página 17, o ato que nomeou DIEGO WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 080.010375/2014, RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 009/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais são adotados como razão de decidir, para aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria a WELLINGTON RAW, professor, matrícula 36.665-X, com fulcro no art. 193, inciso IV c/c art. 198, inciso III e art. 203, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 360.000.141/2011 e apensos 360.001.229/2010; 360.000.538/2008; 010.000.939/2005; 020.001.484/2000; 030.004.306/1999, RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 0010/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir (motivação *per relationem*), nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c.c. Lei distrital n. 2.834/2001, para:

a) indeferir o pedido de reintegração ao cargo público militar deduzido por ORLANDO NOGUEIRA DE ASSIS, em razão do teor da coisa julgada judicial formada contra a postulação, nos termos do Processo 2008.01.1.069927-8, da Auditoria Militar do Distrito Federal, com julgamento de mérito pela prescrição do direito do autor quanto a impugnar o ato que, agora remontando a 24 anos, o expulsou da Polícia Militar distrital e dos precedentes Pareceres n. 439/2002, 52/2006 e 1.796/2010, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, contrários ao pleito;

b) anular o Decreto n. 34.157, de 22-2-2013, que revogara o Decreto distrital n. 34.084, de 26-12-2012, em cujos termos se decidira pela reintegração ao posto do ex-miliciano, porque afrontoso do direito de audiência prévia do interessado contra o exercício do poder de autotutela administrativa, ainda em observância da recomendação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e em face do trânsito em julgado do Recurso Extraordinário com Agravo n. 871.665, do Supremo Tribunal Federal - STF;

c) anular, com efeitos retroativos (ex tunc), o Decreto distrital n. 34.084, de 26-12-2012, em cujos termos se decidira pela reintegração do interessado ao cargo de que foi licenciado a bem da disciplina, uma vez que agora franqueada a devida oportunidade para manifestação prévia pelo interessado sobre a possível anulação da norma jurídica que o favorecia e exercitada efetivamente pelo ex-militar a prerrogativa de pronunciamento sobre a questão jurídica e de fato controvertida, apontadas como improcedentes suas razões pela Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, assim como em razão do teor da coisa julgada judicial formada contra a postulação, nos termos do Processo 2008.01.1.069927-8, da Auditoria Militar do Distrito Federal, com julgamento de mérito pela prescrição do direito do autor quanto a impugnar o ato que o expulsou da Polícia Militar distrital, assim como em vista dos irreparáveis precedentes Pareceres n. 439/2002, 52/2006 e 1.796/2010, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que apreciaram o mesmo pedido concluindo por seu indeferimento, haja vista já estar consumada a prescrição quinquenal do direito de requerer, nos termos do Decreto-Lei n. 20.910/1932, uma vez que o licenciamento foi publicado há 24 anos; e

d) restabelecer a plena eficácia da Portaria PMDF, de 07 de julho de 1993, em virtude dos efeitos do item "c" deste Decreto.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de janeiro de 2017, publicado no do DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2017, página 8, o ato que nomeou REBECA ALESSANDRA DE ARAUJO MENDES, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: "...REBECA ALESSANDRA DE ARAUJO MENDES...", LEIA-SE: "...REBECCA ALESSANDRA DE ARAUJO MENDES...".

Nos Decretos de 16 de janeiro de 2017, publicado no DODF Nº 12, de 17 de janeiro de 2017, página 12, no ato que nomeou SOLIMAR LACERDA CUNHA, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, ONDE SE LÊ: "...SOLIMAR LACERDA CUNHA...", LEIA-SE: "...SOLYMAR LACERDA CUNHA...".

No Decreto de 06 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, página 27, o ato que nomeou LILIANE DIAS LELES, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE-SE-LÊ: "...LILIANE DIAS LELES...", LEIA-SE: "...LILIANI DIAS LELES HOLANDA...".

No Decreto de 27 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, página 62, o ato que exonerou CLEITON DE SOUZA SANTOS, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...CLEITON DE SOUZA SANTOS...", LEIA-SE: "...CLEITON SOUZA DOS SANTOS..."; o ato que exonerou TANIA FERREIRA DE CASTRO, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente...", LEIA-SE: "...da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo..."; o ato que nomeou ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente...", LEIA-SE: "...da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de fevereiro de 2017.

Processo SEI nº 00428-00001428/2017-51. Interessado: MAJ PM RR. FUMIHO JÚLIO OGAWA, matrícula 09.254-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Representação, RESOLVO: 1. Sobrestar, ad cautelam, a análise do presente processo administrativo em face da emissão do PARECER nº 884/2015-PRCON/PGDF (incorporação de DF e CNE), do PARECER nº 1240/2015-PRCON/PGDF (convalidação dos atos de incorporação), do PARECER nº 940/2016-PRCON/PGDF (incorporação 80/100), do PARECER nº 952/2016-PRCON/PGDF (incorporação em substituição de função), todos referentes à processos de Incorporação de Gratificação e exarados pela D. Procuradoria Geral do Distrito Federal e Decisão nº 173/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no DODF nº 027, de 07 de fevereiro de 2017, visando a realização de nova consulta ao órgão Central do Sistema Jurídico do Distrito Federal e ao TCDF acerca do tema. 2. Cientificar o interessado e aguardar pronunciamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e do TCDF acerca do tema.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de fevereiro de 2017

Processo: 002.000.043/2017. Interessado: MARCELO AGUIAR. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 e em conformidade com o termo do Ofício nº 77/2016 - GOVERNANÇA-DF, de 17/03/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SA, Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula 1.676.463-3, no período de 15/02/2017 a 17/02/2017, à cidade de Florianópolis/SC, a fim de participar da "Reunião sobre a metodologia de gestão do ciclo de vida do fomento e o uso de sistemas de conhecimento em Ciência Tecnologia e Inovação", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral/CACI-DF para os devidos fins.

Processo: 150.002.579/2016. Interessado: MOISES DE ARAÚJO ALVES. Assunto: AFASTAMENTO PAÍS. AUTORIZO, com fundamento no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o afastamento do País do servidor da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, MOISÉS DE ARAÚJO ALVES, Musico Nível Superior, matrícula 1.650.466-0, no período de 01/01/2017 a 31/07/2018, para participar do "Mestrado em Música - Interpretação Artística, Área de Especialização em Jazz, na Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo Politécnico do Porto", em Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 125.000.049/2017. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com os termos da Circular nº 09/2016 - Secretaria Executiva/GOVERNANÇA-DF, de 23/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, SEBASTIÃO LOPES SALLES, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, matrícula 109.134-4, no período de 08/03/2017 a 10/03/2017, à cidade de Salvador/BA, para participar da "Reunião do Grupo Técnico CT-e / MDF-e / BP-e, que integra o ENCAT - Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais Grupo", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 070.001.067/2016. Interessado: SEAGRI-DF. Assunto: PARTICIPAÇÃO EVENTO. AUTORIZO, de acordo com fundamento no Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 e em conformidade com o termo do Ofício nº 77/2016 - Secretaria Executiva/GOVERNANÇA-DF, de 17/03/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário de Estado, matrícula 1.667.572-X, no dia 16/02/2016, à cidade de São Paulo/SP, para participar da reunião do "Conselho Nacional de Secretários de Agricultura - CONSEAGRI", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF para os devidos fins.

Processo: 193.000.015/2017. Interessado: WELLIGTON LOURENÇO DE ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 e em conformidade com o termo do Despacho nº 30/2017 - GOVERNANÇA-DF, de 07/02/2017, o deslocamento do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente, matrícula 1.677.460-4, nos dias 17/02/2017 e 18/02/2017, à cidade de Florianópolis/SC, a fim de participar da "Reunião sobre a metodologia de gestão do ciclo de vida do fomento e o uso de sistemas de conhecimento", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF para os devidos fins.

Processo: 410.000.052/2017. Interessado: FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA NETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com os termos do Despacho nº 18/2017 - Secretaria Executiva/GOVERNANÇA-DF, de 07/02/2017, fl. 13, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA NETO, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 270.896-5, nos dias 16/02/2017 e 17/02/2017, à cidade de São Paulo/SP, para participar da "137ª Reunião Ordinária do Conselho de Associados da ABEP", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula nº 174.587-5 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.402/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula nº 174.587-5 e Júlio César da Silva Lima, matrícula nº 174.798-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, apurar os autores e confirmar a materialidade daqueles que deram como causa à prescrição, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão, descritas no Processo nº 002.000.456/2016.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, Keila Teles da Silva,
matrícula nº 1.655.988-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de
eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.267/2016, bem
como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser
identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Keila
Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº
174.587-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Ad-
ministrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas
descritas no Processo nº 002.000.213/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emer-
girem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Carlos
Augusto da Silva Junior, matrícula nº 174.587-5 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº
175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, vi-
sando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº
002.000.181/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apu-
ração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo item "g" do inciso IV, do
artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença
para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOSÉ NEWTON OLIVEIRA LIMA, ma-
trícula nº 39.083-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na
Diretoria de Gestão, da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Admi-
nistração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do
Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2020, sem re-
muneração ou subsídio, nos termos do artigo 144, §1º § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº
840/2011, conforme Processo 002.000.652/2016.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso III, da Portaria nº 60, de
10 de outubro de 2016, RESOLVE: REVER a Pensão Vitalícia concedida à ENEIDA LIMA
PEIXOTO, viúva do ex-funcionário WALTER PEIXOTO, matrícula nº 15.190, Oficial de

Administração, Nível 12-A, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada
através do Decreto de 24 de outubro de 1980, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro
de 1980, página 04, para considerar sua fundamentação legal "nos termos do Artigos 215 e
248, da Lei nº 8.112/1990, e do § 5º, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa
do Brasil, a contar de 01.01.1992. Processo nº 030.021248/1980.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições
conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o
disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria
nº 29, de 25/02/2004, resolve:
Art. 1º Designar o ST QBMG-1 CLEÔNIO DOURADO DE SOUZA, matrícula nº
1.669.601-8, CPF nº 636.456.451-87, em substituição ao 1º TEN QOBM/Intd. JOAQUIM
JOSÉ CANEDO, matrícula nº 1.664.187-6, e o 3º SGT FERNANDO JOSÉ SILVA CUNHA,
matrícula nº 1.672.669-3, CPF nº 038.693.536-00, em substituição ao 1º TEN QOBM/Mús.
MARCOS VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.653.289-9, para atuarem, respec-
tivamente, como executor e suplente local do Contrato nº 9912349642/2014, firmado com a
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), respondendo pela Casa
Militar, conforme o Processo nº 002.002.074/2013.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar,
acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e
2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41,
do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do
parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de
Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer as atribuições de fomento de políticas de
divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas pela Secretaria de
Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, atualizadas mensalmente, a serem dispo-
nibilizadas no sítio oficial desta Secretaria, visando aprimorar e apoiar a transparência ativa,
nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 4.990/2012 e arts. 7º e 8º do Decreto Distrital nº
34.276/2013
Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os titulares e suplentes das áreas indicadas
abaixo, que ficarão responsáveis a encaminharem mensalmente à ASCOM informações
institucionais atualizadas relativas aos atos e fatos praticados nas respectivas áreas de atua-
ção:
I - Assessoria Jurídico-Legislativa:
titular - Rejane Valentim de Sousa, matrícula nº 267.095-X;
suplente - Juliana Ferreira Vilaça de Alvarenga Shimabukuro, matrícula nº 125.830-3.
II - Ouvidoria
titular: Andréa Fonseca Moreira Pupe, matrícula nº 1.431.153-4;
suplente: Ana Paula Antonino R. Rosaes Barbosa, matrícula nº 158.093-0.
III Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor:
titular: Jaqueline Perez Orsi Bougleux, matrícula nº 1.431.150-X;
suplente: Tatiana Barros Costa, matrícula nº 0.136.311-5.
IV - Unidade de Apoio à Governança:
titular: Paulo Santos de Carvalho, matrícula nº 42.393-9;
suplente: Barão Melo da Silva, matrícula nº 267.609-5.
V - Unidade de Parceria Público-Privada:
titular: Adriana Cordeiro da Rocha Abrão, matrícula nº 268.314-8;
suplente: Magda dos Santos Volpe, matrícula nº 1.669.260-8.
VI - Unidade do Fundo Pró-Gestão:
titular: Charlisson Nogueira Silva, matrícula nº 127.100-8;
suplente: Clayton Clay Furtado, matrícula nº 172.729-X.
VII - Escola de Governo:
titular: Tiago Araújo Correia Silva, matrícula nº 1.431.234-4;
suplente: Raquel Aben-Athar de Sousa, matrícula nº 173.719-8.
VIII - Subsecretaria de Administração Geral:
titular: Naum Rosivaldo dos Santos, matrícula nº 91.097-X;
suplente: Camila Gomes de Sousa Carvalho, matrícula nº 174.574-3.

IX - Subsecretaria de Orçamento Público:
titular: Marcelo Cadete de Araújo Lima, matrícula nº 46.415-5.
suplente: Aroldo Jesus de Almeida, matrícula nº 158.264-X;
X - Subsecretaria de Planejamento:
titular: Joseilda Mendes de Mello, matrícula nº 44.080-9;
suplente: Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva, matrícula nº 46.159-8.
XI - Subsecretaria de Captação de Recursos:
titular: Fabiana Ramos da Silva Ribeiro Alves, matrícula nº 1.431.155-0.
suplente: Rogério de Souza Leitão, matrícula nº 175.830-6.
XII - Subsecretaria de Gestão de Programas, Processos e Projetos Estratégicos:
titular: Soraia Ofugi Rodrigues, matrícula nº 165.537-72;
suplente: Adriano Arruda Barbosa Leal, matrícula nº 165.545-82.
XIII - Subsecretaria de Compras Governamentais:
titular: Maurício Shoji Hataka, matrícula nº 127.222-5;
suplente: Maria Regina Dias Ramos Pozza, matrícula nº 127.524-0.
XIV - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:
titular: João Pinheiro da Silveira Neto, matrícula nº 158.354-9;
suplente: Felipe Azevedo Gois, matrícula nº 268.957-X;
XV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
titular: Ricardo Alexandre Trigueiro, matrícula nº 1.430.950-5;
suplente: Samuel Jordão de Lima, matrícula nº 184.227-7.
XVI - Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos:
titular: Rônia Régia Silva, matrícula nº 268.887-5;
suplente: Anielly Lopes Queiroz, matrícula nº 269.306-2.
XVII - Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho:
titular: Ana Claudia Soares Lopes, matrícula nº 30.892-7;
suplente: Débora Lopes Nobre, matrícula nº 174.934-X.
XVIII - Assessoria de Comunicação:
titular: Lígia Maria de Souza Lopes Reis, matrícula nº 267.509-9;
suplente: Mônica Yumi Harada , matrícula nº 269.649-5 .
Art. 3º As informações institucionais relativas ao cumprimento da Lei Distrital nº 4.990 de 2012 - LAI/DF lançadas no sítio desta Secretaria deverão seguir os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 02, de 8 de dezembro de 2015-CGDF.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETARIA
Em 14 de fevereiro de 2017.

Processo: 080.014.341/2016. Interessado: LUIS CARLOS MARTINS LIMA. Assunto: CES-SÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto do § 3º do artigo 152 e da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional do servidor LUIS CARLOS MARTINS LIMA, Agente de Gestão Educacional/Vigilância, matrícula 40.262-1, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 7/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC/DIESP, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 02/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a Empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos constantes do Processo SEI-GDF n 00410-00010305/2017-63, a saber: 1. JOSE PEREIRA DE ALMEIDA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 102.845-6 e GUILHERME FERREIRA VALÉRIO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 197.653-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito das seguintes Unidades da SEDESTMIDH/DF: CRAS Guará II, CRAS São Sebastião, CRAS Estrutural, CRAS/COSE Ceilândia Norte, CRAS Recanto das Emas, UNAC Taguatinga, Centro de Convivência. Do Idoso de Planaltina, CRAS Varjão, CRAS/COSE-Ceilândia Sul, CRAS Taguatinga/GERSAN, CRAS Riacho Fundo II, CRAS Núcleo Bandeirante, CRAS Itapoã, CRAS Samambaia Expansão, CRAS/COSE Riacho Fundo I; CRAS Fercal, CRAS Candangolândia; CRAS Paranoá, CRAS Sobradinho II, CRAS/CREAS Gama; CRAS/COSE Santa Maria, COSE Mozard Parada, COSE Guariroba, COSE Brazlândia Vila São José, COSE Núcleo Bandeirante, COSE Paranoá, COSE Estrutural, COSE Granja das Oliveiras, COSE Gama Leste, COSE Taguatinga/Bernardo Sayão/Casa Lar, UNACAS, Casa de Passagem Giração, CREAS Ceilândia Norte, CREAS/COSE Brazlândia Central, UNAM/Casa Flor/CREAS Taguatinga, CRAS Areal, CRAS/CREAS/COSE Sobradinho, UNAF/CRAS/Taguatinga, CREAS/CRAS Brasília/UNISUAS; GEARQ/Núcleo de Manutenção, GETRANS, Centro de Treinamento Guará, COSE/CRAS/CREAS Planaltina, DIMAT/GEALMOX/Gerência de Arquivo do Guará/GEAR, COSE Gama Oeste; CREAS Estrutural, CRAS Arapoanga, CENTRO POP Brasília, SUBSAN/Merc. Artesanato/Serviços Funerários, CREAS Samambaia Norte, CREAS Samambaia, COSE Vila Planalto, CRAS P Sul, Depósito Patrimônio/SUBSAN/Artesanato, UNAF Albergue Público da Ceilândia, Sede II, Praça de Esporte e Cultura Recanto das Emas, CRAS/Samambaia Sul, Restaurante Comunitário Brazlândia, COSE Gama Sul, Restaurante. Comunitário Paranoá; CREAS Samambaia, Casa LAR Recanto das Emas, Casa LAR M Norte; 2. JOÃO COSTA FEITOSA, Cobrador de Ônibus, matrícula nº 49.116-0 e CARLOS RODRIGUES DO PRADO, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 53.116-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Garagem Setor O/TCB; 3. ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.128-9 e BIOMAR RIBEIRO DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 39534-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Complexo Regional Norte/PCDF; 4. EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 63.199-X e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.118-8 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular

e Suplente no âmbito das seguintes Unidades da Defensoria Pública do DF: Núcleo de Execução Penal e Núcleo de Atendimento Jurídico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015 e tendo em vista o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR os servidores para integrar a Comissão de Aferição de Mérito no âmbito desta Secretaria: RUBENS ODA, matrícula 125.372-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; MAXIMILIAM SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 172.190-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro; LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula 174.399-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; LEONARDO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.431.220-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro. A Comissão contará com o apoio técnico das unidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Despacho SEI-GDF - SEPLAG/SUAG/COFIN constante no Processo 410.000.10786/2017-15, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL LOPES DE LA PLATA, matrícula 175.891-8, para substituir SUELY SALES DE ALMEIDA, matrícula 31.779-9, Diretora Financeira, símbolo CNE - 07, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 16 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 5/2017 - SEPLAG/GAB/EGOV/DIEX/CODEF, RESOLVE: DESIGNAR LUÍS CLÁUDIO BORGES FERREIRA, Matrícula 175.890-X, para substituir IVO PITA VIEIRA, Matrícula 125.660-2, Gerente de Planejamento de Execução e Programas de Formação, símbolo DFG - 14, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ROSILENE BATISTA DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 267.698-2, para substituir REGINA LUCIA DE LUCENA SILVA, matrícula 31.801-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 de março a 08 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, matrícula 188.876-5, lotado(a) no(a) GAB/SVS/SES-DF, como Executor(a) Titular e LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129.371-0, lotado(a) no(a) DIVAL/SVS/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2016-SES/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro 2012 que regulamenta os Procedimentos Médicos-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 060.006.998/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora INÊS CATÃO HENRIQUES FERREIRA, Médica Psiquiatra, matrícula nº 157.642-9, se configurou em acidente de serviço, nos termos do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARÃES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: ROBERTO SOARES DA SILVA, 0116314-0, 7º, 09/06/2011 a 03/12/2016; SONIA ELIZABETE LEANDRO, 118204-8, 7º, 18/01/2012 a 15/01/2017; JOSE CARLOS LEANDRO, 0118226-9, 7º, 24/12/2011 a 21/12/2016; EMILIO JOSE DA COSTA NETO, 0118437-7, 7º, 07/01/2012 a 04/01/2017; DJALMA COSTA DE ALMEIDA, 0124.228-8, 6º, 20/11/2011 a 17/11/2016; RONALDO BARBOSA DE SOUSA, 0139323-5, 3º, 08/08/2010 a 06/08/2015; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, 0153814-4, 2º, 19/03/2011 a 12/09/2016; SORAIA DE OLIVEIRA SOARES E SOUSA, 0153892-6, 2º, 02/04/2011 a 30/03/2016; GABRIELLE DO VALLE ASSIS, 156.732-2, 2º, 06/07/2011 a 03/07/2016; MARINES TEIXEIRA FONSECA SANTOS, 157.647-X, 2º, 14/09/2011 a 13/09/2016; MIRELLE FERNANDES DE SOUZA, 0197005-4, 1º, 26/10/2010 a 24/10/2015; SUELY ALMEIDA DE MENDONCA FERRAZ, 1.434.512-9, 1º, 27/06/2011 a 24/06/2016; JOAO ROCHA VILELA, 1.435.278-8, 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016; KASSIA LEONEL MIRANDA CASANOVA CAMARGO 1.435.725-9, 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016; MARIA INES AVELAR GUEDES, 1.435.551-5, 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016; BIBIANA COELHO MONTEIRO, 1.436.322-4, 1º, 01/12/2011 a 28/12/2016; PATRICIA ABREU LOPES, 1.436.566-9, 1º, 01/12/2011 a 27/01/2017; DANIEL MARTINS AMARAL, 1.436.745-9, 1º, 02/12/2011 a 29/11/2016; HELOA DA SILVA BRITO, 1.436.955-5, 1º, 01/12/2011 a 28/11/2016; VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS, 1.437.048-4, 1º, 28/11/2011 a 25/12/2016; ALEXANDRE BRAVIN MOREIRA, 1.441.668-9, 1º, 01/12/2011 a 28/11/2016; RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, 159.299-8, 2º, 26/01/2012 a 23/01/2017.

AUTORIZAR o afastamento para doação de sangue, conforme Art. 62, I, da lei complementar 840/2011 ao(a) servidor(a): LUCINUBIA SOUSA PINTO, auxiliar de enfermagem, 120.731-8, no dia 27/09/2016; EDUARDO DOS SANTOS GOMES, auxiliar de enfermagem, 138.536-X, no dia 21/01/2017; GLAUCIENE RIBEIRO NEVES, auxiliar de enfermagem, 139.463-0, no dia 01/12/2016; FRANCISCO MICAEL ARAUJO FERNANDES, técnico administrativo, 151.509-8, no dia 27/01/2017; MARA FARIAS CHAVES VIEIRA, psicóloga, 180.381-6, no dia 09/12/2016; LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA, enfermeira, 1.435.069-6, no dia 15/12/2016; CHRISTIANE MENDES TEIXEIRA, enfermeira, 1.435.567-1, no dia 27/12/2016; JOSIANE SANTOS DOURADO, enfermeira, 1.439.047-7, no dia 11/01/2017; LUDIMILA INACIO DE LIMA UCHOA, medica, 1.440.389-7, no dia, 20/12/2016; HILDA BEZERRA NETA, técnica de enfermagem, 1.662.106-9, no dia 14/01/2017.

AUTORIZAR o afastamento por motivo de realização de exames médicos preventivos ou periódicos voltados ao controle de câncer de mama ou do colo de útero nos termos do Artigo 62, Item I, alínea "b", da Lei complementar 840/2011 à(s) servidora(s): JOSELINA MACHADO PEREIRA, tecnica de enfermagem, 0138.812-6, no dia 19/12/2016; CYNTHIA VIRGÍNIA RIBEIRO ARRUDA, medica, 140.345-1, no dia 14/12/2016; OLIVIA SOUSA SILVA, enfermeira, 171.433-3, no dia 21/11/2016; EMANUELE MOREIRA DE ALBUQUERQUE, enfermeira, 183.518-1, no dia 16/12/2016; ANGELA TORRES PINHEIRO, técnico em enfermagem, 189.138-3; no dia 18/12/2016; CAMILA WAGNER LAGO, auxiliar de enfermagem, 199.084-5, no dia 21/01/2017; CLARISSA TELLES KAHN, psicóloga, 199.275-9, no dia 14/12/2016; LUCIANA DE ALMEIDA CATTERMOL, técnico administrativo, 1.442.971-3, no dia 14/12/2016; FABIANE DE SOUZA OLIVEIRA, enfermeira, 1.435.825-5, no dia 24/08/2016; RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, enfermeira, 1.670.914-4, no dia 07/01/2017; SARAH GUIMARAES ROCHA, técnico em enfermagem, 1.672.994-3, no dia 22/12/2016; ANA PAULA RIBEIRO VITORINO DE JESUS, técnico em enfermagem, 1.673.965-5, no dia 20/12/2016.

CONCEDER Licença Nojo, nos Termos do Artigo 62, Item III, alínea "b", da Lei Complementar 840/2011 ao (à) servidor(a): MARIA IRENE FRANCA VILLELA, técnico em enfermagem, 129.283-8, no período de 25/01/2017 a 01/02/2017, em razão do falecimento de sua mãe; EDMEIA LOPES AGUIAR, técnico em enfermagem, 132.853-0, no período de 02/01/2017 a 09/01/2017, em razão do falecimento da mãe; AIDE ARCANJO DO CARMO, auxiliar de enfermagem, 134.071-9, no período de 02/01/2017 a 09/01/2017, em razão do falecimento da mãe; ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GONTIJO RIBEIRO, AOSD-Lavanderia, 140.048-7, no período de 15/01/2017 a 22/01/2017, em razão do falecimento da mãe; RENATA CARVALHO DE OLIVEIRA COUTINHO, nutricionista, 214.691-6, no período de 17/12/2016 a 24/12/2016, em razão do falecimento do pai; JUPIRA CAMPOS DE LIMA MATOS, 360.563-9, no período de 11/01/2017 a 18/01/2017, em razão do falecimento do irmão; HELENA PATROCINIO DA SILVA, auxiliar de enfermagem, 151.378-8, do período de 24/12/2016 a 31/12/2016, em razão do falecimento da irmã; PAULO SERGIO MORAES GUZZARDI, técnico administrativo, 1.443.433-4, do dia 01/01/2017 a 08/01/2017, em razão do falecimento da irmã; GISELLE BITENCOURT, enfermeira, 1.659.672-2, do dia 05/01/2017 a 12/01/2017, em razão do falecimento do pai; AIDE ARCANJO DO CARMO, técnico em enfermagem, 1.663.015-7, 02/01/2017 a 09/01/2017, em razão do falecimento da mãe; AMERICO ANTONIO RAMOS, técnico de enfermagem, 1.675.133-7, do dia 15/01/2017 a 22/01/2017, em razão do falecimento da mãe.

CONCEDER Licença Gala, por motivo de casamento, conforme o artigo 62 item III, alínea "a" da lei complementar 840/2011 ao (à) servidor(a): ADAO RINO CARDOSO MACEDO, motorista, 142.291-7, no período de 06/12/2016 a 13/12/2016; RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, técnico administrativo, 1.440.567-9, no período de 07/11/2016 a 14/11/2016. CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: PATRICIA ABREU LOPES, enfermeira, 1.436.566-9, em virtude do nascimento de seu filho; ANGELA COSTA MARTINS, técnico de laboratório, 1.440.077-4, em virtude do nascimento de sua filha; JANAINA IARA GOMES DE SÁ SOUSA, enfermeira, 1.659.373-1, em virtude do nascimento de sua filha. CONCEDER Licença-Paternidade, conforme artigo 150 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, à: RODRIGO DE SOUZA GOMES, técnico de enfermagem, 1.661.481-X, em virtude do nascimento de sua filha; NELSON YASUO OSHIRO TAVORA, medico, 1.673.563-9, em virtude do nascimento de seu filho. CONCEDER Folga a LILIANE PEREIRA SOARES, auxiliar de enfermagem, 1.671.421-0, no dia 30/10/2016, em compensação de Serviço Eleitoral obrigatório prestado no dia 30 e 31 de outubro, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2009, publicada no DODF Nº 44, de 05 de março de 2009, página 66 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA MENDES DA ROCHA LIMA, matricula 146.821-9, ONDE SE LÊ: "...1º, 22/10/2003 a 21/10/2008...", LEIA-SE: "... 1º, 22/10/2003 a 19/10/2008...". Na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2014, publicada no DODF nº 133, de 03/07/2014, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA MENDES DA ROCHA, matricula nº 146.821-9, ONDE SE LÊ: "...2º, 20/10/2008 a 18/10/2013...", LEIA-SE: "...2º, 20/10/2008 a 18/10/2013...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER AFASTAMENTO PARA DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Art. 62, inciso I "a" da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: ANA CAROLINA BASTOS GUEDES, Nutricionista, matrícula 214.717-3, no dia 27.10.2016; INESLENE BATAGIN DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 183.372-3, no dia 19.12.2016; OTAVIO FERREIRA DA SILVA NETO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 182.615-8, no dia 25.01.2017; ANGELO A. DE PAULA SOTO RAMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 179.900-2, no dia 07.02.2017; CONCEDER AFASTAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS, nos termos do Art. 62, inciso I, alínea "b", da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: ANA MARIA VIEIRA, Enfermeiro, matrícula 158.618-1, no dia 28.11.2016; NADJA ACH-KAR PETRILHO DE MELO COE, Assistente Social, matrícula 196.868-8, no dia 23.11.2016; PAULA DIEGUES BRASIL, Cirurgião Dentista, matrícula 1434.543-9, no dia 25.11.2016; RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELEN, Psicóloga, matrícula 1434.652-4, no dia 01.11.2016; JULIANA REBOUCAS LESSA, Chefe, matrícula 1674.103-X, no dia 18.01.2017; FLAVIA OLIVEIRA COSTA, Médico - Infectologista, matrícula 186.056-9, no dia 20.01.2017; LIZETE C. DE SOUZA SILVEIRA, Médica - Pediatria, matrícula 142.165-4, no dia 10.01.2017; CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Artigo 96, da Lei nº 840/11, a: LUIZ FERNANDO BORGES FILHO, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 1672.973-0. Dependente: João Miranda Borges; SUZANA CRISTINA OLIVEIRA PAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.082-1. Dependente: Samuel Glauber Paz Rocha; CARLA MARIA BORGES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 153.358-4. Dependente: Beatriz Borges de Sena; ANDREA CONCEICAO SANCHEZ CORREA VELASCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 154.180-3. Dependente: Murilo Sanchez Velasco. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Art. 150, da Lei nº 840/11; e conforme decreto 37669/2016, que concede prorrogação à licença, a LUIZ FERNANDO BORGES FILHO, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 1672.973-0, no período de 11.01 a 09.02.2017; MARCELO FARO POMPEU, Médico - Clínica Médica, matrícula 180.099-X, no período de 22.01 a 20.02.2017; CONCEDER LICENÇA POR CASAMENTO, nos termos do Artigo 62, inciso III "a" da Lei 840/11, a: ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, Ag. Vig. Ambiental Em Saúde, matrícula 156.475-7, no período de 14 a 21.10.2016; JEONICE DE JESUS DOURADO, Enfermeira, matrícula 1673.805-5, no período de 06 a 13.01.2017; CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO, nos termos do Art. 62, inciso III "b" da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JOSY MEYRE DIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1673.530-7, no período de 29.11 a 06.12.2016, devido ao falecimento de seu pai; LUCINEIDE ALVES SANTANA DE LIMA, Técnico em Nutrição, matrícula 134.188-X, no período de 05 a 12.11.2016, devido ao falecimento de seu pai;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840 de 26 de Dezembro de 2011, a: ANTONIO ROGACIANO PEREIRA MOREIRA, AOSD-Operador De Máquina, matrícula 142.159-X, 2º quinquênio, período de 13.03.2007 a 11.03.2011; 3º quinquênio, período de 12.03.2011 a 09.03.2016 , processo 282.000.558/2007; ALEX SOARES DE PAULO, Técnico em Radiologia, matrícula 158.912-1, 2º quinquênio, período de 26.12.2011 a 23.12.2016, processo 282.000.765/2011; LIONES FONSECA DE FARIAS, Aux. de Enfermagem, matrícula 1436.622-3, 1º quinquênio, período de 28.11.2011 a 25.11.2016; ALEX FABIANE CASTANHEIRA, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 157.172-9, 2º quinquênio, período de 13.08.2011 a 10.08.2016; HUGO MIGUEL QUIRINO, Médico - Ort. e Traumatologia , matrícula 152.657-X, 2º quinquênio, período de 10.01.2011 a 08.01.2016, processo 282.000.322/2012; LIONES FONSECA DE FARIAS, Auxiliar De Enfermagem, matrícula 1436.622-3, 1º quinquênio, período de 28.11.2011 a 25.12.2016; LUCIA DE FATIMA DA SILVA CALIXTO, Técnico Administrativo, matrícula 1433.257-4, 1º quinquênio, período de 08.04.2011 a 05.05.2016; ANA PAULA RIBAS DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.419-0, 1º quinquênio, período de 23.09.2002 a 21.09.2007; 2º quinquênio, período de 22.09.2007 a 20.09.2011; 3º quinquênio, período de 21.09.2011 a 18.09.2016; JULIANA TAVARES CAP-DEVILLE SOBREIRA, Enfermeira, matrícula 159.443-5, 2º quinquênio, período de 21.01.2012 a 18.01.2017, processo 282.000.325/2012; ANA PAULA PAZ ALVES ARBOES, Enfermeira, matrícula 159.408-7, 2º quinquênio, período de 21.01.2012 a 18.01.2017; WALBERT DE ARAUJO LINHARES MARRA, Médico - Medicina do Trabalho, 6º quinquênio, período de 20.04.2004 a 18.04.2009; 7º quinquênio, período de 19.04.2009 a 17.04.2014, processo 061.027.127/1993; AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: DESIRÉE TEIXEIRA COSTA, Médico - Ort. e Traumatologia, matrículas 152.969-2 e 1667.252-6, para participar do evento "37º Congresso Brasileiro de Cirurgia da Mão", a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de 29.03 a 02.04.2017. Processo 282.000.490/2016; FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2007, publicada no DODF Nº 89 de 10 de maio de 2007, página 44 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 142.786-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 20/03/2002 A 19/03/2002...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 20.03.2002 a 18.03.2007...". Na Ordem de Serviço nº 1 de 10 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 9 de 12 de janeiro de 2017, página 29, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à LUCINEIDE ALVES SANTANA DE LIMA, matrícula 134.188-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período de 07.11.2011 a 04.11.2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 07.11.2011 a 05.11.2016...".

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, ao servidor: CELSO ROBERTO FIRMINO, matrícula 134.231-2, processo 061.004.808/99, referente ao 4º quinquênio: de 11/06/2010 a 09/06/2015; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. ANELISE CARVALHO PULSCHEN

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria a FRANCISCO CARLOS AMANAJÁS DE AGUIAR, matrícula 100.461-1, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, Classe Especial, Padrão 5 - TH-S5, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, Processo 063.000.040/2017. MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26/01/2017, com base no art. 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora LÍVIA MARIA PASCOAL OLÍCIO, matrícula 1401937-X, conforme documento apresentado.

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05/02/2017, com base no art. 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora FABÍOLA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ, matrícula 1401922-1, conforme documento apresentado.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º, do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE:

DESIGNAR THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1402215-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, para substituir JOÃO ROGÉRIO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1402313-x, Gerente da Gerência do Ciclo do Doador, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG 14, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias do titular; nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula 1402010-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, para substituir HENRIQUE LUCIANO LOPES, matrícula 1401958-2, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias do titular; nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Pensão Vitalícia à MARINA COSTA MORAES, viúva do ex-servidor aposentado ALCIDES CORREA DE MORAES, matrícula nº 32.738-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, 17/12/2016, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 12, IV, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/, de 12 de novembro de 2009, c/c Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 090.000.031/2017.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-X, para substituir KATIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 184.389-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programação Área III, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em todos os afastamentos legais da titular do cargo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE: DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, JARES JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 93.862-9 e MARCOS AQUILES LANDIM, matrícula nº 218.833-3, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Materiais constantes do processo nº 113.019.808/2016 - NE nº 217/2017, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: DESAVERBAR A PEDIDO o tempo de serviço prestado pelo servidor: JOSÉ FILIPE DA ROCHA, matrícula 93.876-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias: 3.578 (três mil quinhentos e setenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto de Seguridade Social - INSS, relativa ao período de 12/07/1976 a 12/05/1977, de 27/03/1978 a 06/07/1978, de 18/08/1978 a 22/11/1978, de 14/03/1979 a 17/02/1980, de 06/05/1981 a 15/07/1981, de 28/07/1981 a 03/09/1981, de 16/09/1981 a 26/01/1982, de 04/02/1982 a 07/04/1982, de 10/05/1982 a 19/08/1982, de 14/09/1982 a 23/12/1983, de 01/06/1984 a 14/01/1985, 03/02/1988 a 14/04/1989, de 19/08/1988 a 24/03/1992, de 25/05/1989 a 21/08/1989, de 02/01/1990 a 30/07/1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme autos do Processo nº 113001638/2007.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARILENE LACERDA NUNES, matrícula 0066.733-1, Professor de Educação Básica, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme processo nº 0080.013.460/2016.

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a JOVINO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 219.953-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 13/02/2017 a 13/02/2020, conforme processo nº 468.001.239/2016.

AUTORIZAR a Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesse Particular a JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 0216.675-5, Professor de Educação Básica, pelo período de 17/02/2017 a 31/12/2017, conforme processo nº 0080.009.428/2013.

AUTORIZAR a Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARIA DIVINA AIRES, matrícula 0062.142-0, Professor de Educação Básica, pelo período de 09/03/2017 a 31/12/2017, conforme processo nº 0080.039.415/2007.

AUTORIZAR a Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesse Particular a LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 0037.781-3, Professor de Educação Básica, pelo período de 10/02/2017 a 31/12/2017, conforme processo nº 0080.009.327/2013.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 02 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 25, de 03/02/2017, página 15, o ato que autorizou a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a EDRIANA ARAUJO DE LIMA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/02/2017...", LEIA-SE: "...a contar de 06/02/2017...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0468.001.210/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ESTHER ROSANE MOSINHO DE LIMA, matrícula nº 231.342-1, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.002.421/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora LUCIANA PERES MOREIRA, matrícula nº 36.486-X, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.008.049/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora DANIELA SOUSA AGUIRRE, matrícula nº 35.293-4, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.000.931/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora DANIELLE SILVEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 206.842-7, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0467.000.331/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ERLY CARDOSO GONÇALVES, matrícula nº 67.269-6, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0467.000.460/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ERIKA AMORIM ROCHA DE MOURA, matrícula nº 222.170-5, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0473.000.461/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ETHEL DE MELO MACHADO, matrícula nº 201.688-5, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0468.000.702/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora CLÁUDIA FERREIRA SOUSA, matrícula nº 27.324-4, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0468.000.502/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora GIGLIOLA DUCI DAMO CORDOVA, matrícula nº 213.412-8, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0468.000.408/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora VERIDIANA TEÓFILA DA SILVA COSTA, matrícula nº 213.770-4, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0467.000.416/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora NEIDE REGINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 49.419-4, não se configurou em acidente de serviço.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0461.000.115/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora VANIRA VIEIRA DE FRANÇA, matrícula nº 48.387-7, não se configurou em acidente de serviço.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.859/2016, de 16 de dezembro de 2016, e o art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, UILIAM TEIXEIRA SANTANA, matrícula 104.271-8, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social - Agente Social, Classe Especial, Padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoas do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, a contar de 31 de agosto de 2016, e conforme Processo: 0431-001496/2016.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula 172892-X, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 1º a 20 de fevereiro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 13 de fevereiro a 04 de março de 2017.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 25 DE MAIO DE 2016. (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA, matrícula: 103.981-4, Técnica Administrativa, para atuar como Executora do Acordo de Cooperação Nº 03/2012 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, visando à execução de serviços técnicos de engenharia, bem como a realização de licitação destinada à execução das obras de construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Quadra 113 Lote 09- Recanto das Emas- DF, QNM 28 Lote B - Ceilândia - DF; QNR 02 Lote 02 Ceilândia- DF, conforme consta no processo: 380.002.922/2011.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no Art. 7º e 8º da Lei Nº 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 01 de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria Geral do Distrito Federal; artigos 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, normas estabelecidas no Decreto nº 35.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto, sendo esta, no caso de impedimentos legais, substituída pela Chefia Imediata.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora, cópia do respectivo ajuste bem como informações inerentes a legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução do convênio.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação
DANIELLE CARVALHO ALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 118 de 22 de junho de 2016.

ORDENS DE SERVIÇO 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: FABIO LIMA JACOMES, matrícula nº 197.648-6, dependente: Mateus Fonseca Jacomes, nascido em 21 de dezembro de 2016; DANIEL CAMELO RANCAN, matrícula nº 179.533-3, dependente: Miguel Nobre de Lacerda Rancan, nascido em 26 de dezembro de 2016 e KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula nº 179.101-X, dependente: Elisa Rodrigues Nogueira, nascida em 19 de setembro de 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, artigo 2º, inciso I, alínea "f" RESOLVE: CONCEDER Horário Especial, sem compensação de horário a partir da publicação da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 96, de 04 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, a fim de acompanhar pessoa da família com deficiência, observando-se a seguinte ordem: servidor, matrícula, número do laudo, processo. REDUÇÃO DE 10% NA JORNADA DE TRABALHO: KARINE MIRANDA BERTOLAZZE, matrícula 1.657.113-4, Laudo nº 315/2016, Processo nº 431.001494/2016.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 520, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.120/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 54, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CABO PM ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, Mat. Nº 01.781/7, reformado com proventos proporcionais, falecido em 10 de novembro de 2016, a contar da data do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: IZABELITA GONÇALVES BATISTA e NATALIA GONÇALVES BATISTA DA SILVA, filhas maiores de 24 anos do instituidor.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 525, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.240/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 36, § 3º, inciso II, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, e 54, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SOLDADO PM JORGE IVAN DE LIMA, Mat. Nº 01.944/5, reformado com proventos integrais, falecido em 02 de janeiro de 2017, a contar da data do óbito, integralmente para a senhora MARIA GESSI MARTINS DE LIMA, viúva do instituidor.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 528, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.268/2016, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC LINDOMAR LOURENÇO DE ANDRADE, Mat. nº 18.664/3, da ativa, falecido em 25 de novembro de 2016, a contar do óbito, na proporção de 1/3 (um terço) para cada pensionistas: ROSA MARIA CAVALCANTE SOUSA, KRISLLEY SOUSA DE ANDRADE e KATLEEN SOUSA DE ANDRADE, respectivamente, companheira e filhos, menores de 21 (vinte e um) anos, do instituidor.

ANDRÉ LUIS CORRÊA DE MELO

PORTARIA Nº 529, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.241/2016, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 700 de 1º de outubro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 37, caput e inciso I; 39, §§ 1º e 3º, 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 12.674/8, da reserva remunerada, falecido em 30 de

julho de 2016, no percentual de 44,25% (quarenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento), para; ZILDETE PAULO LOPES e ANA LUIZA LOPES DOS SANTOS, respectivamente, companheira e filha menor; e no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) para VANESSA ARIÁDYNNE AIRES FERREIRA, filha maior, pensionista judiciária, a contar de 13 de janeiro 2017, data de protocolização do último requerimento.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 530, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.480/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os arts. 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JOSE CAMPOS DE LIMA, Mat. nº 09.132/4, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de janeiro de 2017, a contar do óbito, integralmente para: JAIRA DE SOUZA ARNALDO DE LIMA, viúva do instituidor.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 531, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.051/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SARGENTO PM CELSO VIEIRA DOS SANTOS, Mat. Nº 03.775/3, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de dezembro de 2016, a contar da data do óbito, no valor de um salário mínimo para a senhora MARIA DE FÁTIMA MADUREIRA DE ARAUJO, pensionista judiciária e para a senhora FERNANDA DE ARAUJO VIEIRA, filha maior de 24 anos, o valor total dos proventos descontando um salário mínimo.

ANDRÉ LUÍS CORRÊA DE MELO

PORTARIA Nº 533, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.514/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM MOACYR ELIAS RIBEIRO, Mat. nº 01.387/0, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação, nos termos da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2003, falecido em 1º de novembro de 2016, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para as filhas: ALZIRA ELIAS RIBEIRO DA COSTA e NILZETE DOS SANTOS RIBEIRO SILVA, a contar da data do óbito.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 540, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.266/2016, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, §§ 1º e 3º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major PM

AGILDO CARLOS LACERDA BITENCOURT, Mat. nº 03.196/8, da reserva remunerada, confirmado no referido posto, nos termos da Portaria PMDF nº 1000, de 31 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 20 de novembro de 2016, no percentual de 22,5 (vinte e dois virgula cinco por cento), per si, para: SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, CAROLINA LUCI CAIXETA LACERDA, SUZIENE PEREIRA BITENCOURT e YHAGO MUNIZ LACERDA, respectivamente, filhas maiores e filho menor de 24 anos e estudante universitário, do instituidor, e no percentual de 10% (dez por cento) para a ex-esposa, pensionista judiciária, senhora MARIA DÓRA PEREIRA, a contar da data do óbito.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: REFORMAR, o MAJOR QOBM/Intd. FRANCISCO CARLOS ROLIM JORGE, matrícula nº 1402121, “ex officio” nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a contar do dia 17 de janeiro de 2017, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, e conceder auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1.º, inciso I e § 4º; 24, inciso IV, § 1.º e artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Processo Administrativo nº SEI-053-095546/2916.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CANCELAR, a pensão militar de THAYNÁ CARVALHO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 04711483; filha do ex- 2º Sgt BM LUCIANO BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 1402643, falecido em 29 de outubro de 2005, a contar de 1º de janeiro de 2017, por não apresentar declaração escolar para continuidade do benefício. Em consequência transferir a referida pensão para: ALANA CARVALHO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 04711530; TIAGO BATISTA GOMES DE MEDEIROS, matrícula 04711556 e KÁTIA GOMES DE MEDEIROS, matrícula 04711599; alterando suas cotas de 1/4 (um quarto) para 1/3 (um terço), tudo conforme os autos do processo nº 053.001.251/2005, nos termos dos arts. 37, I e 50 da Lei 10.486/2002.

CANCELAR, a pensão militar de ALANA CARVALHO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 04711530; filha do ex- 2º Sgt BM LUCIANO BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 1402643, falecido em 29 de outubro de 2005, a contar de 10 de fevereiro de 2017, data que completou 24 (vinte e quatro) anos, atingindo o limite etário para recebimento do benefício. Em consequência transferir a referida pensão para: TIAGO BATISTA GOMES DE MEDEIROS, matrícula 04711556 e KÁTIA GOMES DE MEDEIROS, matrícula 04711599; alterando suas cotas de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio), tudo conforme os autos do processo nº 053.001.251/2005, nos termos dos arts. 37, I e 50 da Lei 10.486/2002.

CANCELAR, em atendimento à Ação Anulatória nº 2015.01.1.026308-8 - TJDF, a contar do mês de fevereiro de 2017, a pensão militar referente a LAURIMILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 05456690, pensionista judiciária do ex-Subtenente BM Reformado NEWTON MEZZETHI ALENCAR, matrícula 1400330, falecido em 13 de abril de 2007. Em consequência, transferir a cota-parte para as pensionistas: MEYRYZZETHI MEZZETHI ALENCAR SILVA, matrícula 04927591 e MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO, matrícula

05225736, filha e companheira, que passam a perceber 1/2 (um meio) da pensão, cada uma, Processo de pensão militar nº 053.000958/2007 - CBMDF.

ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPOZO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em, 09 de fevereiro de 2017.

INTERESSADOS: RODRIGO BONACH BATISTA PIRES; LUCIANO CHAVES ARANTES; ROBINSON PEREIRA VALADÃO. ASSUNTO: Dispensa de ponto. REFERÊNCIA: Ofício nº. 29/2017-DP/GADIP/ANVISA. PROTOCOLO n.º: 118.283/2017 - DPT. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, c/c artigo 20, ambos do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no dia 13 de fevereiro de 2017, do Delegado de Polícia RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, mat. nº. 57.653-0, lotado na Coordenação de Repressão às Drogas - CORD, e dos Peritos Criminais LUCIANO CHAVES ARANTES, mat. nº. 39.270-7, e ROBINSON PEREIRA VALADÃO, mat. nº. 59.280-3, lotados no Instituto de Criminalística - IC, para participarem do evento "Apresentação do Relatório de Atividades 2015-2016 do Grupo de Trabalho para Classificação de Substâncias Controladas", promovido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a realizar-se na data acima indicada, nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo os servidores, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor JOVANE NONATO DA CONCEIÇÃO, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 48.064-9, matrícula SIAPE nº 1410736, a partir de 28.01.2017, conforme processo nº 052.000.307/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40, da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Abono de Permanência à servidora ANDREA CARVALHO RIBEIRO LISBOA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.621-2, matrícula SIAPE nº 1411291, a partir de 01.02.2017, conforme processo nº 052.000.310/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Substituto do Contrato nº 27/2015, celebrado com a empresa Super Estágios LTDA. EPP, o servidor JOSÉ OSVALDO LORA NASCIMENTO, matrícula nº 192.181-9, lotado no NUREH/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestora Substituta do Contrato nº 27/2015, celebrado com a empresa Super Estágios LTDA. EPP, a servidora SARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 205.398-0, lotada no NUREH/DETRAN-DF;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a JUAREZ GOMES RODRIGUES, matrícula nº 35.020-6, referente ao 5º quinquênio de 22/11/2011 a 19/11/2016.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2017, o ato de designação da Administração Regional do Gama, referente a TALES SILVA GALVÃO, para ONDE SE LÊ: "...de 06/02/2017 a 14/02/2017...", LEIA-SE: "...06/02/2017 a 15/02/2017...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA SIRLEI DOS SANTOS SANTANA, Assessor da COAG, matrícula 1.676.326-2, para EXECUTOR da Contratação de empresa para os serviços de chaveiro e afins, conforme processo nº 132.000.031/2017 e, para substituto, em caso de faltas e impedimentos, a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assessor do Gabinete, matrícula 1.668.519-9 no período de vigência do contrato;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assessor do Gabinete, matrícula 1.668.519-9, para EXECUTOR da Contratação de empresas para fornecimento de carimbos, conforme processo nº 132.000.032/2017 e, para substituto, em caso de faltas e impedimentos, a servidora MARIA SIRLEI DOS SANTOS SANTANA, Assessor da COAG, matrícula 1.676.326-2, no período de vigência do contrato;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 5,3 do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVII, LXX e LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento de equipamento/materiais permanentes adquiridos por Licitação, objeto do processo 133.000.087/2016.

Art. 2º Designar MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 174499-2, Gerente de Administração Geral, RANGEL ALVES ALARCÃO, matrícula 1668326-9, Diretor da Diretoria de Articulação e LEONARDO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1671693-0, Assessor da Coordenação de Administração Geral, delegando para esse fim as atribuições que lhes competem.

Art. 3º A Comissão deverá observar todas as exigências contratuais do processo licitatório, bem como atestar o recebimento dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitações, Notas Fiscais, Termos de Garantias e demais aspectos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e delegação de competência contida na Portaria nº. 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº. 151, de 24 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ANTÔNIO AMORIM CRUZ, matrícula nº. 47.090-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JACIRA DE CARVALHO BATALHA, matrícula nº. 32.995-9, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Cidades do Distrito Federal, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de férias da titular.
JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e delegação de competência contida na Portaria nº 09, de 10 de abril de 2012, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação dos servidores. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, matrícula nº 42.443-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 09/02/2017, concessão a contar de 01/03/2017, processo nº 135.000.592/2010.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Art. 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, em consonância com o Artigo 51 da Lei nº 8666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar VIVIAN MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 1.668.379-X, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para atuar como executora do Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de consumo de água e serviços de esgoto nos prédios e próprios desta RAXXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, conforme Processo nº 301.000.007/2017.
Art. 2º A executora deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços.
Art. 3º A executora será substituída em seus impedimentos legais pela servidora SARA SANTOS VIEIRA, Matrícula nº 1672.217-5, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, recepcionado por analogia definidas no inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR NELMA DE MENDONÇA SANTOS, matrícula nº

85.537-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIELE SCHETTINO LUT-TEMBARCK, matrícula nº 1.431.246-8, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração, símbolo DFG-14, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 01 a 10/03/2017 por motivo de Férias regulamentares do titular.
JÚLIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, recepcionado por analogia definidas no inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, matrícula nº 174.514-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, GENILDO DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 1.668.826-0, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração, símbolo DFG-12, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 15 a 29/03/2017 por motivo de Férias regulamentares do titular.
JÚLIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, conforme Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo 366.000.026/2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, o servidor GENILDO DANTAS DE SOUZA, Matrícula nº 1.668.826-0, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenadoria de Administração Geral, para EXECUTOR dos serviços de manutenção e recarga de ar condicionado, a serem realizados nas dependências da RA-XXX.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
JÚLIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, conforme Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo 366.000.024/2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, o servidor GENILDO DANTAS DE SOUZA, Matrícula nº 1.668.826-0, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenadoria de Administração Geral, para EXECUTOR dos serviços de chaveiros em geral, a serem realizados nas dependências da RA-XXX.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
JÚLIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, conforme Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo 366.000.025/2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, o servidor GENILDO DANTAS DE SOUZA, Matrícula nº 1.668.826-0, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Coordenadoria de Administração Geral, para EXECUTOR dos serviços de controle de pragas urbanas, desratização, dedetização, descupinização e desalojamento de pombos, a ser realizado nas dependências da RA-XXX.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com base no artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, conforme o disposto no art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno e de acordo com a Deliberação da Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor DANIEL CIARLINI PINHEIRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 265.252-8, para participar do curso de formação do concurso público para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, a realizar-se no período de 06 de março a 01 de junho de 2017, nos termos do art. 162, da Lei Complementar nº 840/2011, em horário integral, sem remuneração pela ADASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista Deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, matrícula nº 182.166-0; SILENA JAIME, matrícula nº 182.189-X e MARCELO DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 266.961-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 380, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte ordem: nome e matrícula: ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA, 1.671.887-9; ANDREA PEREIRA LIMA, 184.025-8; DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, 263.956-4; EDUARDO DISCACIATE GOMES, 184.035-5; EDUARDO FRANÇA ALTEFF, 167.232-28; FLAVIANE VILELA PEREIRA, 264.685-4; GERALDO JOSÉ VIEIRA, 264.676-5; LUIZ ANTONIO AGUIAR DE SOUZA AGUIAR, 264.678-1; MÁRCIO HONORATO FERNANDES, 167.292-77; NATANAEL ANTUNES ABADE, 215.800-0; PATRÍCIA GOMES MONTEIRO, 167.167-28; RAPHAEL LIMA MACEDO, 167.186-23; SABRINA DAMASCENA DUTRA, 167.215-19; THIAGO PETERMANN HODECKER, 264.448-7, no período de 30 de janeiro à 03 de fevereiro de 2017, de 9h às 18h, com o objetivo de participar do curso de Licenciamento Ambiental de Postos de Combustível, promovido pelo Centro Universitário UniCEUB em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391-00010131/2017-69.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.676.281-9, ocupante do cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Emergências e Riscos Ambientais - GERAM, PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.009-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Florestal, ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula nº 196.278-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, no período de 30 de janeiro à 03 de fevereiro de 2017, de 9h às 18h, com o objetivo de participar do curso de Licenciamento Ambiental de Postos de Combustível, promovido pelo Centro Universitário UniCEUB em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391-00010141/2017-02.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS HENRIQUE EÇA DALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, ocupante do cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos - GEMON, LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Química, RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geologia, no período de 30 de janeiro à 03 de fevereiro de 2017, de 9h às 18h, com o objetivo de participar do curso de Licenciamento Ambiental de Postos de Combustível, promovido pelo Centro Universitário UniCEUB em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 391-00010139/2017-25.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, sem remuneração, à servidora LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES, matrícula nº184.077-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Educador Ambiental, para participar do Curso de Formação para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, no período de 06 de março de 2017 a 1º de junho de 2017, com fundamento no art. 162, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme processo SEI nº 00391-00010177/2017-88.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 1.671.057-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 01 a 17 de fevereiro de 2017, por motivo de licença médica da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, Defensor Público, matrícula nº 113.194-X, para substituir VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, Defensor Público, matrícula 194.933-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 08/02/2017 a 26/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, Defensora Pública, matrícula nº 165.420-9, para substituir ANDREA GOLMIA FRANCISCO, Defensora Pública, matrícula 110.818-2, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 17/02/2017 a 05/03/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de FERNANDO ANTONIO CALMON REIS, matrícula nº 38.010-5, do período de 09/01/2017 a 07/02/2017, a partir de 01/02/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias de DULCIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, matrícula nº 189.815-9, do período de 23/01/2017 a 21/02/2017, a partir de 09/02/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição do período suspenso nos dias 13/02/2017 a 25/02/2017.

SUSPENDER o usufruto de férias de SARA REGINA DE SOUSA MALEINER, matrícula nº 63.098-5, do período de 19/01/2017 a 17/02/2017, a partir de 08/02/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso VI, c/c artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 5, de 30 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 25, de 2 de fevereiro de 2012, pág. 29, o ato que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a SANDRA MARIA DE ASSIS SILVA, matrícula nº 25.283-2, para considerar o seguinte fundamento legal art. 40, §1º, inciso I, in fine e §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 20/98 e art. 18, §5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinado com os artigos 3º e 7º, da EC 41/03, com as vantagens do 5º, da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 414.000.033/2011.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso VI, c/c artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a servidora EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, matrícula nº 32.743-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único, do artigo 4º, da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI, de acordo com o artigo 5º, da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 c/c artigo 87, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e com a vantagem prevista no artigo 29, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, conforme processo nº 401.000.094/2015.

RICARDO BATISTA SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015,

publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III, do §1º, do art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão do TCDF nº 6056/2016, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 480.000.017/2017, referente a prestação de contas irregular, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor JOSÉ JANILSON DA ROCHA CARVALHO, denominada "CPTCE 22", constituída por meio do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 23, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.39, alterada por meio do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 20, de 4 abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 abril de 2016, p. 49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI, matrícula nº 1181-9, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Licitação, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RODRIGO AZEVEDO, matrícula nº 1588-5, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Licitação, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8091-8, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR JOÃO ADRIANO DE CARVALHO, matrícula nº 500-2, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8091-8, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 002/2016 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ. Objeto: Implementar ações de controle das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti no âmbito dos dois Estados em 3 (três) eixos de alcance: Vigilância Ambiental em Saúde (VAS), Atenção Primária em Saúde (APS) e Vigilância Epidemiológica (VE). Prazo de Vigência: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prorrogação automática, por tempo indeterminado. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.000.854/2016. Data de Assinatura: 01/11/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo Distrito Federal: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG. Pelo Estado do Amapá: ANTÔNIO WALDEZ GOÊS DA SILVA. Pela SESA/AP: RENILDA NASCIMENTO DA COSTA. Testemunhas: MARCELO I. ROZA, CPF: 663.995.487-72 e EDMILTON A. CÉSAR, CPF: 330.638.184-53.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Sobral Rollemberg, Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP DF/GO, e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Diretor do CORSAP DF-GO, representantes da autarquia, inscrita no CNPJ sob no 18.899.445/0001-10, no uso das atribuições que lhes confere o art. 33, § 3o, do Estatuto do Consórcio, CONVOCAM todos os chefes dos Poderes Executivos dos Entes Consorciados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, às 11 horas, no Palácio do Buriti, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Aprovar a recondução do Governador Rodrigo Rollemberg como Presidente do CORSAP DF/GO e do Governador Marconi Perillo como Diretor.
2. Eleição da nova diretoria considerando os novos ocupantes dos poderes executivos dos municípios partícipes.
3. Informar da aprovação de liberação orçamentária para execução dos serviços de integração das Políticas de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, do Estado de Goiás e dos Municípios integrantes do CORSAP DF/GO.
4. Deliberar sobre a exoneração do cargo de Superintendente do CORSAP DF/GO do Sr. José Ricardo Castilho de Souza, e da nomeação para o aludido cargo do Sr. José Pires do Prado.
5. Apreciação de eventuais moções de censura.
6. Outros assuntos.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG
Presidente

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Diretor

VICE-GOVERNADORIA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 014.000.027/2012. INTERESSADO: LS PISCINAS LTDA. ASSUNTO: Aplicação de Advertência. No uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03/07/2003 e Portaria nº 18-GVG de 29 de julho de 2015, e com base no artigo 3º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 combinado com o artigo 87, Inciso I da Lei nº 8.666/93, aplico a penalidade de advertência por descumprimento de obrigações e responsabilidades a empresa acima referida. Determino a publicação deste no diário oficial do Distrito Federal ficando a empresa ciente dos termos desta decisão. Em, 14 de fevereiro de 2017. JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS - Coordenadora.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO - TEC - DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JÚNIOR - PDJ.
Processo: 193.001.442/2016. Espécie: Termo de Compromisso - TeC - de Bolsa de Pós-Doutorado Junior - PDJ, nº 1172/2016 - Edital nº 06/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Como OUTORGADOS, a BOLSISTA Ana Luiza Machado Lacerda, o SUPERVISOR Renato de Oliveira Rezende, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Universidade de Brasília - UnB e a INSTITUIÇÃO GESTORA Fundação Eliseu Alves ou Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Conceder apoio financeiro na modalidade bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de Pesquisa científica, tecnológica e de inovação, intitulado "Genes diferencialmente expressos em genótipos de tomates resistentes (LAM 157) e suscetível (Santa Clara) frente à inoculação pelo begomovirus ToCMoV: Efeito da superexpressão em planta modelo N. benthamiana e expressão de miRNAs". NOTAS DE EMPENHO 2016NE02321 e 2016NE02322, Data: 19/12/2016, Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0002; Fonte: 100/101; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação da primeira mensalidade. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente da FAPDF; como OUTORGADOS/BOLSISTA: Ana Luiza Machado La-

cerda, SUPERVISOR: Renato de Oliveira Rezende, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Márcia Abrahão Moura e pela INSTITUIÇÃO GESTORA: Edson Paulo da Silva.

Processo: 193.001.428/2016. Espécie: Termo de Compromisso - TeC - de Bolsa de Pós-Doutorado Junior - PDJ, nº 1200/2016 - Edital nº 06/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Como OUTORGADOS, o BOLSISTA Hugo Teixeira Gomes, o SUPERVISOR Jonny Everson Scherwinski Pereira, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a INSTITUIÇÃO GESTORA Fundação Eliseu Alves ou Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Conceder apoio financeiro na modalidade bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de Pesquisa científica, tecnológica e de inovação, intitulado "Biorreatores de imersão temporária na regeneração de embriões somáticos de genótipos superiores de dendezeiro (Elaeis guineensis Jacq.) e análise da fidelidade genética e epigenética dos regenerantes por marcadores ISSR e AFLP (MSAP)". NOTAS DE EMPENHO 2016NE02321 e 2016NE02322, Data: 19/12/2016, Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0002; Fonte: 100/101; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação da primeira mensalidade. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente da FAPDF; como OUTORGADOS/BOLSISTA: Hugo Teixeira Gomes, SUPERVISOR: Jonny Everson Scherwinski Pereira, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: José Manuel Cabral de Sousa Dias e pela INSTITUIÇÃO GESTORA: Edson Paulo da Silva.

Processo: 193.001.587/2016. Espécie: Termo de Compromisso - TeC - de Bolsa de Pós-Doutorado Junior - PDJ, nº 1206/2016 - Edital nº 06/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Como OUTORGADOS, o BOLSISTA Leandro Ambrósio Campos, a SUPERVISORA Elisabeth Nogueira Ferroni Schwartz, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Universidade de Brasília - UnB e a INSTITUIÇÃO GESTORA Fundação Eliseu Alves ou Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Conceder apoio financeiro na modalidade bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de Pesquisa científica, tecnológica e de inovação, intitulado "Coevolução molecular entre canais iônicos dependentes de voltagem e neurotoxinas que interagem com sensores de voltagem". NOTAS DE EMPENHO 2016NE02321 e 2016NE02322, Data: 19/12/2016, Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0002; Fonte: 100/101; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação da primeira mensalidade. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente da FAPDF; como OUTORGADOS/BOLSISTA: Leandro Ambrósio Campos, SUPERVISORA: Elisabeth Nogueira Ferroni Schwartz, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Márcia Abrahão Moura e pela INSTITUIÇÃO GESTORA: Edson Paulo da Silva.

Processo: 193.001.586/2016. Espécie: Termo de Compromisso - TeC - de Bolsa de Pós-Doutorado Junior - PDJ, nº 1209/2016 - Edital nº 06/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Como OUTORGADOS, a BOLSISTA Luane Reis dos Santos, o SUPERVISOR Miguel Ângelo Marini, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Universidade de Brasília - UnB e a INSTITUIÇÃO GESTORA Fundação Eliseu Alves ou Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Conceder apoio financeiro na modalidade bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de Pesquisa científica, tecnológica e de inovação, intitulado "Fatores que afetam a ocupação de aves florestais no cerrado do Planalto Central". NOTAS DE EMPENHO 2016NE02321 e 2016NE02322, Data: 19/12/2016, Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0002; Fonte: 100/101; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação da primeira mensalidade. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente da FAPDF; como OUTORGADOS/BOLSISTA: Luane Reis dos Santos, SUPERVISOR: Miguel Ângelo Marini, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Márcia Abrahão Moura e pela INSTITUIÇÃO GESTORA: Edson Paulo da Silva.

Processo: 193.001.408/2016. Espécie: Termo de Compromisso - TeC - de Bolsa de Pós-Doutorado Junior - PDJ, nº 1235/2016 - Edital nº 06/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Como OUTORGADOS, a BOLSISTA Rosilene Silva da Costa, a SUPERVISORA Regina Dalcastagnè, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Universidade de Brasília - UnB e a INSTITUIÇÃO GESTORA Fundação Eliseu Alves ou Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Conceder apoio financeiro na modalidade bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de Pesquisa científica, tecnológica e de inovação, intitulado "A alteridade na Literatura Contemporânea formando professores". NOTAS DE EMPENHO 2016NE02321 e 2016NE02322, Data: 19/12/2016, Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0002; Fonte: 100/101; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação da primeira mensalidade. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente da FAPDF; como OUTORGADOS/BOLSISTA: Rosilene Silva da Costa, SUPERVISORA: Regina Dalcastagnè, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Márcia Abrahão Moura e pela INSTITUIÇÃO GESTORA: Edson Paulo da Silva.

Processo: 193.001.419/2016. Espécie: Termo de Compromisso - TeC - de Bolsa de Pós-Doutorado Junior - PDJ, nº 1212/2016 - Edital nº 06/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Como OUTORGADOS, o BOLSISTA Mauricio Daher Andrade Gomes, o SUPERVISOR Lauro Casqueiro Vianna, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Universidade de Brasília - UnB e a INSTITUIÇÃO GESTORA Fundação Eliseu Alves ou Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Conceder apoio financeiro na modalidade bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de Pesquisa científica, tecnológica e de inovação, intitulado "Efeitos do treinamento isométrico de preensão manual na função cardíaca e na responsividade beta-adrenérgica no coração em pacientes hipertensos". NOTAS DE EMPENHO 2016NE02321 e 2016NE02322, Data: 19/12/2016, Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0002; Fonte: 100/101; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação da primeira mensalidade. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente da FAPDF; como OUTORGADOS/BOLSISTA: Mauricio Daher Andrade Gomes, SUPERVISOR: Lauro Casqueiro Vianna, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Márcia Abrahão Moura e pela INSTITUIÇÃO GESTORA: Edson Paulo da Silva.

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO - TeC
DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR - PDE
Processo: 193.001.279/2016. Espécie: Termo de Compromisso - TeC - de Bolsa de Pós-Doutorado no Exterior - PDE, nº 1348/2016 - Edital nº 06/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; Como OUTORGADOS, a BOLSISTA Carina Costa de Oliveira e a INSTITUIÇÃO GESTORA Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Conceder apoio financeiro na modalidade bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de Pesquisa científica, tecnológica e de inovação, intitulado "A prevenção de danos ambientais causados pela mineração nos fundos marinhos em busca da gestão sustentável dos recursos vivos marinhos: uma comparação entre o Atlântico Sul e o Pacífico do Sul". NOTA DE EMPENHO 2016NE01760. Data: 25/11/2016. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0002; Fonte: 100/101; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 03 (três) meses após a liberação da primeira mensalidade. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente da FAPDF; como OUTORGADO/BOLSISTA: Carina Costa de Oliveira e pela INSTITUIÇÃO GESTORA: EDSON PAULO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 879/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E GUSTAVO DOCÓ ROBERTI GIL COMO OUTORGADO.
Processo: 0193.001.109/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; GUSTAVO DOCÓ ROBERTI GIL, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 879/2015 por mais 04 (quatro) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016 a 30 de abril de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 88. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 879/2015. Data de assinatura: 16/12/2016. SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: GUSTAVO DOCÓ ROBERTI GIL.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 845/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ROBSON DA SILVA BRITTO COMO OUTORGADO.
Processo: 0193.001.091/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; ROBSON DA SILVA BRITTO, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 845/2015 por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, de 17 de dezembro de 2015, página 29. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 845/2015. Data de assinatura: 16/12/2016. SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: ROBSON DA SILVA BRITTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo: 193.000.093/2012.Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio SICONV 759554/2011, no âmbito do Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em saúde-PPSUS/2011. Partícipes: Concedente - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ: 33.654.831/0001-36, Conveniente - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, CNPJ: 74.133.323/0001-90, Interviente - Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, CNPJ: 05.517.570/0001-77. OBJETO: Prorrogar vigência do convênio até o dia 30/04/2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio. Data da assinatura: 22/12/2016, Signatários: pelo CNPq: Mario Neto Borges - Presidente, CPF: 256.786.506-63, pela FAPDF: Wellington Lourenço de Almeida - Diretor-Presidente, CPF: 239.576.891-04. Pela Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação: Marcelo Aguiar dos Santos Sá, CPF: 301.571.291-87. Despesas de Publicação: FAPDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 38 - SEPLAG/SEE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CONDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna público a republicação do RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência em cumprimento no Parecer 289/2015 - PRCON/PGDF e ao contido no Processo Administrativo nº 0414.000352/2015 para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações.

1. Resultado final dos candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência, em ordem alfabética com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação final.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Atividades:
2841523-0; AREOVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR; 56.10; 2.35; 58.45; 4; 2809308-9; EULA GONCALVES DE SOUZA; 57.60; 0.85; 58.45;3; 2814862-2; MARIANA EUCLIDES DE SOUZA; 56.10; 0.35; 56.45;5; 2827230-7; RITA DE CASSIA LOPES RIBEIRO; 67.10; 2.35; 69.45;1; 2830002-5; RODRIGO MAYKON BRANDAO SILVA; 55.10; 0.35; 55.45;6; 2896976-6; WALTER ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA; 61.80; 2.35; 64.15;2;

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Biologia:
2809768-8; GILSON MARONI CABRAL; 50.50; 0.00; 50.50;2; 2812968-7; JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO; 51.80; 2.65; 54.45;1.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Educação Física:
2832507-9; ANTONIO EDILSON ALVES BEM; 67.60; 0.00; 67.60;4; 2841368-7; DIEGO DE PAIVA SILVA; 56.40; 0.00; 56.40;5; 2819731-3; RICARDO LUIS COSTA SANTOS; 69.80; 2.35; 72.15;2; 2887023-9; TUPINAMBA BARROS DOS SANTOS; 65.30; 2.35; 67.65;3; 2833803-0; WELERSON GONCALVES VIEIRA; 71.30; 2.35; 73.65;1.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Enfermagem:
2834316-6; FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENÇO; 44.10; 0.35; 44.45; 1.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Geografia:
2810886-8; CLEITON MARCELINO PEREIRA; 45.60; 0.00; 45.60; 1.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - História:
2808782-8; MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA; 59.90; 2.00; 61.90;1; 2802335-8; RICARDO VIEIRA FONSECA; 45.60; 2.35; 47.95;3; 2805427-0; VINICIUS ROBERTO MENDES; 55.60; 0.00; 55.60;2.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - LEM / Inglês:
2838509-8; RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS; 70.80; 2.00; 72.80;1.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Língua Portuguesa:
2818475-0; ADEMIR BEM DE SOUZA; 60.80; 1.85; 62.65;3; 2855502-3; AILTON BARRETO DE AVILA; 65.30; 0.00; 65.30;2; 2845157-0; EDIGAR NEVES DA SILVA; 51.80; 0.50; 52.30;7; 2847511-9; FLAVIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ; 55.30; 2.00; 57.30;6; 2845812-5; JOSIMAR GOMES DE SOUZA; 64.00; 2.35; 66.35;1; 2897457-3; SANDRA CORREA MOTA; 56.80; 2.35; 59.15;5; 2802773-6; VLADIMIR AMBROSIO DE AQUINO; 61.80; 0.00; 61.80;4.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Matemática:
2867159-7; ELI ALVES DE SOUSA; 46.30; 0.00; 46.30;2; 2871049-5; JOSUE LAMOUNIER DA SILVA; 49.60; 2.35; 51.95;1.

Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Nutrição:
2822966-5; ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA (SUB JUDICE); 49.10; 0.00; 49.10;1; 2871542-0; DENISE LUCIA BRAGA MELO (SUB JUDICE); 45.30; 0.00; 45.30;2.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Atividades:
2829968-0; ADICELIA FRANCISCO DUARTE ALVES; 43.40; 2.00; 45.40;139; 2842682-7; ADRIANA PEREIRA GOMES; 55.60; 1.00; 56.60;57; 2828161-6; ADYLANE RIBEIRO GONCALVES; 63.80; 0.35; 64.15;19; 2826283-2; ALANNA NUNES RODRIGUES; 45.40; 1.00; 46.40;135; 2884996-5; ALIENICE FILGUEIRA DA SILVA; 50.10; 1.50; 51.60;98; 2841832-8; ALZINETE DE CARVALHO LEITE; 49.50; 0.35; 49.85;112; 2881574-2; AMAIZA FERREIRA DE SOUSA MEDEIROS; 52.60; 0.00; 52.60;92; 2809358-5; AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO; 54.60; 2.00; 56.60;56; 2813661-6; ANA AUREA MACHADO DE OLIVEIRA; 66.30; 2.35; 68.65;4; 2812405-7; ANA INES FERREIRA DE ABREU MEIRELES; 64.70; 1.50; 66.20;9; 2821505-2; ANA MARIA DA COSTA PINHEIRO; 63.30; 1.85; 65.15;15; 2835491-5; ANA PAULA DE JESUS ASSUNCAO; 63.30; 2.35; 65.65;10; 2865344-0; ANA PAULA RIBEIRO; 65.50; 2.35; 67.85;5; 2859120-8; ANTONIO MARCOS SOARES DA CONCEICAO; 54.60; 0.50; 55.10;72; 2807532-3; CAMILA DA SILVA MATEUS; 61.60; 2.35; 63.95;21; 2870175-5; CARLOS ALBERTO BARBOSA; 49.40; 2.35; 51.75;96; 2839334-1; CARLOS DE SOUZA MACIEL; 53.90; 2.35; 56.25;59; 2829296-0; CARLOS RENATO EVANGELISTA SIMAO; 55.80; 2.35; 58.15;45; 2820572-3; CARMEM REGINA GONCALO RODRIGUES; 45.60; 0.00; 45.60;137; 2813914-3; CARMEN SILVIA RAULINO DE SOUZA; 50.60; 2.35; 52.95;88; 2883027-0; CASSIA ALVES RIBEIRO; 61.80; 0.00; 61.80;26; 2801732-3; CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA; 69.00; 0.00; 69.00;1; 2867066-3; CLAUDIA MARIA DE SOUSA; 49.40; 1.85; 51.25;101; 2815807-5; CRISTIANA LAU DA COSTA; 49.60; 0.00; 49.60;114; 2804887-3; CRISTIANE ABADIA CARLOS DE OLIVEIRA; 51.60; 0.00; 51.60;97; 2884084-4; CRISTIANE BUENO DA SILVA; 66.90; 2.00; 68.90;3; 2826462-2; DANIEL HENRIQUE DE SOUSA; 47.40; 0.35; 47.75;125; 2835174-6; DANIELA DE SOUSA CALAZANS; 51.60; 0.50; 52.10;94; 2848225-5; DANIELA SILVEIRA RETORI; 54.40; 2.35; 56.75;55; 2801823-0; DANIELE LEITE DE SOUZA; 58.10; 2.00; 60.10;34; 2862026-7; DANIELLE SILVA OLIVEIRA; 55.50; 0.00; 55.50;65; 2860983-2; DANIELLE VILLAR FIGUEIREDO; 58.40; 0.50; 58.90;41; 2812595-9; DARLENE MACIEL PINTO; 54.80; 1.35; 56.15;60; 2832568-0; DENISE FERREIRA ALVES; 65.60; 0.00; 65.60;11; 2871523-3; EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA ALVES; 55.90; 1.85; 57.75;47; 2805842-9; EDUARDO APARECIDO MACIEL; 57.30; 0.00; 57.30;50; 2809710-6; ELAINE ESTEFANI GONCALVES CASTRO; 60.60; 0.35; 60.95;28; 2846754-0; ELISANGELA AMARAL DE ALBUQUERQUE; 54.60; 0.00; 54.60;77; 2871233-1; ERICA DAIANE NOVAES CARVALHO; 45.60; 2.00; 47.60;127; 2844768-9; ERONILDO SOUSA CRUZ; 57.80; 2.35; 60.15;32; 2856465-0; EUCLEDICIA VIEIRA RODRIGUES DE PAULA; 43.70; 1.85; 45.55;138; 2809476-0; EVA PIRES DE SALLES; 51.30; 2.35; 53.65;83; 2822094-3; EVANI SOARES DOS SANTOS; 54.30; 1.85; 56.15;61; 2873415-7; FABIANA BATISTA MACHADO LOPES; 58.10; 2.35; 60.45;31; 2820750-5; FABIANA PEREIRA DA SILVA; 52.30; 0.00; 52.30;93; 2801055-8; FABIANO MUELLER; 64.40; 0.85; 65.25;14; 2813793-0; FRANCINE PEREIRA DA SILVA CHAGAS OLIVEIRA; 63.10; 1.50; 64.60;18; 2835382-0; FRANCISCA LUCIA ALVES DE FREITAS; 46.60; 2.00; 48.60;122; 2802829-5; FRANCISCO CLAUDIO DO NASCIMENTO BITU; 50.30; 0.00; 50.30;110; 2868380-3; FRANCISCO NUNES DE SOUZA; 54.80; 2.35; 57.15;52; 2816559-4; FRANCISCO VIANA MESQUITA; 51.50; 2.00; 53.50;84; 2878258-5; GABRIELA PEREIRA DA PAZ; 57.30; 0.00; 57.30;51; 2864194-9; GASPARINA DOS REIS FERREIRA; 55.00; 1.35; 56.35;58; 2879796-5; GERSON RODRIGUES DA SILVA; 54.60; 0.00; 54.60;79; 2808041-6; GISELLY SOARES PEREIRA NUNES; 54.20; 0.00; 54.20;82; 2801180-5; GISLENE RESENDE COSTA; 56.80; 2.35; 59.15;38; 2818419-0; GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO; 43.60; 2.35; 45.95;136; 2903665-8; HELENA RITA PEREIRA; 51.30; 0.00; 51.30;100; 2835493-1; HELENI GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA; 48.60; 2.35; 50.95;106; 2856036-1; HILARIA ALMEIDA; 45.80; 1.85; 47.65;126; 2868008-1; ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA; 58.80; 1.85; 60.65;30; 2864301-1; JAKELINE MARTINS AREDES ALMEIDA; 52.40; 2.35; 54.75;76; 2874932-4; JANE SILMARIA PINHEIRO DE SOUSA; 46.80; 1.85; 48.65;120; 2802794-9; JOANA DO CARMO LIMA; 46.60; 0.00; 46.60;134; 2817790-8; JOAO PAULO MARTINS; 50.80; 0.35; 51.15;102; 2887520-6; JOELMA LISBOA NUNES; 63.10; 2.35; 65.45;12; 2846863-5; JOSE RICARDO ANDRADE; 64.10; 0.00; 64.10;20; 2801408-1; JOSIANE ROMAO DOS SANTOS MORAES; 52.60; 2.35; 54.95;73; 2863652-0; JOSILENE MOREIRA NEVES DE SOUZA; 48.80; 0.00; 48.80;118; 2809887-0; JULCIMAR FRANCISCA RIBA; 49.40; 0.00; 49.40;115; 2800348-9; JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA; 47.30; 0.00; 47.30;131; 2901819-6; KALEY GOMES DE SOUSA; 56.90; 2.35; 59.25;37; 2809826-9; KARINE SOARES PEREIRA; 56.10; 1.00; 57.10;53; 2821527-3; KARLA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES; 61.30; 1.35; 62.65;24; 2860748-1; KELLY DE SOUSA MARTINS; 54.30; 0.85; 55.15;69; 2831642-8; LAIZE ALVES GONCALVES MENDES; 56.80; 2.35; 59.15;39; 2832512-5; LARISSA SILVANO BRASIL; 55.80; 0.00; 55.80;63; 2805105-0; LEANDRO LOURENÇO DE ALMEIDA; 65.80; 2.00; 67.80;6; 2840616-8; LEILA LUIZ DA SILVA; 56.60; 1.85; 58.45;43; 2814329-9; LIDIA SOUSA MARTINS; 53.00; 0.00; 53.00;87; 2845396-4; LILIAN AFONSO PEREIRA; 52.10; 1.00; 53.10;86; 2808106-4; LUCILENE ALVES SANTOS; 52.30; 0.35; 52.65;91; 2851878-0; LUCINETE FRANCISCA DE SOUZA MOTA; 50.80; 0.00;

50.80;108; 2874722-4; MARCIA ROZILEIDE RAMOS DA COSTA; 45.90; 1.50; 47.40;130; 2868196-7; MARCOS JOSE DA FONSECA; 47.10; 2.00; 49.10;116; 2808888-3; MARGARETH SANTOS GONSALVES DA SILVA; 54.80; 0.00; 54.80;75; 2867524-0; MARIA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA; 55.60; 0.00; 55.60;64; 2837194-1; MARIA DAIZA TELES AMARAL; 57.40; 1.35; 58.75;42; 2866888-0; MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA; 57.90; 0.50; 58.40;44; 2836812-6; MARIA DO SOCORRO DA SILVA; 53.10; 2.35; 55.45;67; 2866658-5; MARIA ERISLEDA DE OLIVEIRA BERNARDES; 51.00; 0.00; 51.00;104; 2842082-9; MARIA FLAVIA DUARTE DE MORAES; 54.60; 0.00; 54.60;78; 2884250-2; MARIA HELENA CASSIMIRO BORBA GONCALVES; 61.50; 2.35; 63.85;22; 2850721-5; MARIA JOSE DE SIQUEIRA CAMPOS; 57.60; 2.35; 59.95;36; 2846211-4; MARIA PEREIRA DE MATO; 58.40; 2.35; 60.75;29; 2807871-3; MARIA ROSINEIDE DE QUEIROZ DA SILVA; 48.70; 0.00; 48.70;119; 2811708-5; MARILUCIA FRANCISCA DA SILVA; 55.10; 0.00; 55.10;71; 2855018-8; MARINA CANDIA CHAVES; 60.10; 0.00; 60.10;33; 2819918-9; MARLENE DA PENHA SILVA FERNANDES; 62.60; 2.35; 64.95;17; 2855201-6; MIRAILDE TELES DE FARIA; 55.00; 2.35; 57.35;49; 2904866-4; MIRIAN DE SOUZA NERY; 55.60; 2.35; 57.95;46; 2845915-6; MONALIZA DOS SANTOS SILVEIRA LISBOA; 47.60; 0.00; 47.60;129; 2837040-6; NAZARE FLORENCIA MEDEIROS; 47.10; 1.85; 48.95;117; 2900525-6; NEIDE CRISTINA ALVES SILVA; 59.10; 0.00; 59.10;40; 2815166-6; NILSON DE OLIVEIRA GOMES; 51.60; 0.00; 51.60;99; 2842201-5; ORLEI ANTONIO ALVES SILVA; 45.90; 2.00; 47.90;124; 2877336-5; PATRICIA AYRES DA FONSECA; 51.80; 0.00; 51.80;95; 2893381-8; RAQUEL PEREZ ALONSO; 53.10; 2.35; 55.45;66; 2859512-2; REBECA CANDIDA BARBOSA DA SILVA; 64.80; 2.35; 67.15;7; 2869983-1; REGINA DAMIANA DOS SANTOS RAUZIS; 65.00; 0.00; 65.00;16; 2884153-0; RENATA ROSA DE FREITAS EVANGELISTA; 57.10; 0.35; 57.45;48; 2859723-0; RITA DE CASSIA SANTOS DE BARROS FERREIRA; 46.60; 2.00; 48.60;121; 2835607-1; RIZOMAR MARIA GONCALVES; 50.60; 0.50; 51.10;103; 2851005-4; ROBERTA SANTOS SOUSA; 52.80; 2.35; 55.15;70; 2817543-3; ROGERIO BARBOSA SILVA; 50.30; 0.00; 50.30;111; 2871352-4; ROSANGELA MARIA DA SILVA; 52.50; 2.35; 54.85;74; 2842633-9; ROSANGELA MOREIRA MATOS; 46.20; 2.35; 48.55;123; 2838236-6; ROSANGELA NICOLAU DA SILVA LIMA; 47.60; 0.00; 47.60;128; 2818133-6; ROSEMEIRE DE SOUZA SATURNINO; 51.50; 1.85; 53.35;85; 2806140-3; SAMARA PEIXOTO DANTAS; 56.00; 0.00; 56.00;62; 2857313-7; SILVIA DE CARVALHO LIMEIRA; 60.90; 0.50; 61.40;27; 2845106-6; SIMONE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA; 65.00; 0.35; 65.35;13; 2808033-5; SIMONE DE CAMPOS NAOUS BARBOSA DO NASCIMENTO COSTA; 52.80; 0.00; 52.80;90; 2862749-0; SIMONE GLAUCIA PITALUGA; 55.60; 1.35; 56.95;54; 2835090-1; SINTIA SIMONE DE SA; 62.00; 1.35; 63.35;23; 2825971-8; SONIA SANTOS DE CASTRO; 57.60; 2.35; 59.95;35; 2878970-9; SORAYA SILVA; 46.40; 0.85; 47.25;132; 2897380-1; SUZI DA SILVA ROCHA; 51.00; 0.00; 51.00;105; 2846348-0; TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA; 49.60; 1.35; 50.95;107; 2877790-5; TERCILIA DO LAGO PARAGUAI; 53.30; 2.00; 55.30;68; 2846267-0; VANDA MARIA APARECIDA DA SILVA; 49.80; 0.00; 49.80;113; 2805881-0; VANDERLI CAETANO DE SOUSA MORAIS; 54.10; 0.35; 54.45;81; 2892905-5; VANDERLI GONCALVES DE LIMA; 46.90; 0.00; 46.90;133; 2888314-4; VANIA FERREIRA ROCHA; 60.60; 1.50; 62.10;25; 2811909-6; VANILDA VAZ DA CUNHA ANDRADE; 64.40; 2.35; 66.75;8; 2858306-0; VIVIANE ARAUJO ROMERO FREIRE; 66.60; 2.35; 68.95;2; 2858367-1; VIVIANE GOMES PEREIRA; 52.60; 2.00; 54.60;80; 2842066-7; WALDELANDA BRAGA CARNEIRO DE LIMA; 50.50; 2.35; 52.85;89; 2810898-1; WALQUIRIA GONCALVES RAMOS; 49.30; 1.35; 50.65;109.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Artes Cênicas / Teatro: 2894417-8; ALEXANDRE RODRIGUES CERQUEIRA; 67.80; 2.35; 70.15;2; 2839340-6; CARLOS DE SOUZA MACIEL; 57.80; 2.35; 60.15;4; 2814501-1; GUILHERME AUGUSTO MEIRELLES SAMPAIO; 66.10; 0.00; 66.10;3; 2863659-7; LYGIA MAIA NOBRE DE FIGUEIREDO; 76.40; 2.00; 78.40;1.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Artes Plásticas: 2835887-2; MARIA DA CONCEICAO ABRUNHEIRO DE ARAUJO CAMPOS; 62.60; 0.35; 62.95;1; 2843827-2; ROSIMEIRE FERREIRA DA COSTA; 50.40; 0.00; 50.40;2.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Biologia: 2822297-0; BRUNO SILVA GHISOLFI; 44.60; 0.00; 44.60;5; 2801932-6; EXPEDITO LUCENA GONZAGA; 54.40; 2.35; 56.75;1; 2865347-5; JOSE AUGUSTO BARBOSA BARROS; 53.80; 2.35; 56.15;2; 2821579-6; KARLA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES; 50.10; 0.35; 50.45;3; 2820928-1; RAFAEL RODRIGO DA SILVA; 48.60; 0.00; 48.60;4.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Educação Física: 2819923-5; ALEXANDER REIS DIAS DE CARVALHO; 70.30; 2.00; 72.30;4; 2801259-3; ALVONEIDE PEREIRA; 48.60; 0.00; 48.60;39; 2858542-9; ANDERSON GONCALVES VELLOSO; 51.60; 2.35; 53.95;33; 2815342-1; CARLA THEOPHILO ABREU; 61.40; 0.00; 61.40;19; 2804360-0; CAROLINA BELFORT SOUSA FRANCO; 61.10; 0.00; 61.10;21; 2840539-0; CINTIA DA SILVA SANTOS GUILHON; 60.10; 0.50; 60.60;24; 2815793-1; CLAUDINE RIBEIRO DE ANDRADE; 60.60; 0.00; 60.60;23; 2832845-0; DALTO JUNIOR FERRO DE ABREU; 60.10; 0.00; 60.10;26; 2885712-7; DANIELA DE SOUSA CALAZANS; 56.60; 0.50; 57.10;29; 2814864-9; DIOGENES JABER CARDOSO; 60.60; 1.00; 61.60;18; 2839149-7; EDUARDO BATISTA DOS REIS; 51.10; 0.35; 51.45;38; 2849976-0; EDUARDO FRANCA MELO; 65.80; 1.85; 67.65;12; 2815709-5; ELITON DE SOUZA SILVA; 53.80; 0.00; 53.80;34; 2862093-3; FERNANDA CAMPOS ROCHA; 53.40; 0.00; 53.40;35; 2844839-1; FERNANDO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS; 69.30; 0.00; 69.30;8; 2847700-6; FLAVIO DO NASCIMENTO DINIZ; 63.60; 2.35; 65.95;14; 2825633-6; FRANCISCO DE ASSIS SALVINO DE SOUSA; 69.10; 1.35; 70.45;6; 2841151-0; FRANCISCO SALES VIEIRA JUNIOR; 61.30; 0.00; 61.30;20; 2807010-0; GILSON MARTINEZ ELEUTERIO; 66.60; 2.35; 68.95;11; 2840569-2; GILVAN CONCEICAO DE ARAUJO SOARES; 51.90; 2.35; 54.25;32; 2873510-2; GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO; 60.60; 2.35; 62.95;17; 2847686-7; HEGLISON BARROS PORTELA; 68.90; 0.35; 69.25;9; 2807233-2; JONATAS BERNARDO BARBOSA; 51.60; 0.00; 51.60;37; 2808485-3; JORGE SALLABERRY VIANNA; 64.10; 0.35; 64.45;15; 2803768-5; JULIANA MACEDO MIRANDA; 58.90; 1.85; 60.75;22; 2894780-0; JULIO CESAR VERSIANI TEIXEIRA; 56.10; 0.00; 56.10;30; 2901848-0; KALEY GOMES DE SOUSA; 63.60; 2.35; 65.95;13; 2805040-1; LEANDRO LOURENCO DE ALMEIDA; 77.30; 2.00; 79.30;1; 2819574-4; LUCIANNA MARIA DOS SANTOS; 58.80; 1.00; 59.80;27; 2825370-1; MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA; 69.10; 0.00; 69.10;10; 2826554-8; MICHELLE SPINOLA DUTRA; 53.30; 0.00; 53.30;36; 2808817-4; NICOLAS SILVA BARROS; 68.10; 2.35; 70.45;5; 2862605-2; RICARDO ROBERTO DA SILVEIRA; 51.60; 3.00; 54.60;31; 2808176-5; TAIASA ALVES DE ANDRADE; 70.40; 2.35; 72.75;3; 2859565-3; VAILSON DE SOUZA SILVA; 60.10; 0.35; 60.45;25; 2803392-2; VALERIA DOS SANTOS PEDROSA; 71.40; 1.35; 72.75;2; 2850381-3; VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARROS; 67.60; 1.85; 69.45;7; 2815044-9; WALTER ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA; 61.60; 2.35; 63.95;16; 2807394-0; WESLEY FERNANDES VERAS; 58.60; 0.00; 58.60;28.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Fisica: 2800544-9; ROBERTO VINICIOS LESSA DO COUTO; 48.10; 0.00; 48.10;1.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Geografia:

2826579-3; FABIO ANDRADE DE LUCENA; 50.00; 1.35; 51.35;2; 2849585-3; MAXEM LUIZ DE ARAUJO; 51.80; 2.35; 54.15;1; 2827381-8; PABLO MAYA PEREIRA CIARI; 49.10; 0.00; 49.10;3.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - História: 2840360-6; ANTONIA JANY RODRIGUES OLIVEIRA; 46.60; 0.50; 47.10;8; 2837197-6; CATHLEN CUDO; 49.60; 0.00; 49.60;4; 2885339-3; DONIZETH COSTA AMADO; 48.10; 0.85; 48.95;7; 2879019-7; FRANCIEL LUIS NOCHANG; 49.10; 0.00; 49.10;5; 2821825-6; MESSIAS SOUZA SANTOS; 58.60; 0.00; 58.60;2; 2876687-3; REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA; 48.10; 1.00; 49.10;6; 2846352-8; TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA; 48.90; 1.35; 50.25;3; 2809061-6; WELLINGTON TORQUATO DA SILVA; 60.60; 1.50; 62.10;1.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - LEM / Inglês: 2816202-1; ANDREIA GÜEDES OLIVEIRA; 71.00; 0.85; 71.85;1; 2844303-9; FERNANDA TOZETTI GOMES; 64.30; 2.35; 66.65;3; 2807695-8; IVANA DA SILVA CARVALHO DE MELO; 54.10; 0.00; 54.10;5; 2838183-1; MARLEI ALVES DOS REIS IANI; 67.10; 2.35; 69.45;2; 2883539-5; ONEIDA MERCADANTE DE LACERDA; 53.90; 2.00; 55.90;4.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Língua Portuguesa: 2861859-9; BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS; 60.80; 0.50; 61.30;3; 2862281-2; CAROLLINE ALVES DE SOUZA; 64.80; 0.00; 64.80;1; 2867075-2; CLAUDIA MARIA DE SOUSA; 44.60; 1.85; 46.45;16; 2891320-5; ELDIMARIO RIBEIRO LIMA; 46.80; 0.00; 46.80;15; 2863013-0; EUCLEDICIA VIEIRA RODRIGUES DE PAULA; 48.10; 1.85; 49.95;14; 2816543-8; FRANCISCO VIANA MESQUITA; 51.40; 2.00; 53.40;9; 2801232-1; GISLENE RESENDE COSTA; 52.60; 2.35; 54.95;6; 2827467-9; GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA; 51.80; 0.50; 52.30;10; 2868021-9; ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA; 51.10; 2.35; 53.45;8; 2846513-0; IZABEL SENA RIOS; 56.90; 0.00; 56.90;5; 2851838-1; LUCINETE FRANCISCA DE SOUZA MOTA; 50.30; 0.85; 51.15;12; 2827084-3; MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA; 57.50; 1.00; 58.50;4; 2855185-0; MIRAILDE TELES DE FARIA; 51.80; 2.35; 54.15;7; 2808128-5; SIMONE DE CAMPOS NAOUS BARBOSA DO NASCIMENTO COSTA; 50.80; 0.00; 50.80;13; 2835105-3; SINTIA SIMONE DE SA; 61.60; 1.85; 63.45;2; 2824881-3; SUZI DA SILVA ROCHA; 49.80; 2.35; 52.15;11.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Letras / Libras: 2813499-0; REJANE LOUREDO BARROS; 54.40; 2.65; 57.05; 1.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Matemática: 2842899-4; AMADEU ROMUALDO DA SILVA NETO; 55.30; 0.00; 55.30; 2; 2858514-3; DANILO PEREIRA DOS SANTOS; 62.00; 1.00; 63.00;1; 2818109-3; OZIEL DIAS MAGALHAES; 52.30; 0.00; 52.30;3.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Ciências Naturais: 2874805-0; ROSECLEIA DA SILVA PEREIRA; 48.40; 0.00; 48.40; 1.

Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Filosofia: 2833495-7; MARIA LUCIA DA SILVA LOPES (sub judge); 56.30; 2.00; 58.30; 1; 2825216-0; RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO (sub judge); 46.80; 0,00; 46,80; 2.

2. Em observância ao Parecer nº 289/2015 - PRCON/PGDF e a este edital de republicação do resultado final ficam automaticamente tornados sem efeito os pedidos de final de fila feitos por candidatos classificados na listagem de Pessoas com Deficiência, que não obtiveram classificação mínima para figurar entre os candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital normativo e publicações anteriores.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

EDITAL Nº 64, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a sentença proferida nos autos nº 2015 01 1 013594-2 , torna pública a inclusão de candidato no resultado final do concurso para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1. INCLUIR, em obediência a sentença proferida, o seguinte candidato na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77121413, ALESSANDRA MARA SOUSA SILVA (sub judge), 49, 312.

2. Em virtude da inclusão indicada no item 1 supracitado, os candidatos ao emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) listados no subitem 5.1 do Edital Nº 59 - METRÔ-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 223, de 28 de novembro de 2016, e com classificação igual a 312 ou superior, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente. Ou seja, o candidato classificado em 312º lugar passa a ser o 313º, e assim sucessivamente.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2016, Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), objeto do processo nº 410.003.258/2016 - SRP, CONVOCA a Empresa classificada em primeiro lugar a comparecer à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508L. Brasília - DF, no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

A Pregoeira torna público aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de cama, mesa e banho (colchão, capa para colchão, cobertor, edredom, jogo de cama, travesseiros, toalhas, pano de prato, etc.). Processo n.º 410.002.831/2016-SEPLAG, fica adiado "sine die", tendo em vista alterações no Anexo I do edital. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2016 - UASG 925041

A Pregoeira retifica o resultado de julgamento dos itens 19 e 26 do Pregão acima citado, tendo em vista a inabilitação da empresa Itaca EIRELI ME, por contrariar o disposto no subitem 2.3.1.1 do edital. Informa, que após negociação com as empresas remanescentes dos itens em questão, sagrou-se vencedora a empresa Larissa Aquino de Medeiros - ME, cujo valor total a ser adjudicado passou para R\$ 1.210,10, e o valor total licitado: R\$ 23.236,19. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016 - UASG 925041

A Pregoeira torna público que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas Empresas Jurisseg Prestação de Serviços Ltda, Acerbi Cursos, Treinamento e Qualificação S/S Ltda - EP e Capellerry Consultorias Ltda - EPP, contra o julgamento do pregão em epígrafe, conforme Nota Técnica nº 28/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida pelo Subsecretário de Compras Governamentais/SEPLAG. Desta forma, sagrou-se vencedora do certame a Empresa Instituto, com o valor total de R\$ 1.259.000,00. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria de Compras e Licitações, localizada Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar - sala 504. Processo nº 410.002.247/2016-SEPLAG. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.
NUBIANE BRAGA LOURENÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/021.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: PROGNUM INFORMÁTICA S/A. Contrato BRB: nº 021/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: contratação de licença de uso de software especializado para a gestão da carteira de crédito imobiliário. Vigência: 10/2/2017 a 10/2/2021. Valor: R\$2.800.000.00(dois milhões e oitocentos mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Carlos Vinícius Raposo Machado e pela Contratada: Sérgio da Venda Vieira e Onésimo Ismael Toloi. Executor: André Luiz de Mello Perezino. Processo nº: 041.000.1157/2015. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/010.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 010/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 06/03/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, copa, com o fornecimento de produtos alimentícios e materiais de limpeza, manutenção, limpeza e conservação - para um período de 30 (trinta) meses, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para as unidades da Direção Geral - Região I, conforme o Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$29.610.495,60 (vinte e nove milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para 30 (trinta) meses. As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1189/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 9º Termo de Apostilamento ao Convênio 05/2012-SES-DF. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA, mantenedora da instituição de ensino FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FACIPLAC. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016, no valor de R\$ 636.137,72 (seiscentos trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 2.867/2.878; 2.956/2.973 e 2.976 - Proc.064.000360/2011). PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 23/01/2017. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS.

EXTRATOS DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 003/2017-SES-DF. CONVENIENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa LPC - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - ME, mantenedora da instituição de ensino INSTITUTO TECNICO E EDUCACIONAL MADRE TERESA. Objeto: con-

cessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico de Radiologia, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DODF. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.009/2017-Fepecs. Data de Assinatura: 03/02/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pelo Instituto Técnico e Educacional MADRE TERESA: Leila Tânia Santana Teixeira.

Espécie: Convênio 007/2017-SES-DF. CONVENIENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (CEUB), mantenedor da instituição de ensino CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA (UNICEUB). Objeto: concessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DODF. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.551/2016-Fepecs. Data de Assinatura: 06/02/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pelo CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA (UNICEUB): Getulio Américo Moreira Lopes.

Espécie: Convênio 008/2017-SES-DF. CONVENIENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA, mantenedora da instituição de ensino FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC). Objeto: concessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DODF. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.539/2016-Fepecs. Data de Assinatura: 1º/02/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pela FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC): Eliane Aparecida dos Santos.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.001.316/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.777.772/0001-58. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 07 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.859.157,00. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: Juliana Cavalcanti de Carvalho e Paula Borges Ribeiro.

PROCESSO: 060.001.316/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 02, 06, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.956,80. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa INDIARA SILVA FERREIRA. TESTEMUNHAS: Juliana Cavalcanti de Carvalho e Paula Borges Ribeiro.

PROCESSO: 060.001.316/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.136.201,50. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa AMANDA SANTOS VIEIRA. TESTEMUNHAS: Juliana Cavalcanti de Carvalho e Paula Borges Ribeiro.

PROCESSO: 060.001.316/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 01, 08, 13, 14 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.430.781,80. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: Juliana Cavalcanti de Carvalho e Paula Borges Ribeiro.

PROCESSO: 060.001.316/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2016E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 941.587,20. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: Juliana Cavalcanti de Carvalho e Paula Borges Ribeiro.

PROCESSO: 060.010.079/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 224/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 224/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.734,00,00. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2016(*)
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 209/2016, processo 0060-001.339/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de material para reprodução humana, em favor das empresas Ingá Materiais médicos hospitalares Ltda. e Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$172.455,80 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 07/20 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 172. Ato que ratifiquei em 30 de janeiro de 2017 (fls. 333), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de Janeiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 24, de 02/02/2017, página 46.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 029/2016, processo 0060-007958/2015, cujo objeto é a aquisição emergencial de BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% (IMEQ/ML) FRASCO 250ML, em favor da empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 46.585,50 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 62/71 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 79. Ato que ratifiquei em 13 de fevereiro de 2017, fl. 324, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 006/2017, processo 0060-009.290/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento Epinefrina Solução injetável 1mg/ml ampola 1ml, em favor da empresa Sóquímica Laboratórios Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$131.865,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 43/48 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 89/92. Ato que ratifiquei em 13 de fevereiro de 2017, fls. 174, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 13 de fevereiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 007/2017, processo 0060-009.601/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de luva de procedimento não estéril de látex tamanho P, em favor da empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$1.254.752,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 16/23 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 39. Ato que ratifiquei em 13 de fevereiro de 2017, fls. 187, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 13 de fevereiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 009/2017, processo 0060-009.614/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de luva de procedimento não estéril de látex tamanho G, em favor da empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$325.463,60 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 16/23 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 36. Ato que ratifiquei em 13 de fevereiro de 2017, fls. 174, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 13 de fevereiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 007/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: DIMETIL FUMARATO CAPSULA 240MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-004.401/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 16 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 011/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de CIRURGIA DE IMPLANTE DE PROTESE PENIANA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-007.210/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 16 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 010/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-011.574/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 16 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 215/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
1) Ata nº 215/2016, Processo nº 060.004.898/2016 -DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.; ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar (MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - Cód. SES 91574), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.006.365/2016-SES, estimado em R\$ 164.411,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e onze reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 17 de janeiro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo de AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.913/2016. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 14.125,00. Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2017. Abertura das Propostas: 02/03/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de medicamentos, de grupos farmacológicos variados, que restaram fracassados nos pregões anteriores realizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.008.614/2016. Total de 41 itens. Valor Estimado: R\$ 21.040.863,70. Edital e cadastro das propostas: a partir de 15/02/2017. Abertura das Propostas: 02/03/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2016 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 223/2016, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36, 1 (R\$ 8,59), 7 (R\$ 0,99), 9 (R\$ 3,25), 12 (R\$ 2,32), 20 (R\$ 5,28) e 22 (R\$ 5,91); DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.504.525/0001-34, 2 (R\$ 24,00), 10 (R\$ 20,00), 11 (R\$ 13,92), 23 (R\$ 4,46); IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14, 4 (R\$ 3,88), 5 (R\$ 1,00), 6 (R\$ 1,00), 8 (R\$ 2,81), 13 (R\$ 50,00), 14 (R\$ 50,00), 15 (R\$ 50,00), 16 (R\$ 45,00), 17 (R\$ 47,00), 18 (R\$ 39,50), 21 (R\$ 14,88); perfazendo o valor total licitado de R\$ 274.220,00. Os seguintes itens não foram exitosos: 3 e 19.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2017
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 03.951.140/0001-33, 01 (R\$ 3,38), 02 (R\$ 3,38), 03 (R\$ 3,38), 04 (R\$ 3,38), 05 (R\$ 2,43) e 06 (R\$ 2,43); perfazendo o valor total licitado de R\$ 113.804,52.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 01/2017.

PROCESSO: 113.013.549/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: 1. Considerando a Errata publicada no site do DER-DF(der.df.gov.br), em relação ao Edital de Concorrência nº02/2016-Item 1.1 DO Edital: "Onde se lê: ... por preço global, leia-se:... por preço unitário" fica retificado o Termo de Contrato nº01/2017 para onde se lê, em sua Ementa: "...por preço global" leia-se: "...por preço unitário" ; 2. Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos: 248, 348 e 448. - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE.

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 06/2015.

PROCESSO: 113.000.942/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, as Fontes de Recursos: 335. - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016.

PROCESSO: 113-007.572/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90(noventa) dias, devendo encerrar-se em 06/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016.

PROCESSO: 113-000.864/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90(noventa) dias, devendo encerrar-se em 06/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014.

PROCESSO: 113-000.098/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Fica renovado o contrato por 6(seis) meses, devendo encerrar-se em 21/07/2017. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º JOSE FLORENTINO CAIXETA DIRETOR GERAL SUBSTITUTO; Pela Contratada: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 02/2017.

PROCESSO: 113-003.907/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICA LTDA. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica dos equipamentos do sistema semafórico operado pelo DER/DF; O valor total do contrato é de R\$ 4.882.728,14(Quatro milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos); Vigência do contrato é de 30(trinta) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, RESOLVE:

CONVOCAR o (a) servidor (a) EDENIR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 23.568-7, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008354/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) FELIX GONÇALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 203.617-7, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009615/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor, (a) FATIMA GONÇALVES BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 24.063-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008529/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) FAIRUZ MUHAMMAD ABDNAFE, matrícula nº 204.293-2, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009723/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) FRANCOLINO LUSTOSA RODRIGUES, matrícula nº 48.460-1, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009724/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) EMERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.802-1, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008563/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) ERIVELTE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 209.295-6, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009586/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) ENIO RUDI STNRZBECHER, matrícula nº 62.230-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.007973/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) ELBA LUCIA ROCHA BATISTA, matrícula nº 202.657-0, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008508/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) ELIDIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 202.177-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008504/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) EUNICE BARBOSA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 20.938-4, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009721/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) DORACY VALADARES DOS SANTOS, matrícula nº 62.454-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008409/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) DIANA ALMEIDA AMARAL LIMA, matrícula nº 99347393, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009583/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 36.137-2, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008555/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) DECIO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 99308509, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009611/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) DALVA TEREZA POZETI DE LIMA, matrícula nº 35.967-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008535/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) FABIO LUIS DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº 99312166, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009567/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) ELIANA MIRAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 99304120, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009580/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) ESTEFANIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 99337894, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009695/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA ZOETH DARC BRASIL, matrícula nº 32.888-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008532/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MILCE MARIA DE SOUZA, matrícula nº203.825-0, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008516/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA ANGELO REGO, matrícula nº 74.352-6, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008445/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO G. SAMPAIO, matrícula nº 60.724-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008544/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA HELENA DA CUNHA, matrícula nº 300.934-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008526/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA OLÍVIA BARBOSA PERES, matrícula nº 23.932-1, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008355/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA DA GLORIA CAMPOS, matrícula nº 300.151-2, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008521/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 200.195-0, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008491/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARA RUBIA XAVIER REZENDE ROCHA, matrícula nº 59.087-8, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008391/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO, matrícula nº 35.734-0, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009648/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 215.284-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009638/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MIRIAM CANDIDA DA COSTA, matrícula nº 200.579-4, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009706/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA DA GUIA DE SOUSA, matrícula nº 99339323, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009659/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MONIQUE BRITTO KNOX, matrícula nº 57.304-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009740/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA ELIETE COSTA CARNEIRO, matrícula nº 69.850-4, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008442/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA RAMOS CUNHA, matrícula nº 202.979-0, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008510/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA DO ROSARIO SILVA E SOUSA, matrícula nº 300.152-0, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008522/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o (a) servidor (a) MARGARETH APARECIDA BARRETO, matrícula nº 68.627-1, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerterivelmente até o dia 17/03/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.008439/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

IZABEL ELENA DE SOUSA RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 111.002.163/2015. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. ASSUNTO: reconhecimento da dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 175.798,19 (cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), em favor da BVST Comércio de Sistemas a Vácuo Ltda, à conta do Contrato nº 062/2016, conforme despesa autorizada pela Decisão n.º 0015/2017-DITEC. Programa de Trabalho: 23.451.6001.3903.9778 - Reforma de Prédios e Próprios pela TERRACAP, Elemento 4490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 1 - Geração própria. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017. CARLOS ANTÔNIO LEAL. Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017

PROCESSO: 431.000.111/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST-MIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE BH - LAR DOS VELHINHOS; OBJETO: concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal; DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: o valor de R\$ 20.919,04(vinte mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos), com um pagamento inicial de 5% (cinco por cento) de R\$ 1.045,95(hum mil e quarenta cinco reais e noventa e cinco centavos) e o restante no valor de R\$ 19.873,09(dezenove mil, oitocentos setenta três reais e nove centavos) em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 331,22(trezentos trinta três reais e vinte dois centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017; SIGNATÁRIOS: P/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES, Subsecretária de Administração Geral, desta Pasta e pela Entidade, Ir. MARIA JOSÉ DA SILVA, Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2014**

PROCESSO: 054.001.203/2011 - PARTES: DF/PMDF x RADIOCLINIC DIAGNÓSTICO ORAL POR IMAGENS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 12 de FEVEREIRO de 2017 a 31 de DEZEMBRO de 2017, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: FABIANA TOLENTINO DE ALMEIDA MARQUES, na qualidade de representante legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2012 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 0053-002207/2012. Partes: CBMDF X INBOL INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA., CNPJ: 37.114.071/0001-25. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 24/11/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 05/12/2016 a 05/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor da DICOA em exercício e pela Contratada: Edson Silvério da Silva, Representante Legal.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2013 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º, do Decreto nº 7.163/2010, combinado com o inciso I, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve: CORRIGIR O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2013-CBMDF, Processo nº 0053-002172/2013: ONDE SE LÊ: Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária III - Programa de Trabalho: 28845090300FI53. LEIA SE: Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária III - Programa de Trabalho: 28845090300FM53.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 0053-002171/2013. Partes: CBMDF X OPÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 10.541.877/0001-43. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 73/2013 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 17/12/2016 a 17/12/2017. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 16/12/2016. Prazo de vigência: a contar de 17/12/2016. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ana Cláudia do Nascimento Bandeira, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-001959/2013. Partes: CBMDF X CARDIOCARE-DF CLÍNICA CARDIOLOGICA SOCIEDADE SIMPLES PURA - EPP. CNPJ nº 01.281.570/0001-60. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 09/2014 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 13/02/2017 a 13/02/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 17/01/2017. Prazo de vigência: a contar de 13/02/2017 a 13/02/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Eduardo Pereira Zaidan, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-002353/2013. Partes: CBMDF X LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA-EPP. CNPJ n.º 00.626.754/0001-51. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 04/2014 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 10/02/2017 a 10/02/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 27/01/2017. Prazo de vigência: a contar de 10/02/2017 a 10/02/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Francisco Antônio de Moraes Neto, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-000361/2013. Partes: CBMDF X DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. CNPJ nº 01.258.895/0001-21. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 42/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 30/04/2017 a 30/04/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 23/01/2017. Prazo de vigência: a contar de 30/04/2017 a 30/04/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Frederico Fenelon, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-000280/2014. Partes: CBMDF X SEANE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLINICA E NEFROLOGIA LTDA., CNPJ nº 01.619.412/0001-77. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 12/2014 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 02/04/2017 a 02/04/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 27/01/2017. Prazo de vigência: a contar de 02/04/2017 a 02/04/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Danilo Dário Dias, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-002354/2013. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA-EPP. CNPJ nº 02.671.139/0001-92. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 07/2014 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 06/02/2017 a 06/02/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 06/02/2017. Prazo de vigência: a contar de 06/02/2017 a 06/02/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Maria José Sampaio de Figueiredo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-000527/2013. Partes: CBMDF X INDF - INSTITUTO NEUROLOGICO DO DISTRITO FEDERAL S/S., CNPJ nº 08.107.725/0001-95. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 32/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 08/04/2017 a 08/04/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 31/01/2017. Prazo de vigência: a contar de 08/04/2017 a 08/04/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Alex Caetano Rolindo, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-000526/2013. Partes: CBMDF X ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA S/S - LTDA., CNPJ nº 03.056.609/0001-70. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 31/2013 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 23/04/2017 a 23/04/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 06/02/2017. Prazo de vigência: a contar de 23/04/2017 a 23/04/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Edson Silvério da Silva, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-002260/2012. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA., CNPJ nº 06.315.096/0001-63. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 03/2013 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, cuja vigência será de 04/02/2017 a 04/02/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 04/02/2017. Prazo de vigência: a contar de 04/02/2017 a 04/02/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Leila Cristina Lima de Freitas, na qualidade de representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016.
PROCESSO SEI-053-066533/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de sistemas de armazenamento para recarga de cilindros, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.120.000,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/03/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa MISRAEL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 21.367.973/0001-33, situada na CSB 02, LOTES 01 à 04, TORRE B, SALAS 723 e 725 - ALAMEDA SHOPPING, TAGUATINGA, BRASILIA - DF, CEP 72.015-525, no item 31 do Edital de Credenciamento 01/2011 (Contratação de serviços de psicologia, de acordo com os valores de referência especificados no item 4 do Capítulo V do presente Projeto Básico, onde fica estabelecido que os valores a serem pagos por cada serviço serão calculados a partir de porcentagens fixas da Tabela Honorários dos Psicólogos, emitida pelo Conselho Federal de Psicologia/Conselhos Regionais de Psicologia/Federação Nacional dos Psicólogos (CFP/CRPs/FENAPSI), que estiver em vigor, na ocasião do apreamento do serviço) e seus subitens, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº SEI-053.088526/2016. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-2950. MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLONIO. Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

PROCESSO: 052.000.399/2016. OBJETO: Aquisição de coletes balísticos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 1.340.981,25 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Natureza de Despesa 44.90.52 Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: não superior a 120 dias ocorridos. Data limite do recebimento das propostas: 02 de março de 2017, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

PROCESSO: 052.000.201/2016. OBJETO: Aquisição de veículo aéreo (drone) para atender às necessidades de diversas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 67.375,00 (sessenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). Natureza de Despesa 33.90.30 e 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 dias. Data limite do recebimento das propostas: 02 de março de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JANEIRO DE 2017.
Em 14 de fevereiro de 2017.

O Diretor-Geral do Detran/DF, Interino, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de janeiro de 2017: 2017NE00002 a 00005, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.625.000,00; 2017NE00006, SUPER ESTAGIOS LTDA EPP, R\$ 141.316,82; 2017NE00016, GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, R\$ 287.486,20; 2017NE00017, 00018, 00033, 00056 E 00057, BRB - Banco de Brasília S/A, R\$ 5.210.811,86; 2017NE00025 e 00119, CEB Distribuição S/A, R\$ 701.085,33; 2017NE00028, Sitran Comercio e Ind. Eletrônica Ltda, R\$ 724.412,58; 2017NE00030, 00042, 00043, 00046 e 00047, Banco do Brasil S/A, R\$ 4.443.650,10; 2017NE00031, Fernando Sampaio Araujo ME, R\$ 61.073,00; 2017NE00034, Tech Solutions Soluç Gestão e Tec da Informaç Ltda, R\$ 40.873,37; 2017NE00041, Transcodil Transp. e Com. de Diesel Ltda, R\$ 245.000,00; 2017NE00044 e 00045, Caixa Econômica Federal, R\$ 60.000,00; 2017NE00049 e 00050, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 1.900.000,00; 2017NE00051, 00074 e 00141, WR Comercio de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 744.717,01; 2017NE00053, Poli - Engenharia Ltda, R\$ 178.333,33; 2017NE00055, Assoc Logist do Shopping Popular Bsb - ALEOSHOPB, R\$ 258.720,00; 2017NE00063, TATUM Group Consultoria Empresarial Ltda, R\$ 300.000,00; 2017NE00064, Valid Serv de Seg. e Meio de Pag e Identificação, R\$ 771.836,34; 2017NE00067 e 00068, Global Segurança Ltda, R\$ 2.666.723,54; 2017NE00069, Fokus Informatica e Microfilmagem Ltda, R\$ 100.000,00; 2017NE00073, Extimplaca Confec. Reforma Placas Veiculares Ltda, R\$ 40.313,42; 2017NE00075, Mariana Van Erven Santos, R\$ 273.671,01; 2017NE00076 e 00077, B2BR - Business to Business Inf do Brasil S/A, R\$ 470.310,42; 2017NE00078, Oi Móvel S/A, R\$ 185.401,02; 2017NE00080 a 00090, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 562.200,00; 2017NE00091 a 00101, Planex Engenharia Ltda, R\$ 328.400,00; 2017NE00105 e 00106, Turbomeca do Brasil - Ind e Comercio Ltda, R\$ 41.000,00; 2017NE00116, Helicópteros do Brasil S/A, R\$ 75.000,00; 2017NE00117, Lider Signature S/A, R\$ 50.000,00; 2017NE00118, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 720.000,00; 2017NE00120, 00121, 00134, 00135, 00152 a 00155, NCA da Silva Comercio de Peças e Serviços ME, R\$ 117.578,61; 2017NE00136, Phoenix Comercio e Serviços de Limpeza Ltda ME, R\$ 89.436,36; 2017NE00137 a 00139, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 327.650,00; 2017NE00188, Infosolo Informática S/A, R\$ 297.570,86; 2017NE00189, Websis Tecnologia e Sistema Ltda ME, R\$ 191.262,50.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO: 112.002.737/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGª D.E. nº 515/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação, em caráter de urgência, do prazo de vigência do Contrato principal nº 515/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de 06 (seis) elevadores elétricos VVVF sem casa de máquinas, com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses, e reparo com assistência técnica em 04 (quatro) elevadores elétricos existentes a serem substituídos, com casa de máquinas localizada no subsolo, sendo 02 (dois) do lado leste e 02 (dois) do lado oeste, por 08 (oito) meses, na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília/DF. PARÁGRA PRIMEIRO: Reabre-se o prazo de execução por mais 303 (trezentos e três) dias corridos, contados a partir de 1º/02/2017, com término em 30/11/2017. PARAGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se, em caráter de urgência, o

prazo de vigência por mais 303 (trezentos e três) dias corridos, passando o seu término de 31/01/2017 para 30/11/2017. DOS RECURSOS: Os serviços, de que trata o presente aditivo, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho nº: 15.122.6001.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), datada de 30/01/2017, às fls. 2.505, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 515/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Waltair da Silva Nogueira. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

Processo: 112.004.092/2016. Pregão Eletrônico nº 072/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 001/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ: 35.820.448/0018-84; I.E.: 7329467/00209.					
REPRESENTANTE LEGAL: ALINE CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF Nº 917.109.521-72 e RG 3422089 DGPC/GO.					
ENDEREÇO: SIA/SUL, QUADRA 03, Nº 1125, BAIRRO: SIA-SETOR IND. ABAST. BRASÍLIA/DF; CEP: 71.200-030. (61) 3234-2122					
LOTE 01					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALORUNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	80	CIL.	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE 10m³.	80,40	6.432,00
2	50	CIL.	RECARGA PARA CILINDRO DE ACETILENO COM CAPACIDADE 9 KG.	198,00	9.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.332,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e dois reais).					

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.004.092/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 02/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Aline Cavalcante Teixeira.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00736/2017

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada no SIA Setor de Areas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9021/9297 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
VALDÊTE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0016/2017- CAESB. ASSINATURA: 13/02/2017. PROCESSO Nº 092.006555/2016. Pregão Eletrônico nº 170/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de preços aquisição de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para bombas helicoidais da marca Geremia/Waetherford. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - Código 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TECNOBOMBAS - BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 148.598,06 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: TECNOBOMBAS - BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA: Rafael Santa Cruz Ferreira Sá.

AVISO DE LICITAÇÃO

ITENS 1 a 71, 74 a 76, 79, 82 a 84, 87 a 93: ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP - TIPO I COMPRASNET - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011
ITENS 72, 77, 80 e 85: SEM BENEFÍCIO
ITENS 73, 78, 81 e 86: COTA RESERVADA - TIPO III COMPRASNET - DECRETO DISTRITAL Nº 35.592/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2017

PROCESSO Nº 092.000712/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (Te, adaptador, Cap PVC, cruzeta, curva 45, curva 90, flange, joelho, luva, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.321.182,57; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 07/03/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/02/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.
MAÍRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 028/2017
TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP - TIPO I COMPRASNET -
LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011

PROCESSO Nº 092.000479/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico (adesivo colante, bateria, carregador, composto isolante líquido, desengripante, fita adesiva dupla face, fita isolante e pilha). VALOR ESTIMADO: R\$ 164703,35; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 06/03/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/02/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
 Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa DSF TRANSPORTES E TURISMOS E SERVIÇOS - LTDA-ME, CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva alterar o nome da razão social da empresa contratada DSF TRANSPORTES E TURISMO E SERVIÇOS LTDA-ME, para a razão social de MC SERVIÇOS EIRELI - ME, tendo em vista as justificativas exaradas no processo nº 121.000.197/2016, com amparo no artigo 65, caput da Lei Federal nº 8666/93. Data da Assinatura: 10/02/2017. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Márcio Antônio da Costa Vales, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.
 PROCESSO: 132.000.017/2017. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação. PARTES: DF/RA-III e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizadas em Taguatinga DF e sob a responsabilidade da Região Administrativa III. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. VALOR: R\$ 704.686,41 (setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 59105; Programa de Trabalho: 03.122.6001.8517-9797; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100/111/120; NE'S iniciais nº 035/2017 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e nº 036/2017 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Evento 400091 emitidas em 01/02/2017; MODALIDADE: Estimativo; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, Ricardo Lustosa Jacobina, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, Marcelo Antônio Teixeira Pinto, Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo, Superintendente de Comercialização, na qualidade de Representantes legais.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo: 133.000.006/2016 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviço, contratação de mão de obra de sentenciados nível 1, do Regime, Aberto e Semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal assistido pela FUNAP/DF. Ratifico, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação que trata o presente processo, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2017NE0057, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 09 de fevereiro de 2016. DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA. Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÕES DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo: 135.000.010/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2017NE00013, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 38.569,99 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF -

CAESB. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 13 de fevereiro de 2017. VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.011/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2017NE00018, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 170.984,45 (cento e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 13 de fevereiro de 2017. VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 197.000.014/2016. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do ordenador de despesas, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, referente à despesa com serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, para o exercício de 2017, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 24/2017. Paulo Salles, Diretor-Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

Processo: 197.001.486/2016. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), do ordenador de despesas, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente à despesa com a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para esta Agência, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 25/2017. Paulo Salles, Diretor-Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO EDITAL Nº 32- SECRIANÇA-ESPAF, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público o Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF e suas retificações, conforme segue.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

1.1.Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem dos candidatos aprovados para o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na Prova de Verificação de Aprendizagem.161110246, ADILSON DA SILVA SOUSA, 36.67; 161103729, ADRIANA DE LIMA MENDONÇA LOPES, 35.56; 161102811, ADRIANE BARBOSA DE BRITO, 40.00; 161116061, ADRIANO MOREIRA ROZA, 38.89; 161105930, ALESSANDRA BAIÁ GOMES, 33.33; 161110594, ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, 44.44; 161105491, ALINE ALVES DE MENEZES, 25.56; 161101258, ALINE FRIEDRICH MARQUES, 46.67; 161109127, ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS, 34.44; 161104403, AMANDA ARAGAO DE OLIVEIRA, 36.67; 161102993, AMANDA DE FATIMA ANDRADE SANTOS, 35.56; 161104929, AMANDA PASQUA DE CASTRO, 35.56; 161108271, ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, 44.44; 161107844, ANA CAROLINE BATISTA DE MOURA, 40.00; 161100611, ANA DELFINA ROLDAN GIRALDO, 41.11; 161105749, ANA LUIZA CANEDO RAMOS, 34.44; 161108548, ANA PAULA CRUZ PENANTE NUNES, 25.56; 161105972, ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, 37.78; 161100272, ANDRE LUIZ RODRIGUES VILARINS, 31.11; 161108739, ANDREIA DA CRUZ, 37.78; 161105885, ANDRESSA PORTELA SILVA ALMEIDA, 37.78; 161101868, ANDREZA MACEDO DE SA, 36.67; 161111738, ANGELA ALVARENGA FRUTUOSO, 41.11; 161102891, ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, 36.67; 161104938, BARBARA RIBEIRO DE MOURA, 40.00; 161101226, BEATRIZ LEAO YAMADA, 45.56; 161108261, BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, 37.78; 161115837, BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, 36.67;

161101880, BLENDASANTOS NAVES PEIXOTO, 38.89; 161100777, BRUNA ANGELA RODRIGUES, 35.56; 161106583, BRUNA JOANA ABRANTES PEGO, 42.22; 161100065, CAMILA BORGES LUZ, 40.00; 161100467, CAMILA NUNES DE MIRANDA, 31.11; 161102190, CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 35.56; 161111209, CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO TOLENTINO, 40.00; 161100289, CARLA XAVIER DUARTE, 33.33; 161110964, CARLOS ALBERTO NEVES DA ROCHA, 34.44; 161110908, CARLOS ANTONIO MAXIMINO DE ALBUQUERQUE, 38.89; 161101080, CAROLINA BRITO NOGUEIRA BIATO, 37.78; 161107717, CHRISTIANE RIBEIRO LEMOS PELIZ (candidata sub judice), 35.56; 161116821, CLAUDIA TERESINHA WASHINGTON, 32.22; 161107783, CRISTIANE RIBEIRO NETTO, 24.44; 161105242, CRISTINE DIAS ROLIM, 36.67; 161106847, CYNTHIA BARROSO HEIBEL, 38.89; 161111003, DALILA MARIA DE FATIMA LISBOA, 34.44; 161110044, DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, 41.11; 161113599, DANIELLE MONTEIRO CORREA AMORIM, 36.67; 161110962, DAVIANA TENORIO DE BARROS, 32.22; 161113507, DESUITA DE MORAIS ROCHA, 36.67; 161111863, DJALLYS DIETZ FERREIRA, 35.56; 161109925, EVA ALVES DE MACEDO, 36.67; 161112131, EVANDRO DE QUADROS CHERER, 41.11; 161100202, FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, 34.44; 161107427, FABIO RODRIGUES PEREIRA, 36.67; 161111404, FABRICIA NOGUEIRA DE ALMEIDA MESQUITA, 41.11; 161111114, FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES, 28.89; 161108869, FILIPE AGUIAR DUTRA, 38.89; 161108721, FLAVIO HODARA GAIO, 32.22; 161109525, FLAVIO JESUINO RODRIGUES, 36.67; 161114666, FRANCISCO BRUNO DE SOUSA, 28.89; 161110002, GABRIEL DIAS RIBEIRO, 40.00; 161100469, GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA, 32.22; 161105574, GEISA MARIA PEREIRA DE SOUZA, 36.67; 161100613, GESIELE DE LEMOS BRITO, 38.89; 161105100, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 37.78; 161106061, GUILHERME RABELO AIRES MARCIANO, 36.67; 161102476, HELEM MARA ROCHA MARTINS, 37.78; 161104397, HELENA BARBOSA DE CARVALHO, 38.89; 161104650, HELENA GODOY BRITO, 43.33; 161112621, HELENA MEDEIROS COSTA, 28.89; 161100027, HELOISA LUNA DANTAS DE SOUZA, 38.89; 161104277, IANA SORAIA FERREIRA DE ANDRADE, 41.11; 161106456, INGRETH DA SILVA ADRIANO, 30.00; 161110611, IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, 35.56; 161101056, IVY FONSECA DE ARAUJO, 44.44; 161112854, JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, 34.44; 161103610, JAQUELINE VAZ FERREIRA, 32.22; 161112288, JEAN NARDOTO DE CASTRO, 36.67; 161113103, JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA, 34.44; 161101750, JESSICA MARILIA DE OLIVEIRA MATOS, 28.89; 161103077, JESSYKA OHANNA COSTA MOLINAS, 41.11; 161103161, JOACY DE DEUS PINHEIRO, 41.11; 161103128, JOAO PAULO ALVES DURAES, 33.33; 161105085, JONATHAN SILVA BERNARDO, 40.00; 161104863, JOSE ALVES MAIA TEIXEIRA NETO, 26.67; 161100142, JUCIANE PRISCILA VILAVERDE FREITAS, 36.67; 161109093, JULIA BRITO FAGUNDES, 42.22; 161100663, JULIA CAROLINE PIRES GONCALVES, 42.22; 161103752, JULIA CURVINA AQUINO, 41.11; 161104459, JULIA VILLELA PERACIO COSTA RAMAZZINA, 33.33; 161105021, JULIANA BONTEMPO FARIA, 42.22; 161105963, JULIANA DE OLIVEIRA, 35.56; 161105377, JULIANA MARA CORREA DE SOUZA, 36.67; 161113917, JULIANA MEDEIROS PAIVA, 30.00; 161104057, KARINE SARA COSTA TORRES, 38.89; 161104201, KARLA PIMENTEL MATTA (candidata sub judice), 35.56; 161102628, KENIA CRISTINA LOPES ABRAO, 34.44; 161105020, LARA MACEDO AGUIAR, 34.44; 161106359, LARA PERCILIO SANTOS, 40.00; 161109843, LARISSA FREITAS VITORINO, 30.00; 161113638, LARISSA GONCALVES BARBOSA, 42.22; 161106351, LAURA DESSBESEL RAMOS, 38.89; 161100833, LAURA LOPES PEREIRA PINTO, 40.00; 161111786, LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI, 40.00; 161105760, LEIDE FAUSTA GOMES DA SILVA, 26.67; 161113361, LEILANE DE SOUZA MAIA COSTA, 36.67; 161106134, LETICIA MEDEIROS DE SOUZA, 36.67; 161105268, LIDIA FURTADO OLIVEIRA, 45.56; 161114194, LIVIA ALVAREZ DE OLIVEIRA, 40.00; 161100705, LIVIA BARQUETA OROZCO, 45.56; 161100482, LOHANA MENDONCA DE SOUZA, 42.22; 161109581, LOYANE BARBOSA DOS SANTOS, 44.44; 161102564, LUANA FERREIRA DA SILVA MAZULO, 38.89; 161103261, LUARA BARRETO MACEDO, 44.44; 161107273, LUCELIA DA CONCEICAO SILVA, 40.00; 161110865, LUCIANNA MELO DA COSTA, 41.11; 161109457, LUCRECIA PINTO DE LIMA, 31.11; 161108433, LUDMILA SOUZA AZEVEDO, 35.56; 161108148, LUISA MEIRELLES DE SOUZA, 41.11; 161112080, LUISA PEREIRA LARA, 35.56; 161103257, LUIZ FELYPE GOIS DE MENDONCA, 33.33; 161101889, LUIZA BEATRIZ DE GUSMAO STAWIARSKI, 38.89; 161115557, MAISA MENEZES MARQUES, 42.22; 161106176, MANUELA SOARES SILVEIRA, 42.22; 161107936, MARIA ANGELICA NASCIMENTO LUZ, 44.44; 161111989, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BORGES, 34.44; 161101503, MARIA JOANA ALVES MAIA, 38.89; 161101813, MARIANA ARRUDA DIPP, 41.11; 161103673, MARIANA AZEVEDO GAVA, 37.78; 161102082, MARIANA CORREIA LACERDA, 30.00; 161108613, MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS, 26.67; 161108142, MARIANA DE SOUSA MATOS, 42.22; 161102668, MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, 44.44; 161104899, MARIANA LEMOS ALMEIDA, 40.00; 161108405, MARIANA MOTA DA SILVA, 37.78; 161106460, MARIANNA YOSHIE DOS SANTOS ARAKE (candidata sub judice), 41.11; 161110283, MARINA DE FIGUEIREDO COELHO, 41.11; 161110618, MARINA FERREIRA FERNANDES, 37.78; 161101012, MARINA FRAGA PALMA, 34.44; 161104043, MARINA SARTORI MORELI, 38.89; 161116171, MARQUENIA OLIVEIRA FRANCA, 45.56; 161103992, MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, 43.33; 161107159, MAYSA SANTANA XAVIER COSTA, 32.22; 161103437, MONICA WIANINE GOMES DE MOURA, 38.89; 161100070, MURILO SILVA REZENDE, 35.56; 161107209, NAELEMM PRISCYLLA DA SILVA, 36.67; 161110377, NAIANA PAULA TAVARES GOMES, 40.00; 161104658, NATALIA DA SILVA BARROS, 33.33; 161109487, NATALIA PEREIRA DE QUEIROGA, 43.33; 161101400, NAYARA LEMOS VILLAR, 43.33; 161101827, NICOLLE VAZ DA CRUZ, 37.78; 161107319, NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, 36.67; 161102632, OSE ROBERTO FONSECA VIEIRA, 37.78; 161108483, PATRICIA GONCALVES KICHEL, 28.89; 161111452, PAULLA KALLINY MOURA CRONEMBERGER, 37.78; 161106286, PAULO CESAR A ARAUJO, 43.33; 161101715, PEDRO PAULO NUNES LISBOA, 34.44; 161111707, PRISCILA CORREIA ROQUETE, 36.67; 161110766, RAFAEL AYAN FERREIRA (candidato sub judice), 34.44; 161104578, RAFAELA VENTURA GOMES, 40.00; 161109003, RAIARA CAVALCANTI GUIMARAES, 45.56; 161111274, RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, 41.11; 161111746, REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 45.56; 161100086, RENATA ESTEVES LOBATO, 32.22; 161109760, RENATA MELO RODRIGUES, 33.33; 161110527, RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ, 32.22; 161101516, ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA, 41.11; 161107647, RODRIGO LOPES ALMEIDA, 40.00; 161102675, RODRIGO RIBEIRO LOPES (candidato sub judice), 38.89; 161102549, RODRIGO VALLE SERRA E MEIRA, 30.00; 161109788, RODRIGO XAVIER LARA, 43.33; 161111355, ROGER ANTONIO DE MORAIS GONCALVES, 38.89; 161101043, ROZANGELA FRANCISCA MELO DE PAULA, 30.00; 161103612, RUBENS EDUARDO NASCIMENTO SPESSOTO, 34.44; 161105270, SANIA MARIA DE MORAES FONTES, 40.00; 161100625, SARA FROTA PORTELA, 36.67; 161101207, SASKIA VOSSENAAR BRITO, 42.22; 161110052, SHEY-

LA FABIANE ALVES BARRETO, 35.56; 161106115, SILAS DA COSTA MEIRELES FILHO, 40.00; 161102507, SILVIA LOBATO MATIAS DOS SANTOS, 40.00; 161105199, SILVIA RODRIGUES FERNANDES, 34.44; 161116754, STEPHANIE PELLUCIO, 25.56; 161107419, SUELEN CRISTINA MOTA, 33.33; 161100155, SYLVANIA DIAS EMERICK, 36.67; 161110901, TAIS DE MAGALHAES SANTIAGO, 37.78; 161105443, TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, 42.22; 161106566, TATHYANA DE SOUZA LOPES, 41.11; 161102692, TATIANA FARIAS MOREIRA, 37.78; 161100922, TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, 36.67; 161107216, THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, 37.78; 161102769, THAIS PERIM KHOU RI, 37.78; 161103068, THAISA EMERICK MENEZES, 41.11; 161105089, THALES SOUZA SILVA, 31.11; 161100781, THIAGO MENES DE CASTRO MENDES, 35.56; 161107008, THUANNE CAROLINI DE SOUZA (candidata sub judice), 35.56; 161100018, TINAIANE ALVES RUAS, 38.89; 161100896, VALERIA BATISTA GAMA SANTANA, 36.67; 161101906, VERONICA MARIA DA SILVA, 38.89; 161102729, WALBERTH TEIXEIRA DA SILVA (candidato sub judice), 33.33; 161101314, WESLANY GUIMARAES DOS SANTOS, 37.78; 161114263, WESLEY DE SOUZA PEREIRA, 31.11.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

AURÉLIO ARAUJO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO
EDITAL Nº 37 - SECRIANÇA-ATRS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público o Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

1.1.Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem dos candidatos aprovados para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na Prova de Verificação de Aprendizagem.160114641, ABDARMAR PEREIRA SOUSA NASCIMENTO, 41.11; 160113887, ABIGAIL PINTO DE JESUS, 40.00; 160120027, AD RIANNE KAORI AMAGASAKI, 40.00; 160119901, ADELIA LOPES DA SILVA, 34.44; 160118613, ADJAYME DE FARIA MELO, 34.44; 160115254, ADONIS VELOSO DA SILVA, 38.89; 160100539, ADRIANA BARBOSA COSTA, 35.56; 160106923, ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES, 36.67; 160110593, ADRIANA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, 33.33; 160119192, ADRIANO LIVIO MARTINS, 45.56; 160120499, ALAN DA SILVA BORGES, 43.33; 160122085, ALAN DE ARAUJO BOTELHO, 36.67; 160109673, ALAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 36.67; 160101214, ALBERT VERAS MOTA, 33.33; 160110574, ALBERTO HENRIQUE SOUSA GAMA, 26.67; 160111529, ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, 33.33; 160106007, ALESSANDRA MARIA QUEIROZ MORAES, 32.22; 160104156, ALESSANDRO JOSE DE ALMEIDA BRITO, 31.11; 160114553, ALESSANDRO SHARON DE OLIVEIRA DUARTE, 37.78; 160112283, ALEX DE PINHO SILVA, 38.89; 160116900, ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, 37.78; 160111574, ALEXSANDRO DE ALMEIDA SOUSA, 26.67; 160123290, ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, 41.11; 160103391, ALINE CAMPOS DO NASCIMENTO LIMA, 41.11; 160112115, ALINE CARVALHO CORREIA CAVALCANTE, 36.67; 160112062, ALINE DIAS MONTEIRO, 38.89; 160105470, ALINE MARIA NATIVIDADE SILVA, 42.22; 160122493, ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, 40.00; 160102063, ALINE SOARES QUEIROZ, 38.89; 160112802, ALINE URBAN, 40.00; 160122118, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE, 40.00; 160106769, ALLAN RABELO DA SILVA, 31.11; 160115176, ALLANA BRIANCA SANTOS FIGUEIREDO, 35.56; 160118861, ALLANA DE OLIVEIRA SOUSA, 40.00; 160105298, ALLISSONERY SOARES COSTA MARINHO, 30.00; 160100236, ALLYSON NUNES ALVES, 37.78; 160101065, AMANDA APARECIDA FIDELIS RODRIGUES IRINEU, 41.11; 160104414, AMANDA ARAUJO DA SILVA, 42.22; 160102193, AMANDA AURELIO VIEIRA, 36.67; 160113088, AMANDA DE OLIVEIRA AMADO BRITO, 40.00; 160106703, AMANDA LOPES NOGUEIRA, 36.67; 160108839, AMANDA PASQUA DE CASTRO, 36.67; 160110806, AMANDA ROBERTA MARTINS, 40.00; 160115277, AMARO DA COSTA DANDA NETO, 35.56; 160101607, ANA CAROLINA MEIRA GONCALVES, 37.78; 160104234, ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO, 42.22; 160104293, ANA CLEIA FONSECA, 35.56; 160102164, ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, 35.56; 160101320, ANA DELFINA ROLDAN GIRALDO, 42.22; 160104836, ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, 32.22; 160113991, ANA MARIA JULIANA RODRIGUES MAIA BRITO, 32.22; 160101621, ANA PAULA MENDES DA SILVA, 40.00; 160107973, ANA PAULA MOREIRA PIMENTEL, 38.89; 160114046, ANA PAULA MUSSLINI BUSONS, 42.22; 160122039, ANA TEREZA DE MAURO SANTOS, 33.33; 160110895, ANDERSON DE SOUZA LUCAS, 33.33; 160104536, ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, 36.67; 160110961, ANDERSON PRESLEY MARTINS, 34.44; 160109081, ANDRE DE AMARANTE COSTA, 35.56; 160109918, ANDRE FERNANDES FERREIRA, 36.67; 160113024, ANDRE LUIZ LOURINHO CAMPOLINA, 38.89; 160120082, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 43.33; 160101556, ANDRE NUNES CAMARGO, 41.11; 160113323, ANDRE ROBERTO LUZ PARREIRA, 44.44; 160119823, ANDRE VIEIRA ALVES, 41.11; 160103092, ANDREA CAROLINE MACEDO, 34.44; 160100052, ANDREA CARVALHO TAVARES ALVES, 41.11; 160113809, ANDREA FERNANDES BRESOLIN CHAVES, 38.89; 160117963, ANDREA MARIA PIRES AZEVEDO, 42.22; 160104601, ANDRESA BARBOSA DOS SANTOS, 36.67; 160110060, ANDRESSA PAIVA BIAGE, 27.78; 160116690, ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 43.33; 160108393, ANGELICA MARIA VALADARES CARVALHO, 34.44; 160110693, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 35.56; 160120523, ANGELITA FABIOLA PEREIRA DA SILVA, 42.22; 160111073, ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 31.11; 160108409, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO, 41.11; 160121834, ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, 34.44; 160122012, ANNE DE SOUZA MUNIZ, 27.78; 160110059, ANTONIA DE FATIMA SIQUEIRA DE BRITO, 35.56; 160100067, ANTONIA

IRIS DA SILVA COLINS, 31.11; 160104874, ANTONIEL DIAS PINEHEIRO, 35.56; 160121875, ANTONIO GILBERTO MENEZES MASCARENHAS, 35.56; 160100188, ANTONIO GUSTAVO VIEIRA DE FARIAS (candidato sub judice), 42.22; 160106393, ANTONIO MARCOS DA COSTA MADUREIRA, 45.56; 160119201, AYLA HENRIQUE ACEDO E MARTINS, 41.11; 160110720, AYLSON SOUZA LOPES, 37.78; 160101588, BARBARA ALVES VASCONCELOS, 46.67; 160101160, BARBARA BERNARDES DO NASCIMENTO, 44.44; 160105411, BARBARA COELHO FERREIRA, 36.67; 160111335, BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, 44.44; 160108164, BIANCA ALO CRISPIM, 38.89; 160105973, BRUNA DOS SANTOS NUNES, 42.22; 160106498, BRUNA EUCLIDES CANDIDO REZENDE, 43.33; 160115400, BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, 35.56; 160102677, BRUNO ARAUJO LUSTOSA, 42.22; 160118383, BRUNO DE ALMEIDA JORGE (candidato sub judice), 38.89; 160110064, BRUNO DE ASSIS RODRIGUES, 38.89; 160112370, BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA, 26.67; 160110786, CAIO GONCALVES CORREIA, 34.44; 160106715, CAIO JULIO NORONHA RUFINO DE MELLO, 37.78; 160102402, CAMILA COELHO SANTANA, 36.67; 160102065, CAMILA DANTAS SOUZA, 41.11; 160111665, CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 34.44; 160100391, CAMILA EUFRASIO DE SOUZA, 35.56; 160113574, CAMILA FARIAS VIANA, 42.22; 160115570, CAMILA MARTINS BORGES (candidata sub judice), 33.33; 160100688, CAMILA SILVA GOMES, 40.00; 160104151, CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 36.67; 160101917, CARINA INGRID SOUSA CARDIAL, 45.56; 160109469, CARLOS EDUARDO BARBOSA RODRIGUES, 35.56; 160113660, CARLOS EDUARDO DA SILVA MELO, 38.89; 160106381, CAROLINA BOECHAT BERNARDES CARNEIRO, 37.78; 160115216, CAROLINA MEDEIROS DOS SANTOS, 35.56; 160114959, CAROLINA SZEWINSK SOUSA, 47.78; 160104239, CAROLINI MATOS PESSOA, 38.89; 160114201, CECILIA MIRANDA DINIZ, 38.89; 160105189, CELINA CAVALCANTE GUERRA, 42.22; 160111309, CESAR ANDRADE BORGOGNONI, 40.00; 160103296, CHARLES BRASILIANO DA SILVA, 37.78; 160106404, CIBELLE CAVALCANTE SALES, 40.00; 160115636, CICERO MOURA DO NASCIMENTO, 40.00; 160107653, CLARISSA DE BRITO ATAIDE, 36.67; 160110469, CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, 27.78; 160103165, CLAUDIA EMANUELE ALVES PIMENTEL SOUZA, 36.67; 160110627, CLAYTON MARTINS COIMBRA, 30.00; 160102611, CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 33.33; 160108540, CLECIO LIMA FERREIRA, 34.44; 160109429, CLEICILENE LOBATO DA SILVA, 32.22; 160106176, CLEIDISON FIGUEiredo DOS SANTOS, 41.11; 160123653, CLERESMARCSON DANTAS DA SILVA (candidato sub judice), 32.22; 160120881, CRISTIANE APARECIDA LIMA DA SILVA, 33.33; 160115979, CRISTIANE DE SOUSA RODRIGUES, 42.22; 160114285, CRISTIANO DE SOUSA TUDREI, 37.78; 160101182, CRISTINE OLIVEIRA MARACAIBE, 33.33; 160120510, DAIANA DE FARIA VIANA, 33.33; 160100074, DAIANA DOS SANTOS SILVA, 34.44; 160110992, DALILA BATISTA DOS SANTOS, 35.56; 160112700, DANGELLO SOUZA SANTOS, 44.44; 160111258, DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCAO, 31.11; 160104173, DANIEL DIAS SIMIAO, 43.33; 160105610, DANIEL LOPES REBELLO, 40.00; 160116015, DANIELA BARBOZA SOUSA, 27.78; 160107221, DANIELA FROES, 36.67; 160101155, DANIELA MOREIRA LOPES, 28.89; 160110630, DANIELA ROSA E SILVA, 34.44; 160100722, DANIELE MARTINS AFONSO, 31.11; 160100340, DANIELE XAVIER CHAVES, 35.56; 160100881, DANIELLE DA SILVA BARROS, 44.44; 160109661, DANIELLE DANTAS BARBOSA, 37.78; 160110404, DANIELLE MARTINS VICTOR, 34.44; 160113475, DANIELLE ONORATO COIMBRA SANTOS, 33.33; 160105979, DANILLO RABELO DE ALMEIDA, 38.89; 160110664, DANILO PAULO DA SILVA, 36.67; 160100421, DANILO RODRIGUES DOURADO, 37.78; 160100284, DANYELLE DIAS DE ARAUJO, 38.89; 160103844, DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, 37.78; 160108198, DARLIANI CAVALCANTE PEREIRA, 38.89; 160100715, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, 35.56; 160109343, DAVI GUILHERME BORGES, 41.11; 160112279, DAVI HOERLLE SANTOS, 34.44; 160100069, DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, 42.22; 160109029, DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, 31.11; 160118006, DEBORA ISAURA DE MACEDO, 38.89; 160101887, DEBORA MATTA SOUZA, 42.22; 160103933, DEBORA RAQUEL NOBREGA DE MEDEIROS, 41.11; 160105770, DEBORAH ALINE DA SILVA CARVALHO, 32.22; 160111527, DEIVID BALDUINO DIAS, 33.33; 160104658, DELIANE DE AZEVEDO BATISTA, 43.33; 160118807, DELIMA EMANUELA LOBO DE ANDRADE, 40.00; 160105644, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 36.67; 160118046, DENISE MOREIRA ALVES, 40.00; 160117643, DEUSILENE BISPO DOURADO, 40.00; 160108195, DEYSE DOS SANTOS BARBOSA, 43.33; 160101316, DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA, 40.00; 160100673, DIEGO NICOLLAS DA COSTA DOS SANTOS, 41.11; 160118163, DIEGO PORTO MOREIRA, 42.22; 160111421, DIEGO ROLIM DOS SANTOS, 34.44; 160101639, DIOGO ACIOLI, 27.78; 160100504, DIOGO BRUNO ARAUJO, 36.67; 160100728, DIONLAN ALVES DE JESUS, 38.89; 160114129, DIVINO ETERNO VILELA COSTA, 38.89; 160107014, DORIVAL APARECIDO DE SOUZA, 34.44; 160116477, DOUGLAS DA CUNHA SETTE, 36.67; 160114665, DOUGLAS RABELO MARQUES, 43.33; 160113212, DOUGLAS SOUZA PEREIRA, 34.44; 160106141, DYEGO LEAL LOBO (candidato sub judice), 30.00; 160107139, EDBERGIA ALVES DE SOUZA, 32.22; 160121942, EDEMO GOMES DUARTE, 36.67; 160103421, EDER SANTANA LIMA (candidato sub judice), 31.11; 160115710, EDIMAR ARAUJO LIMA, 35.56; 160119605, EDIPO ANTONIO DA SILVA, 42.22; 160104742, EDNA ALVES DOS SANTOS SILVA, 37.78; 160107887, EDSON CARLOS DA SILVA, 27.78; 160101468, EDSON DA COSTA MARIM, 26.67; 160118541, EDUARDA PINHEIRO VASCONCELOS DOS SANTOS, 42.22; 160108664, EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES, 41.11; 160105191, EDUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, 34.44; 160105659, EDUARDO MORAIS CARVALHO, 38.89; 160109779, EDUARDO SANTANA LOPES, 37.78; 160109566, EDUARDO SERPA GUEDES, 41.11; 160100912, ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA, 37.78; 160118544, ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO, 38.89; 160102530, ELAINE LACERDA MOTA, 40.00; 160116803, ELAINE LIMA VIANA, 36.67; 160118417, ELAINE MARTINS MATIAS DA SILVA, 27.78; 160100035, ELAINE NAZARE DOS SANTOS, 24.44; 160107258, ELAINE NEVES BELEM, 32.22; 160101467, ELANDIA SOUZA SILVA, 33.33; 160110791, ELEN FERREIRA RODRIGUES, 35.56; 160116081, ELIAS DA COSTA MARANHÃO, 38.89; 160101173, ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, 36.67; 160108181, ELISANGELA GOUVEA DA SILVA ISRAEL, 42.22; 160121479, ELLEN DE SOUZA SILVA, 38.89; 160116060, ELSON NEVES DOS SANTOS, 28.89; 160113680, ELTON BARRETO SANTOS, 35.56; 160103713, EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, 38.89; 160118759, EMERSON ALVES DOS SANTOS, 34.44; 160103570, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA, 34.44; 160107093, ERICA DE SOUZA DE JESUS, 30.00; 160118143, ERICA DOS SANTOS VASCONCELOS, 37.78; 160119974, ERIKA DE SOUSA RODRIGUES, 38.89; 160102653, ERIKA NUNES CUNHA, 40.00; 160116416, EVERTON COSTA E SILVA, 32.22; 160117346, FABIANO GOMES COSTA, 41.11; 160107903, FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA, 35.56; 160116355, FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, 31.11; 160107215, FABIO DA SILVA, 37.78; 160104499, FABIO DE CASTRO SILVA (candidato sub judice), 34.44; 160112781, FABIO RODRIGUES PEREIRA, 36.67; 160101135, FABIOLA RODRIGUES DE MENEZES, 36.67; 160120635, FELIPE ARAUJO SANTOS (candidato sub judice), 34.44; 160105300, FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA, 32.22; 160117331, FELIPE CALAZANS MARTINS, 40.00; 160121425, FELIX MOURA DO NASCIMENTO, 37.78;

160113356, FELLIPE MATHEUS LIMA E SILVA, 31.11; 160109092, FELLIPE SERPA CORADO DE ABREU (candidato sub judice), 37.78; 160125379, FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 33.33; 160107189, FERNANDA ARRAIS LIMA, 32.22; 160103874, FERNANDA BELO DE SOUSA, 31.11; 160119504, FERNANDA CIPRIANI RODRIGUES, 32.22; 160125427, FERNANDA DE MATOS FERNANDES, 34.44; 160107582, FERNANDA LEIVAS FERRO COSTA, 37.78; 160102953, FERNANDA MARTINS FERREIRA, 41.11; 160113781, FERNANDA PAMELLA DE ALBUQUERQUE CUNHA, 33.33; 160116568, FERNANDA SOUSA TOLEDO, 44.44; 160101750, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, 34.44; 160103097, FERNANDO GUIMARAES BONTEMPO, 37.78; 160105960, FERNANDO HENRIQUE EVANGELISTA IGREJAS, 35.56; 160104625, FILIPE CARVALHO GUSMAO, 36.67; 160117840, FILIPE MONFORTE, 36.67; 160111271, FILIPE RICARDO BITENCORT MADUREIRA, 42.22; 160122515, FILIPE SILVA DOS SANTOS, 37.78; 160107185, FLAESIO DOURADO SALES, 44.44; 160112869, FLAVIA COSTA CAMILO, 33.33; 160116284, FLAVIA LUIZA ESPERIDIAO DOS SANTOS OLIVEIRA, 38.89; 160112798, FLAVIANE CORREA MARQUES, 36.67; 160111152, FLAVIO RICK SOUZA DIAS, 33.33; 160101235, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES JUNIOR (candidato sub judice), 38.89; 160117418, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MACHADO, 40.00; 160102332, FRANCISCO DE SOUSA SILVA, 36.67; 160100823, FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA, 26.67; 160101678, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIO, 28.89; 160100961, FRANCISTALMO ROCHA DIAS, 34.44; 160117444, GABRIEL ALCANTARA ANDRADE DE OLIVEIRA, 27.78; 160108678, GABRIEL HENRIQUE DE MORAES NASCIMENTO, 35.56; 160106758, GABRIELA CHIMITI MELO, 41.11; 160101093, GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, 36.67; 160107451, GABRIELA MOREIRA PIRES, 36.67; 160105905, GABRIELA NANTUA EVANGELISTA BARBOSA, 36.67; 160117144, GABRIELA NOTINE PEIXOTO, 40.00; 160113834, GABRIELLE CRISTINE CUNHA DO VALE, 36.67; 160114526, GEILLIANY DE OLIVEIRA CAMPOS, 40.00; 160105673, GEOVANNI FELIPE SILVEIRA BALDIOTTI, 35.56; 160114148, GERLANE RUFINA DE SOUSA, 35.56; 160101447, GEYZA DOURADO DE CASTRO, 30.00; 160115837, GILBERTO ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA JORGE, 40.00; 160106114, GILBRAM LUIZ PINTO, 38.89; 160104259, GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, 34.44; 160105884, GILMAR DIAS DOS SANTOS, 42.22; 160113973, GILMAR RAMOS BARBOSA, 40.00; 160107687, GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 34.44; 160109188, GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, 37.78; 160106972, GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, 33.33; 160100279, GISLEINE GONCALVES DE SOUZA, 43.33; 160104374, GISLENE ROSIELE DE OLIVEIRA CARVALHO, 36.67; 160101297, GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, 32.22; 160107374, GLAYDMILLA DE MOURA DIAS, 40.00; 160121105, GUILHERME BRITO FERNANDES, 33.33; 160112988, GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, 42.22; 160111476, GUILHERME GODOY CARNEIRO, 27.78; 160104318, GUILHERME MARQUES CAMELO, 41.11; 160100296, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO, 37.78; 160101564, GUILHERME TORRES DE CARVALHO, 33.33; 160102366, GUSTAVO PEIXOTO SEARA, 38.89; 160116461, HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA QUINTANILHA, 41.11; 160106049, HARLEM DE OLIVEIRA ACIOLI, 38.89; 160117594, HELANGE PEREIRA PINHO, 38.89; 160100293, HELEN PADILHA MARTINS, 35.56; 160118281, HELENINHA APARECIDA DE PAULA, 35.56; 160118036, HELIO DE LIMA CARVALHO, 38.89; 160116109, HELLEN MOTA DA SILVA, 35.56; 160124798, HENRIQUE BARREIRA DE SOUSA, 37.78; 160118456, HENRIQUE DUTRA DA SILVA, 40.00; 160125239, HENRIQUE LIMA BARBOSA, 45.56; 160117350, HENRIQUE MACHADO AMARANTE, 43.33; 160103903, HEVILLA FERNANDA GARCIA PEDROZA, 37.78; 160113804, HIAGO NOGUEIRA DA SILVA, 42.22; 160111493, HIOLANY COSTA NOGUEIRA, 41.11; 160106286, HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CERGILO, 42.22; 160110439, HUDYSON SOUZA LORDES, 36.67; 160113949, HUGO DO AMARAL BRAGA, 47.78; 160109136, HUGO GONCALVES PEREIRA, 41.11; 160107956, ICARO BARBOSA GUIMARAES CARNEIRO, 40.00; 160115800, ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, 40.00; 160112213, IGOR BACON CARVALHO, 35.56; 160117358, IGOR BARBOSA SOUZA, 35.56; 160124178, IGOR EXCALIBUR DE ARAUJO PEREIRA, 42.22; 160125241, IGOR MOREIRA DA COSTA, 34.44; 160116446, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA, 31.11; 160112103, ILMARA MARTINS VASCONCELOS, 41.11; 160110412, INARA MOTA OLIVEIRA, 40.00; 160100430, INDIRA BEATRIZ DE OLIVEIRA COELHO E SILVA, 38.89; 160121106, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES, 37.78; 160105497, ISAAC PESSOA BRAGA, 36.67; 160100083, ISABELA OLIVEIRA XAVIER, 32.22; 160101443, ISABELA RAMALHO E SOUZA, 37.78; 160100219, ISABELA SOUZA FERREIRA, 36.67; 160100875, ISAIAS LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA, 45.56; 160117215, ISIS CRISTINA CARDOSO DE LIMA, 35.56; 160109959, ISIS MENDES MOTA, 34.44; 160112118, ISRAEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA, 36.67; 160104427, IURE FERREIRA ARANTES, 33.33; 160100185, IVANILDO MOREIRA DE SOUZA, 37.78; 160110922, IVO NATHAN DA COSTA SILVA, 41.11; 160100166, JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA, 34.44; 160107522, JACKSON LUIZ TENORIO E SILVA, 40.00; 160103278, JACQUELINE DA COSTA SILVA, 40.00; 160105454, JACQUELINE MATHEUS LOPES, 41.11; 160104812, JADE DE CASSIA RICARTE NERES, 37.78; 160110144, JAKELINE FARIAS DINIZ, 36.67; 160120707, JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO, 38.89; 160105458, JANAINA RIBEIRO BOTELHO, 35.56; 160101371, JANAINA TRIGUEIRO DA SILVA, 40.00; 160116062, JANAYNE LOUISE BORGES DA SILVA, 41.11; 160101596, JANILTON HERMETO M OLIVEIRA, 36.67; 160111110, JACQUELINE DE CASSIA CAIXETA DA SILVA, 33.33; 160100355, JACQUELINE MILHOMEM DA SILVA, 33.33; 160100140, JARDEL DA SILVA HENRIQUE, 36.67; 160101999, JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS, 31.11; 160104824, JEANE DE SOUSA LUCAS, 30.00; 160106991, JEFFERSON FERREIRA SOUZA, 37.78; 160107881, JESSE FRANCISCO DASILVA, 41.11; 160110275, JESSICA AGUIAR RODRIGUES, 35.56; 160108958, JESSICA CHRISTIANE FERNANDES DE MATOS, 41.11; 160100375, JESSICA OLIVEIRA AMARO (candidata sub judice), 32.22; 160107122, JESSICA TEIXEIRA SOARES, 37.78; 160109119, JESSICA VANESSA DE SOUZA BRAGA, 33.33; 160102701, JOANIR CARNEIRO MANETA JR, 34.44; 160121003, JOAO CARLOS EVARISTO GUEDES NUNES, 41.11; 160116313, JOAO CARLOS RODRIGUES CAMPOS, 34.44; 160109069, JOAO FELIPE ELIAS BATISTA, 38.89; 160101691, JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 32.22; 160106188, JOAO PAULO LOBO PAIVA, 35.56; 160109104, JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, 40.00; 160110510, JOAO TAVARES DA SILVA NETO, 24.44; 160121145, JOAYNA ARRAIS DE FREITAS, 35.56; 160119171, JOCICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, 36.67; 160111051, JOICE NIEDJA PEREIRA DA SILVA, 33.33; 160112372, JONATAN MARTINS DE ARAUJO, 30.00; 160106194, JONATHAS DANIEL FERREIRA DE JESUS, 34.44; 160109228, JONATHAS ALVES SILVA BRITO, 41.11; 160119981, JONATHAS SOUSA LIMA, 34.44; 160122730, JORDAN WILLY PINHO CORREA, 34.44; 160101264, JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS, 35.56; 160102466, JOSE AROLDO SARAIVA DA LUZ, 32.22; 160102270, JOSE CLERITON DE LIMA FILHO, 32.22; 160117705, JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 34.44; 160119105, JOSE DENILDO DA SILVA, 31.11; 160104558, JOSE DO CARMO CRUZEIRO, 37.78; 160108258, JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, 28.89; 160112655, JOSE GILVAN DA SILVA (candidato sub judice), 27.78; 160111479, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, 42.22; 160107694, JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, 30.00; 160109766, JULIA CAROLINE PIRES

GONCALVES, 43.33; 160115540, JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, 43.33; 160107348, JULIANA CARVALHO RANGEL, 43.33; 160115728, JULIANA CORREA SANTOS LOPES, 44.44; 160105541, JULIANA DOS SANTOS VAZ, 31.11; 160123997, JULIANA ELIZA DE ASSIS LOBO RODRGUES, 28.89; 160120009, JULIANA FONSECA AZEVEDO, 28.89; 160110331, JULIANA FREITAS AZEVEDO, 38.89; 160100661, JULIANA LIMA DE SOUSA, 38.89; 160106171, JULIANA MENÉZES NORONHA, 36.67; 160121996, JULIANE FLOR NOBRE DOS SANTOS, 44.44; 160106418, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 31.11; 160104726, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA, 38.89; 160122520, JULYENNE MELANIE BARBOSA, 38.89; 160112681, JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, 36.67; 160101364, KALENA DE CASTRO BOÉCHAT, 31.11; 160101843, KALLEBE DE SOUZA RIBEIRO, 43.33; 160119116, KAMILA NASCIMENTO RANGEL, 37.78; 160120763, KARINA BARBOSA DE SOUZA, 35.56; 160109179, KARINA SAMPAIO SILVA, 41.11; 160112699, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES, 43.33; 160112538, KEILA CRISTINA FERREIRA LEITE, 40.00; 160118081, KELLY CRISTINE DIOGO MIRANDA SOUZA, 37.78; 160110090, KELLY CRISTINE VENEROSO BONTEMPO, 36.67; 160123584, KELSON FERREIRA MACHADO, 37.78; 160117401, KENIA DE SOUZA RIBEIRO, 38.89; 160101840, KERCIA GUIMARAES SILVA, 36.67; 160102382, KEYLA DE SOUZA OLIVEIRA, 41.11; 160102347, LAIS DO PRADO COSTA, 41.11; 160102775, LAISA DE ALMEIDA PEREIRA, 34.44; 160107262, LARISSA ARAUJO FERNANDES, 41.11; 160105709, LARISSA CRISTINE BORGES, 42.22; 160101374, LARISSA CRISTINNE SILVA DANTAS, 31.11; 160108654, LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, 44.44; 160104121, LARISSA GUEDES RODRIGUES, 38.89; 160111801, LARISSA LOPES VIANA, 36.67; 160101167, LAURA GONCALVES DOS REIS, 41.11; 160115760, LAYS RODRIGUES DE SOUZA, 44.44; 160100682, LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO SANTOS, 33.33; 160118689, LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI, 41.11; 160112635, LEANDRO MATOS BORTOLINI, 30.00; 160113920, LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, 41.11; 160105104, LEIVISON FELIPE NERY, 32.22; 160109056, LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JUNIOR, 42.22; 160108696, LEONARDO DE OLIVEIRA, 41.11; 160103327, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA, 31.11; 160112687, LEONARDO GOMES DOURADO, 38.89; 160104189, LETICIA CARLA GUARIEIRO E CARVALHO, 38.89; 160109363, LIDIA FURTADO OLIVEIRA, 43.33; 160113907, LIDIA MARIA VERAS BERTO, 38.89; 160110410, LIDIANE FERNANDES DE BRITO, 26.67; 160113238, LIDIANE TEIXEIRA GUIMARAES, 38.89; 160114589, LILIANA CHAVES PIRES, 28.89; 160102883, LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, 38.89; 160103147, LILIANE OLIVEIRA SANTOS, 35.56; 160115843, LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, 35.56; 160104299, LIPPY ROBERTO DA ROCHA CAPUCHO, 34.44; 160104671, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR, 42.22; 160101375, LISIANE AGUIAR SANTOS CARPANEDA, 43.33; 160101481, LIVIA BARQUETA OROZCO, 41.11; 160101158, LIVIA DE SOUSA MOURA BRITO, 37.78; 160116755, LIVIO DA SILVA FREITAS (candidato sub judice), 35.56; 160100964, LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, 37.78; 160102183, LORENA DA SILVA FARIAS, 40.00; 160110413, LORENA DE ANDRADE CASTRO, 44.44; 160109135, LORENA DE AZEVEDO ALMEIDA, 38.89; 160107883, LORENA MONTALVAO, 33.33; 160115492, LORENNIA VIEIRA SILVA, 44.44; 160117173, LORRAINE NAVA PINTO DE OLIVEIRA, 41.11; 160111375, LOUISE ALVES PEREIRA, 34.44; 160110827, LOUISE SOARES EGITO, 40.00; 160118989, LUANA MESQUITA COELHO, 35.56; 160102921, LUANNA DANIELLE DOS SANTOS CASTILLO, 34.44; 160121009, LUCAS DA SILVA FELIPE, 34.44; 160104327, LUCAS GODOI DUARTE, 38.89; 160102971, LUCAS HENRIK LIRA DA SILVA, 40.00; 160101577, LUCAS MONTE AGUIAR DA CUNHA, 44.44; 160102441, LUCIANA RIBEIRO CAMARGOS, 32.22; 160112438, LUCIANA SILVA DE ASSIS, 42.22; 160108718, LUCIANE DE OLIVEIRA BARRETO, 34.44; 160108252, LUCIANO GARCIA SANTOS, 31.11; 160114294, LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, 35.56; 160111346, LUCIANO TERRA FELICIANO, 32.22; 160113547, LUCIENE ITACARAMBY DE SOUZA, 40.00; 160121114, LUCIENE SILVA GALVAO, 37.78; 160105573, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO, 42.22; 160124880, LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES, 40.00; 160100138, LUIZ CARLOS SILVA DE MOURA, 41.11; 160110322, LUIZ FELIPE SARAIVA DE SOUZA, 36.67; 160101960, LUIZA CHRISTINA WRIEDT, 30.00; 160106651, LUIZA CRISTINA FRANCO SILVA, 34.44; 160111004, LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, 33.33; 160107932, LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, 36.67; 160111036, LUIZA REIS TORMIN, 37.78; 160108963, LUZARDO ALVES FREIRES, 37.78; 160110809, LUZIA DE AZEVEDO FIRMINO FERNANDES, 33.33; 160105273, MAGNO PIMENTEL JUNIOR, 35.56; 160103055, MARCELLA YUNES SALLES GAUDARD, 36.67; 160109650, MARCELO ALVES DA SILVA, 35.56; 160122566, MARCELO BUENO DO ROSARIO, 36.67; 160113901, MARCELO REBOUCAS BEZERRA, 40.00; 160107885, MARCELO TEIXEIRA MOTA, 40.00; 160109980, MARCIA GOMES MARQUES, 38.89; 160116066, MARCO MIGUEL DE SOUSA FUERTES, 42.22; 160111702, MARCONES DE ALMEIDA MURIBECA, 38.89; 160109487, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 43.33; 160107790, MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA, 40.00; 160107550, MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 33.33; 160105655, MARCOS AURELIO NEVES DO REGO SALES, 32.22; 160100855, MARCOS FELIPE SOARES DE OLIVEIRA, 30.00; 160120134, MARCOS REMIR LIMA BEZERRA, 20.00; 160110368, MARCOS VINICIUS EGIDIO MELO, 36.67; 160119414, MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA (candidato sub judice), 41.11; 160107453, MARDOQUEU BRAZ DE OLIVEIRA, 37.78; 160119157, MARIA ANGELICA NASCIMENTO LUZ, 41.11; 160103107, MARIA BARBARA SILVA CORANDIN, 40.00; 160120841, MARIA DO SOCORRO DANTAS, 35.56; 160102158, MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONCALVES, 35.56; 160103029, MARIA JOANA ALVES MAIA, 38.89; 160115729, MARIANA DE FREITAS GARCIA INACIO OLIVEIRA, 42.22; 160123810, MARIANA SILVA HITAKA, 41.11; 160110487, MARIANE RODOVALHO DE OLIVEIRA, 40.00; 160111158, MARIANNA YOSHIE DOS SANTOS ARAKE (candidata sub judice), 40.00; 160112919, MARIETA SENA COUTINHO, 38.89; 160112839, MARILIA DINIZ ABREU, 38.89; 160101308, MARINA ARAGAO DE PAULA AMORIM, 37.78; 160100368, MARIO JUNIO PINHEIRO DA SILVA, 40.00; 160100701, MARIO SEIXAS SALES, 44.44; 160108662, MARLUCIA PEREIRA DORNELAS DA COSTA, 46.67; 160102166, MARTA SOARES PORTO, 45.56; 160105985, MARTIN ALVES KERRY PICANCO, 43.33; 160100472, MATEUS BERNARDO DE ARAUJO SOUZA, 42.22; 160104085, MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, 40.00; 160100790, MATEUS VERSIANI QUEIROZ, 40.00; 160107408, MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, 43.33; 160120692, MATHEUS GARCIA BRANDAO, 44.44; 160101247, MATHEUS GUILHERME GUEDES RODRIGUES, 42.22; 160113187, MAURICIO BORGHI MOREIRA JACINTO, 32.22; 160100090, MAURICIO DOMINGOS GALANT, 37.78; 160106598, MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 35.56; 160100148, MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, 33.33; 160100357, MEIRE CONCEPCION XAVIER GALDINO, 41.11; 160103090, MEIRELLI SILVA DIAS, 37.78; 160114781, MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS, 41.11; 160112049, MICHELINE CRISTINA DE ASSIS MALISKI, 32.22; 160114413, MICHELLE ALVES DA SILVA, 32.22; 160111629, MICHELLY ARAUJO DOS SANTOS, 37.78; 160111107, MIRELE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, 37.78; 160119147, MOISES LOIOLA HELDEBERTO, 36.67; 160118610, MOISES MINETE CUSTODIO, 26.67; 160106351, MONIQUE ALQUIMIM ABDALA, 36.67; 160100085, MONIQUE CAROLINA MARINHO SENA, 42.22;

160114904, MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, 33.33; 160106738, MOZART MARIANO SILVA, 40.00; 160101825, MURILO DA COSTA SILVA, 37.78; 160113350, MURILO MARTINS PEREIRA, 34.44; 160110033, NADIA MATOS DOS SANTOS, 40.00; 160100591, NAIANE GOMES DOS SANTOS, 33.33; 160103762, NAIARA SADI MATIAS, 38.89; 160101586, NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA, 40.00; 160110691, NATALIA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, 42.22; 160110411, NATALIA HONORIO BARRETO, 33.33; 160114481, NATALIE FRANTZ MAIA DA ROCHA, 35.56; 160116994, NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, 47.78; 160102157, NATHALIA GOMES SOARES, 30.00; 160113878, NAYCHE LIMA IVO, 33.33; 160118372, NELIDA MENDES SOUZA, 35.56; 160115874, NICASSIA ALVES DE AGUIAR, 31.11; 160117392, NORAI CAETANO FERREIRA (candidato sub judice), 35.56; 160109692, ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, 41.11; 160101378, OLAVO BEZERRA DE AGUIAR, 24.44; 160109057, OLDAIR JORGE SILVA DE SIQUEIRA, 42.22; 160120432, ORLANDO BRAZ JUNIOR, 42.22; 160112101, PAOLA MALDONADO SEGABINAZI, 38.89; 160106233, PATRICIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ, 33.33; 160111903, PATRICIA DE SENA RIBEIRO, 30.00; 160116032, PAULA BARRETO CALGARFO, 45.56; 160110876, PAULO CESAR A ARAUJO, 42.22; 160110333, PAULO CESAR BARBOSA RODRIGUES, 38.89; 160105763, PAULO HENRIQUE COUTO FERREIRA (candidato sub judice), 41.11; 160112386, PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, 40.00; 160118773, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, 36.67; 160111514, PEDRO AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO, 38.89; 160115550, PEDRO AUGUSTO FERREIRA BRAGA DE AQUINO, 36.67; 160106551, PEDRO MORENO BRITO DE CASTRO, 42.22; 160112465, PEDRO PAULO COSTA FONSECA DE GOUVEA, 34.44; 160108668, PEDRO ROGER MARQUES TEIXEIRA, 37.78; 160106017, PEDRO VICTOR DO ESPIRITO SANTO, 38.89; 160118280, PERLA BATISTA DE MOURA LIMA, 35.56; 160102720, PRISCILA ALVES PEREIRA, 34.44; 160102898, PRISCILLA CARVALHO SOUSA, 41.11; 160101028, PRISCILLA GUIMARAES FREITAS, 40.00; 160101434, PUBLIA DE MELO PIRES, 41.11; 160100153, QUEZIA DA SILVA MATOS, 38.89; 160115609, RAFAEL ARAUJO PROCOPIO, 36.67; 160119018, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS, 38.89; 160115243, RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, 40.00; 160119360, RAFAEL GONTIJO DE AQUINO, 45.56; 160114104, RAFAEL MONTEIRO DE ANDRADE, 35.56; 160109172, RAFAEL OSVALDO DE CARVALHO ARANTES, 33.33; 160103851, RAFAEL PEREIRA MARTINS, 25.56; 160103454, RAFAEL RAFALOVÍK GOMES SANTANA, 38.89; 160106161, RAFAEL RIBEIRO HELOU, 31.11; 160111176, RAFAEL RODRIGUES BLANCO NUNES, 35.56; 160105936, RAFAEL RODRIGUES MORAES, 36.67; 160103730, RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 35.56; 160101479, RAFAEL SOARES DE JESUS, 31.11; 160109758, RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 34.44; 160112827, RAFAELA VILLAS BOAS DA SILVA, 31.11; 160123814, RAISSA FRANCO BASILIO, 36.67; 160105361, RAIZA TEMPORIM DE ALENCAR, 43.33; 160102022, RAMON MEDEIROS SANTANA, 36.67; 160108161, RAPHAEL JOSE VIEIRA ROCHA, 35.56; 160106696, RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS MEIRELES, 34.44; 160113716, RAQUEL LOPES JORGE, 34.44; 160113790, RAQUEL POLICARPO BATISTA GOMES, 34.44; 160106497, RAYANE CARDOSO DE PADUA BATISTA DOS SANTOS, 37.78; 160109412, RAYSA BRAZ CRUZ QUEIROZ, 36.67; 160113209, REJANE LOPES DA SILVA MARTINS, 37.78; 160103988, RENAN ARUIL DE SOUSA, 36.67; 160114793, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, 35.56; 160100356, RENATA CATARINO PEREIRA, 40.00; 160108653, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, 38.89; 160106562, RENATO DE PAIVA PERES, 37.78; 160116164, RENATO GERALDO SOUSA ALVES, 30.00; 160103750, RENATO LEAO DA SILVA DE MIRANDA, 37.78; 160117746, RENATO NASCIMENTO ALVES, 31.11; 160120517, RHAYANE DA SILVA FREIRE, 35.56; 160107976, RICARDO MOURA DA MOTA, 35.56; 160114216, RICARDO OLIVEIRA ALVES, 38.89; 160100400, RICARDO TOLENTINO DE CARVALHO, 38.89; 160103059, ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA, 43.33; 160104855, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAIS, 40.00; 160104923, RODRIGO CAMPOS DE CARVALHO, 31.11; 160120308, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA, 40.00; 160102480, RODRIGO GOMES MOREIRA, 34.44; 160124609, RODRIGO GONCALVES DA SILVA, 35.56; 160113112, RODRIGO LOPES ALMEIDA, 38.89; 160108973, RODRIGO MENDES DO AMARAL, 41.11; 160104302, RODRIGO OTAVIO MONTEIRO DA SILVA, 37.78; 160113600, RODRIGO PEREIRA TELES, 38.89; 160116849, RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, 34.44; 160103500, RODRIGO RIBEIRO LOPES (candidato sub judice), 34.44; 160113430, RODRIGO SANTANA AROUCA, 42.22; 160115283, RODRIGO SOUZA CORTES, 33.33; 160102559, RONALDO RODRIGUES JUNIOR, 30.00; 160100424, RONE CARLOS DE MOURA PEREIRA, 37.78; 160104534, ROSANA DA CUNHA LIMA, 35.56; 160110219, ROSANA GONCALVES SALDANHA, 36.67; 160112110, ROSELANE DE ARAUJO GOMES, 35.56; 160117131, ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, 32.22; 160106679, ROSILENE CARVALHO DE ANDRADE, 40.00; 160101766, ROSILENE DA SILVA LEITE, 37.78; 160113116, ROSINEIDE ALVES QUEIROZ DE PAIVA, 37.78; 160103701, ROSSYANNE KESLLE DE SOUSA, 41.11; 160115573, RUI ARAGAO VIEIRA, 33.33; 160100676, RUITHER FERREIRA DINIZ FILHO, 23.33; 160102626, RUTH LIDIANE FERNANDES RAMOS, 38.89; 160105478, SABRINA RUFINO DOS SANTOS, 34.44; 160103516, SAMARA DANTAS NUNES, 42.22; 160109647, SAMIRA FERNANDES SOUSA, 42.22; 160119056, SANDRA GOMES MEDEIROS, 34.44; 160100819, SARA BORBA VIEIRA, 36.67; 160101902, SARA CRISTINA FIUZA ADORNO DE SOUZA, 34.44; 160114801, SARA KELLY PAES SCHWERZ, 35.56; 160113616, SARAH BARROS DE LIMA, 36.67; 160110245, SARAH ELIZABETH CABRAL G FERNANDES, 41.11; 160117519, SARAH ESTEVAM GOMES, 37.78; 160106268, SARVIA OHANA LIMA PEREIRA DA SILVA, 37.78; 160103430, SELMA PAULA DOS SANTOS MONIZ BENVINDO, 37.78; 160107652, SILVIA BESERRA DAMASCENA, 34.44; 160119683, SOLON DA CRU SANTOS, 40.00; 160105529, SORAYA LIMA LUSTOSA, 35.56; 160107288, STEFANY CAMPOS DE ALMEIDA XAVIER, 37.78; 160109964, STELLA CRISTINA CAMARA, 34.44; 160107365, STIVER WILLIAM PINHEIRO TOLENTINO, 35.56; 160112887, SUELI ALMADA, 35.56; 160114017, SUELI RODRIGUES LOUZEIRO, 41.11; 160120606, SUELLEN ALVES DA COSTA, 38.89; 160109391, SUZANA GLEICE SANTIAGO RIOS, 34.44; 160103783, TALITA BOTELHO MATEUS, 40.00; 160108438, TARCISIO VIEIRA NETO, 38.89; 160105671, TATIANE COSTA GUERRA, 33.33; 160101938, TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, 35.56; 160115664, TATYANE CUNHA FERRAZ, 36.67; 160115199, TATYANNE CARLOS OLIVEIRA, 42.22; 160110117, TAYANE TORQUATO GARCIA, 40.00; 160102516, TAYNA MELO SILVEIRA, 37.78; 160117943, THAIS ANES DE LIMA, 36.67; 160108423, THAIS CRISTINA GOMES BASTOS, 35.56; 160103428, THAIS CRISTINA FERREIRA DE MORAES, 33.33; 160103555, THAIS DANIELE LUNA RODRIGUES, 35.56; 160104080, THAIS KEIKO TAKAMOTO, 33.33; 160103188, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA, 33.33; 160101510, THAIS MARINHO SENA, 44.44; 160104229, THAIS TATIANE MEDEIROS LOURENÇO, 36.67; 160121943, THAISA LIMA FERNANDES, 35.56; 160124447, THAIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA REIS, 31.11; 160109345, THAIZA CRISTINA BELEM AMORIM, 36.67; 160126033, THALITA FERREIRA SOARES, 45.56; 160102965, THIAGO BARBOSA CHAGAS DE OLIVEIRA, 40.00; 160117134, THIAGO CARVALHO PEREIRA, 38.89; 160103071, THIAGO DE JESUS COSTA, 32.22; 160110149, THIAGO HENRIQUE DE SOUZA HERRERA, 35.56; 160101630, THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, 37.78; 160103709, THIAGO RENAN SALOMAO VISGUEIRA, 35.56;

160109329, THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES, 41.11; 160105567, THIRLEY MARQUES ROCHA, 38.89; 160100573, TIAGO BARROS FERREIRA, 27.78; 160111182, TIAGO JOSE LUIZ CASSIMIRO, 38.89; 160117955, TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, 42.22; 160101113, TUILA BARROS RODRIGUES, 35.56; 160117859, TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, 34.44; 160101091, ULISSES SOUSA MORAIS, 33.33; 160100934, UYARA RENNO ARRUDA, 38.89; 160108949, VALDIR PEREIRA JUNIOR, 37.78; 160109382, VALMO ALVES PEREIRA JUNIOR, 35.56; 160104473, VANESSA EGIDIO MELO, 38.89; 160105604, VANESSA PINHEIRO BORGES, 36.67; 160117087, VANESSA RIBEIRO DA SILVA, 33.33; 160118137, VICTOR DANIEL LOPES DA SILVA, 40.00; 160104962, VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO, 37.78; 160100552, VINICIO LUIS SILVA OUBEIRA, 37.78; 160115856, VINICIUS COSTA DA CRUZ, 38.89; 160105394, VINICIUS TAVARES MACHADO, 36.67; 160100411, VITOR ESTEVES GOMES, 37.78; 160100259, VITOR FERNANDES DE CARVALHO, 41.11; 160106844, VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE, 35.56; 160100839, VIVIANE RODRIGUES TOLENTINO, 37.78; 160103091, VIVIANE VIEIRA DA COSTA, 36.67; 160100164, VIVIANE VILLA DE MACEDO, 36.67; 160100645, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 36.67; 160109533, VOLNEI DA SILVA PIRES, 32.22; 160119229, WALKIRIA DE CARVALHO CASTRO, 33.33; 160105853, WELDER MACEDO DE OLIVEIRA (candidato sub judice), 37.78; 160101536, WELLINGTON BELTRAO NEVES, 37.78; 160102086, WELLINGTON FERNANDO LOURES SANTANA, 38.89; 160106553, WELLINGTON RODRIGUES BARBOSA (candidato sub judice), 44.44; 160117937, WESLANY GUIMARAES DOS SANTOS, 37.78; 160121702, WESLLA CABRAL DA SILVA, 42.22; 160115736, WILDSTON DUARTE LOPES, 42.22; 160118723, WILL CHARLLES FERREIRA, 34.44; 160107160, WILLIAM ANDRIUS VOGEL, 36.67; 160110110, WILLIAM DE SANTANA COELHO, 37.78; 160108116, WILLIAM FREITAS TAVARES, 35.56; 160117719, WILLIAM GOMEZ DE OLIVEIRA, 37.78; 160104615, WILSON CESAR DO EGITO SILVA, 41.11; 160111275, YAGO CAVALCANTE PARENTE, 35.56; 160101464, YARA PRISCILLA BRANDAO BLANCO, 36.67.

1.2. O candidato a seguir encontra-se eliminado do presente certame, em conformidade com o subitem 12.8, alínea "f", do EDITAL Nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.160114478, STEFANO BABINSKI NETO.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem dos candidatos para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

AURÉLIO ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE00089. (*)

PROCESSO: 150.003026/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MILÊNIO GRÁFICA RÁPIDA LTDA.-ME - CNPJ nº 10.726.155/0001-63. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada do ramo para execução dos serviços de plotagem/impressão de monocromática e/ou em policromia, para atender necessidades da SEC e de seus Próprios Culturais. Item 2 - Serviços de plotagem - descrição: impressão e reprodução policromática. Cód. do item: 3.3.90.39.83.01.0002.000013-01. Item 1 - Serviços de plotagem - descrição: impressão e reprodução policromática. Cód. do item: 3.3.90.39.83.01.0002.000014-01, conforme ARP nº022/2016 - PE nº 021/2016, Do Valor: R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Estimativo; Prazo de entrega: 01 dia. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de fevereiro de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2017, página 55.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 020.000.040/2017. INTERESSADO: FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Reconhecimento Dívida - Honorários Advocatícios. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e consoante as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, em especial, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 1.768.894,67 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor de PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PGDF 120901, aos Procuradores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e aos Procuradores de Assistência Judiciária do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.122.6003.2484.0001 - Honorários Advocatícios - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 339036, Fonte 100, que apresenta saldo orçamentário disponível, de acordo com a informação de fl. 20. Em atenção ao disposto no § 3º, do artigo 86, do Decreto nº 32.598/2010, informo que foi observada a ordem decrescente por exercício e a ordem cronológica de reconhecimento de dívida, não constando, até a presente data, nenhum outro processo conclusivo de mesma natureza. Brasília, 13 de fevereiro de 2017. ANA CLÁUDIA DIAS M. A. DA SILVA - Chefe da Unidade de Administração Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017021500040

INEDITORIAIS

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE 53300005028

ATA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de janeiro de 2017, às 14 horas, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que assinaram a respectiva Lista de Presença, que representam mais de 2/3 do colegiado. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como autorizar a publicação das Demonstrações Financeiras; (ii) Apreciar a proposta da Diretoria da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, para a destinação dos lucros apurados, contemplando: (a) a constituição de reserva legal e de lucros e (b) a distribuição de dividendos. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: (i) recomendar à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a aprovação do Relatório da Administração e das contas da Diretoria, do Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, das demais Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, ficando autorizada a publicação das Demonstrações Financeiras; (ii) propor à AGO que o lucro líquido do exercício em apreciação, no valor total de R\$ 66.436.139,63, tenha a seguinte destinação: a) constituição de reserva legal no valor de R\$ 3.321.806,98, correspondente ao percentual de 5% sobre o lucro líquido; b) reversão de reserva de lucro de incentivos fiscais, no valor de R\$ 15.878,00; c) retenção de lucros no valor de R\$ 3.000.000,00 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de *software* utilizados na operação da Companhia; e d) a distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 60.130.210,65, correspondente a R\$ 0,7516276 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, no valor de R\$ 7.963.052,79, cuja ratificação também é proposta pelo Colegiado à AGO, resultando no valor remanescente de R\$ 52.167.157,86, correspondente a R\$ 0,6520895 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2016, cujo pagamento deverá ser efetuado àqueles que, na data em que for realizada a AGO, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: 1) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R\$ 12.063.467,30: em parcela única até o dia 06/03/2017; 2) àqueles cujo crédito exceda R\$ 12.063.467,30: em uma parcela de R\$ 12.063.467,30 até o dia 06/03/2017, devendo o valor excedente a R\$ 12.063.467,30 ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª parcela em 01/04/2017, as 8 (oito) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 10ª parcela em 20/12/2017. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2016, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento, e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros Sobre o Capital Próprio do exercício de 2016 encontram-se arquivados na sede da Companhia. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 15 horas e 37 minutos do dia 27 de janeiro de 2017. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, às folhas nº 31 (verso) e 32 (frente e verso), e que foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Julio Cesar Cedillo (Conselheiro) e Tarcísio Jorge Caldas Pereira (Conselheiro Independente). MESA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR - Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB N.: 20170090302 Protocolo: 17/009030-2, DE: 03/02/2017 Empresa: 53 3 0000502-8 AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. ERÍKA P. DOS S. PAVELKONSKI - SECRETÁRIA-GERAL. DAR-100/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 049/2017
PROCESSO: 2017.21.2269.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 049/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Dializador, Kit Cateter,...) por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-23/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.